https://doi.org/10.48751/CAM-2015-4270

cadernos do arquivo municipal IV

ISSN 2183-3176. 2.ª SÉRIE N.º 4 JULHO - DEZEMBRO 2015

CEUTA NO ARQUIVO MUNICIPAL DE LISBOA

Joana Torres*

Sara Loureiro**

A seleção documental que agora apresentamos tem como ponto de partida a efeméride da conquista de Ceuta por Portugal em 1415, tendo-se desenvolvido no seu âmbito uma série de iniciativas entre o Arquivo Municipal de Lisboa, o Archivo General de Ceuta e o CHAM - Centro de História d´Aquém e d´Além Mar,, unidade de investigação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade dos Açores. Neste sentido, um dos trabalhos realizados consistiu na recolha de documentação sobre Ceuta existente no acervo municipal lisboeta, entre outros fundos portugueses que serão objeto de outro trabalho. A pesquisa gerada pelos investigadores que colaboraram neste volume dos *Cadernos do Arquivo Municipal* moldou também a variedade tipológica e temática dos documentos aqui compilados.

A nossa pesquisa previu a consulta de todos os núcleos do Arquivo Municipal de Lisboa, ainda que aqui apenas conste a documentação pertencente ao Histórico, Arco do Cego e Fotográfico, dada a falta de dados encontrados até ao momento no núcleo Intermédio. Um dos elementos que caracteriza esta recolha é a sua ampla diacronia documental, que vai desde o século XV ao século XX, pela necessidade de contemplar a ligação secular entre estas duas cidades, que aliás permanece até aos dias de hoje, ainda que com naturezas diferentes.

Documentos com palavras ou expressões como Ceuta, Norte de África ou Berberia foram a nossa primeira prioridade, fosse na pesquisa de documentação impressa, fosse na pesquisa na base de dados X-Arq do Arquivo Municipal de Lisboa. Tentou-se particularmente percecionar o impacto da partida da armada que tomou a cidade

* CHAM- Centro de História d´Aquém e d´Além Mar, FCSH, Universidade Nova e Universidade dos Açores

Joana Bento Torres, licenciada em História e mestre em Arqueologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa. Actualmente desenvolve a sua tese de doutoramento sobre contextos domésticos na Alcácer Ceguer portuguesa, enquanto bolseira de doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Colabora desde 2009 como bolseira e investigadora em projectos de investigação nas áreas da arqueologia, história, história de arte, dedicando-se particularmente à pesquisa de arquivo e transcrição documental.

Endereço eletrónico: jtorres@fcsh.unl.pt

https://orcid.org/0000-0003-3027-737X

** Sara de Menezes Loureiro, licenciada em História e mestre em Paleografia e Diplomática pela Faculdade de Letras, da Universidade de Lisboa. Exerce funções de Técnica Superior no Arquivo Municipal de Lisboa/Câmara Municipal de Lisboa.

Endereço eletrónico: sara.loureiro@cm-lisboa.pt

de Ceuta em 1415, mas também de outras embarcações que rumaram àquela cidade nos anos subsequentes com os necessários aprovisionamentos. Paralelamente, a multiculturalidade que gradualmente se associa à Lisboa moderna, como uma consequência natural potenciada pela expansão, é um dos tópicos de reflexão. A título de exemplo temos algumas posturas da cidade de Lisboa que referem a "figura" do cativo e que testemunham a sua integração nesta comunidade lisboeta. Agregaram-se igualmente textos relacionados com a criação e funções da Casa de Ceuta, instituição responsável pelo abastecimento e manutenção de todas as praças portuguesas no Norte de África, com longa vida até ao século XVIII, como se comprova a partir do acervo aqui elencado. De forma idêntica, a atividade marítima e comercial de Lisboa levou à produção documental que reflete as relações mercantis com Ceuta e o Norte de África, desde o século XV até ao século XX. Neste ponto, denotam-se particularmente as preocupações sanitárias sobre as embarcações que, vindas da costa africana, poderiam transportar consigo a peste.

Finalmente, a questão do legado que a conquista de Ceuta deixou na memória de Lisboa até aos dias de hoje transportou-nos para a pesquisa em torno das comemorações do quinto centenário da tomada daquela cidade. De facto, foi pela iniciativa da "comissão académica do centenário de Ceuta" que a 22 de fevereiro de 1915 foi apresentada a petição para a atribuição do topónimo "Ceuta" a "uma das novas avenidas ou ruas", que viria a ser só mais tarde construída. A este propósito destacam-se várias referências ao projeto, planos e fases de construção da Avenida de Ceuta presentes no núcleo do Arco do Cego e o conjunto de fotografias existentes no respetivo núcleo documentando a abertura desta artéria da cidade nas décadas de 1940 e 1950. Ainda no que respeita ao núcleo do Arco do Cego destacam-se as cópias de cartografia quatrocentista e quinhentista que representam, entre outros pontos geográfico, a costa africana.

Ao nível do núcleo histórico, numa primeira fase foi feito o levantamento da documentação do arquivo já publicada, sobre a qual se fez um trabalho de revisão e atualização das normas de transcrição nos documentos que entendemos serem mais pertinentes. Neste conjunto de publicações destacamos a obra *Elementos para a História do Município de Lisboa*, de Eduardo Freire de Oliveira e publicada entre 1882 e 1911. Consultámos igualmente partes da coleção *Documentos para a História da Cidade de Lisboa*, nomeadamente o conjunto em oito volumes dos *Livros de Reis*, editados entre 1957 e 1964, e que publicam integralmente vários livros da Chancelaria Régia, ainda que por vezes transcrevendo apenas partes dos documentos. Aqui se incluem os seguintes: *Livro de 2º dos reis D. Duarte e D. Afonso V; Livro das Ordenações de D. Afonso V; Livros 1º a 3º das Provisões de D. João II; Livro 2º de D. João II; Livro 3º de D. João II; Livro 1º de D. Manuel I; Livro 3º de D. Manuel I; Livros 1º a 5º das Provisões de D. Manuel I; Livro 2º de D. João III; Livro 3º de D. João III; Livros 1º a 5º das Provisões de D. João III; Livro 1º de consultas e decretos de D. Sebastião; Livro 1º dos Papéis de D. Sebastião; Livros 2º e 3º de Provisões e cartas de D. Sebastião*. Nesta coleção editada pela câmara municipal acrescem ainda: o *Livro I de Místicos de Reis* e *Livro II dos Reis Dom D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro I* (1947); o *Livro I de Místicos e Livro II del-rei Dom Fernando* (1949); e, mais tarde, o *Livro das Posturas Antigas*, de Maria Teresa Rodrigues, e a obra *Rey de Portugall e do Algarve, Senhor de Çepta. Livros I e II de D. João I*, de Miguel Martins.

Seguidamente foram analisados os fundos e coleções que pareceram ter maior probabilidade de conter informação interessante sobre Ceuta, especialmente os que se relacionavam com a administração da cidade. Assim, dentro do fundo Câmara Municipal de Lisboa, verificámos as coleções da Chancelaria Régia, Chancelaria da Cidade, Provimento do Pão e Provimento da Saúde, privilegiando os séculos XV e XVI pela proximidade com o movimento de expansão ultramarina, mas enumerando também alguns documentos do século XVII a XIX direcionados para as relações comerciais com o Norte de África. Acreditando que este trabalho de investigação continuará no futuro com novas investigações, parece-nos importante especificar quais os livros em cada coleção que foram consultados na íntegra.

Assim, no que respeita à Chancelaria Régia foram vistos: *Livro dos pregos*; *Livro 1º de festas*; *Livro 4º de D. Manuel I*; *Livro 3º de consultas e decretos de D. João V do Senado Oriental*; *Livro 6º de consultas e decretos de D. João V do Senado Oriental*. Já na Chancelaria da Cidade foram lidos todos os originais e cópias do *Livros das posturas da cidade de Lisboa* e o *Livro 1º de serviços a El-Rei*. No fundo do Provimento do Pão verificámos os seus três livros. No caso do Provimento da Saúde apenas realizámos investigação no *Livro 1º e 2º do provimento da saúde* e no *Livro de registo de expediente do provedor-mor da saúde sobre a peste*. Por fim, quase que a título ilustrativo, foi objeto de pesquisa o fundo Cassiano Branco, que possui cartografia do século XX, nomeadamente do Norte de África.

A coletânea que apresentamos em seguida organiza-se por ordem cronológica crescente dos documentos (sempre que possível com indicação a ano, mês e dia), dentro dos diferentes núcleos do Arquivo Municipal de Lisboa. Cada entrada apresenta, para além da data, um título descritivo e a cota ou código de referência. No caso de o documento ter uma versão transcrita revista e atualizada esta é apresentada imediatamente depois do título. Sempre que se tenha detetado uma versão impressa do documento, seja parcial ou integral, é colocada em nota abaixo da entrada. A opção pela transcrição de certos documentos em detrimento de outros prendeu-se, em primeiro lugar, com o seu maior interesse para os estudos particulares dos investigadores deste volume, bem como a sua relevância em geral para a história de Ceuta e das suas relações com Lisboa. Além disso, quisemos dar uma visão mais alargada da variedade temática e cronológica presente neste acervo, com o objetivo de suscitar a atenção de investigadores de diferentes áreas e períodos históricos.

É nossa esperança que esta breve coletânea documental possa ser mais um contributo para a divulgação do vastíssimo e diversificado acervo do Arquivo Municipal de Lisboa e, a par dos estudos deste volume dos Cadernos, um ponto de partida para novas perspetivas de investigação sobre a cidade de Ceuta e as suas relações com Portugal.

ARQUIVO MUNICIPAL DE LISBOA | Histórico

1. **1414**, março, 24, Santarém – *D. João I proíbe a exportação de géneros alimentares e de armamento para "terra de mouros"*.

Cota: *Livro 1º do provimento do pão*, doc. 4

Nota: Documento igual ao exemplar com a **cota:** Arquivo Municipal de Lisboa, *Livro dos pregos*, doc. 277, f. 196v.

Dom Joham pella graça de Deus Rey de portugal *e* do algarue A uos Joham afom*so* C*orregedo*r por nos em a nossa muy nobr*e* leal Çidade de lixbõa saude sabede que o C*onçelh*o *e* homee*n*s boo*n*s dessa çidade nos Enviarom dizer q*ue* por a grande ualia do pam q*ue* ora uall em terra de mouros os nauios q*ue* forom *e* forem daq*ui* en deante a frandes E a bretanha E a Jngraterra os m*est*res delles fretam os d*i*ctos nauios a m*er*cadores estra*n*geiros E a out*r*os m*er*cadores da terra p*er*a leuarem paam a terra de mouros a q*ua*ll coussa dizem q*ue* h*e* aazo E coassom de nom vijr pam a estes nossos Regnos E q*ue* out*r*osy esto nom h*e* *ser*uiço de d*eu*s ne*m* honra da santa Eg*re*ia leuarem os nauios dos nossos Regnos pam *e* m*antimen*tos aos mouros cont*ra* a defesa da santa Eg*re*ia E que porem nos Enviaua*m* pidir por m*er*çee q*ue* a esto to*r*nassem*os* como nossa m*er*çee fosse *e* lhes posesem*os* sobr ello tal escar*men*to q*ue* nenhuu*m* nom fosse honrrado[1] de o faz*er* E nos veendo o q*ue* nos pidir Enviarom Teemos po*r* bem E ma*n*damos u*os* q*ue* logo vista esta c*ar*ta sem mais t*ar*dança q*ue* a ello ponhad*e*s façad*e*s logo ap*re*goar *e* poeer aluaraees asynados p*er* vossa mãao em as p*ra*ças dessa çidade q*ue* nom seia*m* ne*n*huu*n*s senhores nem m*est*res de nauios ne*m* m*ar*inheiros ne*m* out*r*as ne*n*huũas pessoas de quallq*ue*r estado E condiçõ*m* q*ue* seia q*ue* fr*e*tem ne*n*huu*n*s nauios p*er*a leuarem pam ne*n*huu*m* ne*m* castanhas ne*m* aveellaas nem nozes ne*m* out*r*os ne*n*huu*n*s m*antimen*tos a terra de mouros ne*m* leuem out*r*osy a*r*mas asy lanças come dardos ne*m* solhas nem baanetes nem cotaas ne*m* beestas ne*m* aço ne*m* ferro E asy geerallme*n*te todallas coussas q*ue* seia*m* p*er*a Sua aJuda sob pena dos co*r*pos E dos aueres *e* morerem porem a p*er*derem *e* p*er*derem os bee*n*s p*er*a nossa coroa E ma*n*damos q*ue* a meatade[2] dos d*i*ctos bee*n*s aia*m* aq*ue*lles q*ue* os acusare*m* E a out*ra* meatade seia p*er*a nossa coroa E p*er*cam out*r*osy os d*i*ctos nauios q*ue* asy fr*e*tarem E out*r*osy vos ma*n*dam*os* q*ue* o d*i*cto p*re*gom *e* defessa susso escp*ri*ta façades fazer a todollos m*er*cadores dos nosos Regnos q*ue* nom caregu*em* pam ne*m* ne*n*huũas das coussas susso d*i*ctas em ne*n*huu*n*s nauios destes Regnos ne*m* em nauios d out*r*as partes p*er*a terra de mouros sob a pena susso d*i*cta E de como o ma*n*dardes ap*re*goar *e* poeer os aluaraees em as p*ra*ças dessa Çidade asy o fazede scp*re*uer no liu*r*o da uereaçõ*m* do Ç*oncelh*o, *unde* al nom façad*e*s dant*e* em santare*m* xxiiij º dias do mes de m*ar*ço el Rey o ma*n*dou p*er* diego m*artj*nz doutor e*m* lex *e* p*er* v*as*co gil liçençiado em lex Seus vassalos *e* do seu desenb*ar*go p*er*o v*içen*te a ffez era de mil iiij[c] lta *e* dous an*n*os.

(*assinado*:) Valascus licenciatus legum

(*assinado*:) Jacobus Legum doctor

[1] Segue-se palavra riscada.

[2] Segue-se palavra riscada: ao

2. **1415**, julho, 8, mosteiro de Odivelas – *D. João I determina que os peões de Lisboa que forem recrutados para a armada de Ceuta não devem ser substituídos a partir do momento em que forem dados pelo concelho aos homens de armas da cidade.*
Cota: *Livro dos pregos*, doc. 305, f. 216v.

[f. 216v.]

Nos El Rej fazemos sab*er* A uos Juizes *e* Vereadores da çidade de lixboa q*ue* a nos he d*i*cto q*ue* os homees de pee que tendes dados *e* dados aos homes d armas dessa Cidade q*ue* ham d hir na armada q*ue* por Rogos *e* aficam*en*tos d alguu*n*s leixaaes parte delles *e* tornaaes a buscar out*r*os. E por q*ue* Nos nom auemos esto por nosso *serviço*. Porem u*os* mandam*os e* defendemos q*ue* por c*ar*tas nem mandados nos*os* ne*m* dp Jffante meu filho nem de seus Jrmaãos nem por Rogo de ne*n*huu*m* que ueJaaes / des que hũa uez no*m* seede çe*r*to q*ue* a uos nos tornaremos por ello *unde* al nom façades fecto em o mo*steir*o d odiuellas viij^{o} dias de Julho. El Rej o mandou pedr afom*so* a fez Era de mil iiij^{c} Liij an*n*os

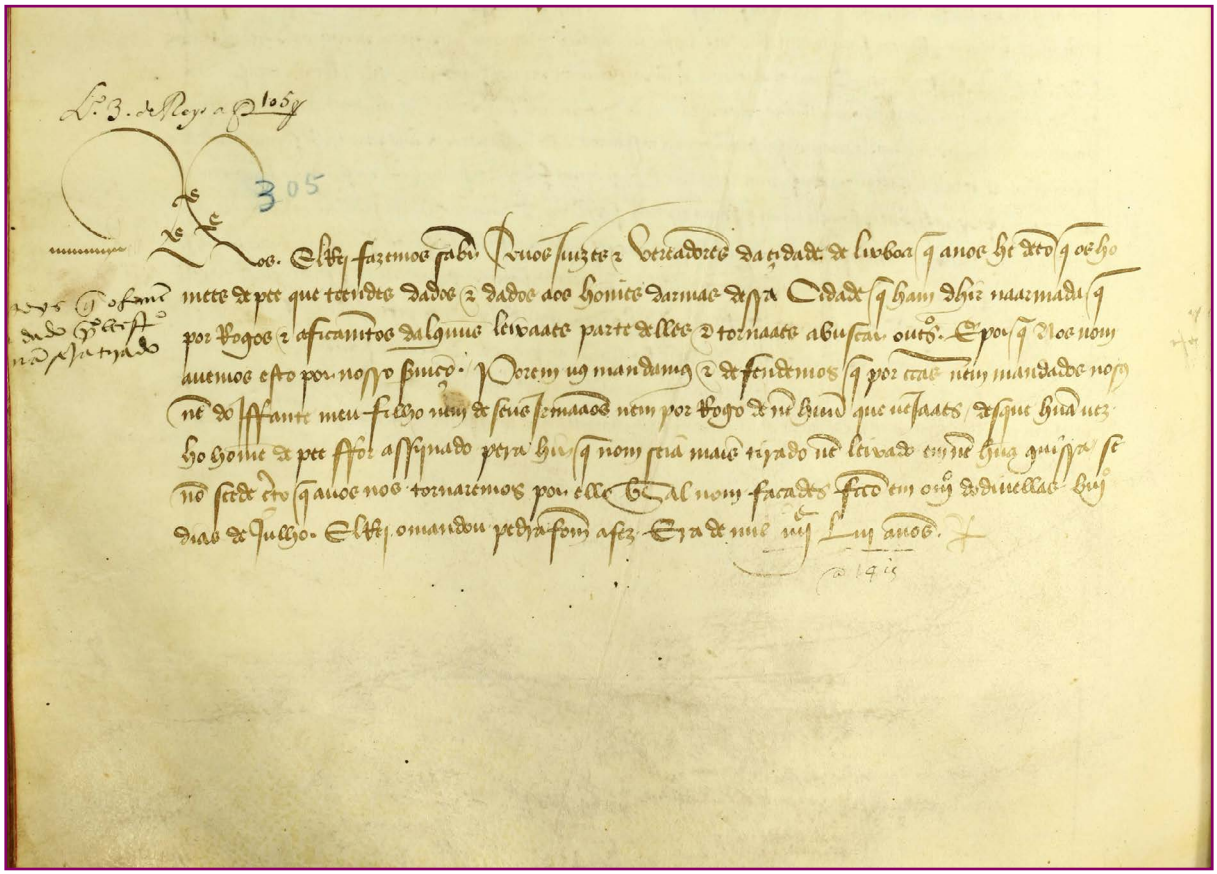

3. **1415**, dezembro, 6, Évora – *D. João I, a pedido do concelho de Lisboa, isenta durante um ano do pagamento de dízima, aqueles que trouxerem cereais e legumes para vender em Lisboa, devido à escassez provocada na cidade devido à preparação da armada enviada para a conquista de Ceuta*.
Cota: *Livro 1º do provimento do pão*, doc. 5

Dom Joham pella graça de deus Rey de purtugal E do algarue A quantos esta carta virem fazemos saber que o Conçelho e homens boos da nosa muy nobre leal çidade de lixboa nos Enujarom dizer que per rrazom da nosa estada e dos jfantes meus filhos e da armaçom da frota que em este anno fezemos na dicta çidade pera hir sobre çepta ficou muyto gastada de pam e mantijmentos per tal guisa que nom lhe vijndo d outra parte que sse nom escusara auer hij mjngua e carestia grande E porende querendo lhe nos fazer graça e merçee por sse em ella mjlhor auer pam e mantijmentos e nom sseer faleçida del nem auer em ella carestia Teemos por bem e per esta nossa carta quitamos a quaeesquer pesoas assy estrangeiros como dos nossos Reynos que de fora dos nosos Reynos aa dicta çidade trouxerem trijgo çeuada çenteo mjlho auea fauas piseeos E ruanços[3] ou outros quaeesquer legumes asy per mar come per terra des este dija ataa primeiro dija de Janeiro que vijnra da era de mil e iiij^c e Lta e çinquo annos nom pagem dizima do dicto pam e legumes que assy aa dicta çidade trouxerem como dicto he / Outrossy quitamos aaquelles que asy de fora dos dictos Rejnos trouxerem o dicto pam e legumes como dicto he toda a sua parte da sisa que a elles montar de pagar do pam E legumes que venderem do que asy trouuerem de ffora dos nossos Reynos emquanto o dicto tempo durar. E as partes a que elles venderem o dicto pam e legumes pagem a sua parte da sisa posto que a dicta sisa seJa aRendada ou sse corra por nos /. E Porem mandamos aos nossos almoxariffes e scpriuaes e Reçebedores das dizimas e sisas da dicta çidade E a outros quaeesquer que esto ouuerem de veer que os nom costrangam nem mandem costranger que paguem dizima nem sisa algũa do pam e legumes que asy trouxerem a dicta çidade como dicto he E ou uenderem no dicto tempo em nenhũa guisa que seJa E mandamos aos nosos contadores que lho Reçebam asy em despesa, unde al nom façades dante em Euora Seys do mes de dezenbro El Rei o mandou per Aluaro goncalluez de freitas sseu vassallo E ueedor da sua fazenda Joham afomso a fez Era de mjl e iiij^c e çinquoenta e tres annos

(*assinado:*) Aluarus

[3] Sic.

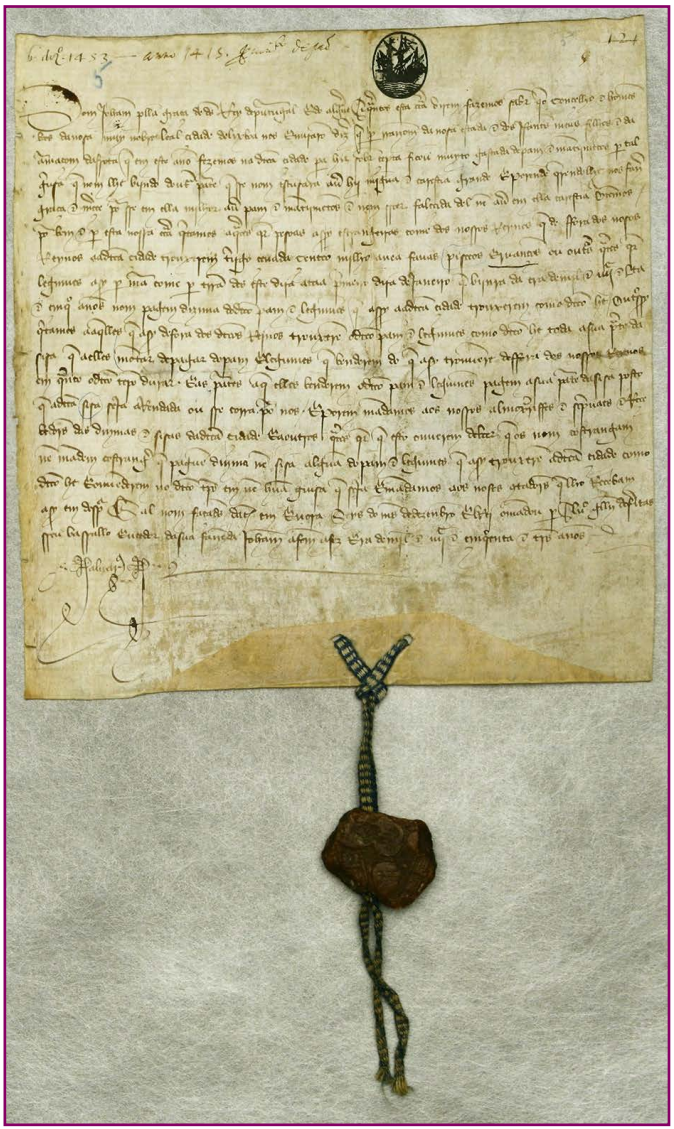

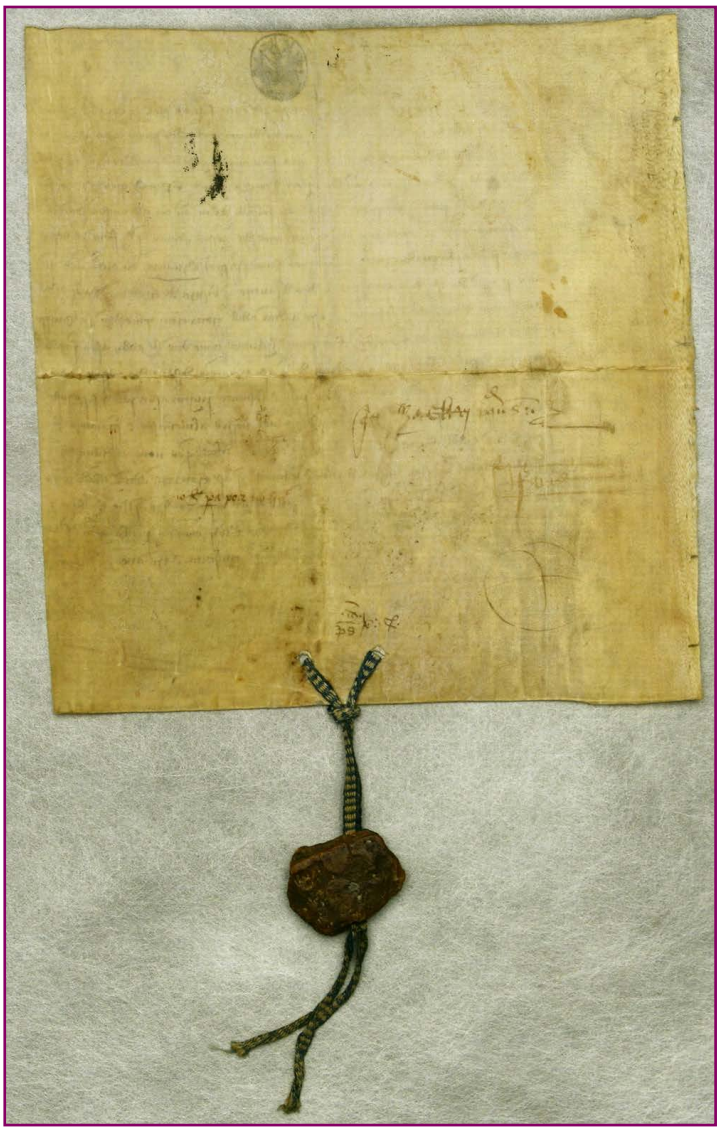

4. **1418**, junho, 22, Lisboa – *Carta régia de D. João I estipulando que as contendas que envolvam oficiais encarregues da cobrança da sisa devem ser da competência dos vedores da fazenda. Refere ainda que o bispo D. Gil Alma e o doutor Belle Agua haviam ficado encarregues do governo do reino quando enquanto o monarca estivera em Ceuta*.
Cota: *Livro 2º de D. João* I, doc. 34

5. **1420**, junho, 09, Lisboa, Paço dos tabaliães – *Instrumento púbico, passado por Afonso Goterrez, acerca da requisição por Vasco Martins, em nome de D. Fernando de Meneses, ao concelho de Lisboa, de peças de armadura e outros apetrechos de guerra para socorro de Ceuta*.
Cota: *Livro 1º de místicos de reis*, doc. 7
Nota: Publicado em: Livro I de Místicos de Reis e Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro I. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1947. doc. 7, p. 41-43; CASTRO, Tiago Machado de - Armas para Ceuta (1420): Contribuição para o estudo do armamento português no início do século XV. *Cadernos do Arquivo Municipal*. Lisboa: Arquivo Municipal. 2ª Série N.º 4 (2015), p. 41-65

6. **1421**, Fevereiro, 3, Évora – *O infante D. Duarte envia novas instruções sobre o apuramento dos besteiros do conto a Vasco Fernandes de Távora e a Armand Boutim, respectivamente, anadel-mor dos besteiros do conto e escrivão da anadelaria*. *Refere os besteiros que participaram na tomada de Ceuta*.
Cota: *Livro dos pregos*, doc. 314, f. 228-229v.

[**f. 228**]

Nos o Jffamte fazemos sab*e*r A uos Vaasquo FF*e*rr*nand*e*z* de tauora q*ue* ora teendes emcargoo da anadaria moor por a*fons*o Furtado anadall moor. E a armom. bautim esp*ri*uam. da d*i*cta anadaria q*ue* nos auemos por çerta emformaçom q*ue* os beest*ei*ros q*ue* u*os* som dados per os ofiçiaaees das çidades *e* villas *e* lugares q*ue* alguu*n*s deles som mortos E out*r*os fogidos E out*r*os adoorados de taaes neçesidades q*ue* nom podera*m* *ser*ujr quamdo forem rrequeridos. pelas q*ua*ees. Razõoes muytos dos q*ue* uos som dados. E esp*ri*tos em nosos liu*r*os sam falidos. E os nom ha hi. E ueendo Nos *e* consirando esta coussa hordenamos q*ue* se corregese *e* emendase em outra guisa / como conpre a *ser*uiço d el Rej meu S*e*n*h*or. E por bem *e* defenssom de seus Reignos. Acordamos de u*os* mandarm*os* per todo seu Senhorio / aos lugares onde beest*ei*ros de conto ha E anadarias p*er*a as p*r*oueerdes. E as ueerdes todas como estam com os ofiçiaaes dos comçelhos E faz*er* acreçentar os q*ue* minguam *e* tirar os q*ue* perteen*ç*entes no*m* forem. E poer out*r*os em seu logo seg*und*o ao diamte em este Regimento mais comp*ri*damente u*os* sera declarado. E Porem u*os* ma*n*damos q*ue* ao t*em*po q*ue* u*os* p*er* nos he asijnado uos trabalhees q*ue* partaaes logo *e* uaades faz*er* *e* comp*ri*r o q*ue* per este Regimento mandam*os* q*ue* se faça sem out*r*o embargo q*ue* a elo ponhades.

Como achardes a cada hña das çidades *e* villas *e* lugares amte que façaaes Requerimento aos Juizes *e* ofiçiaaes auerees emformaçom compr*i*da per o anadal. q*ue* for na d*i*cta çidade ou vila ou lugar em q*ue* ponto tem sua anadaria ou se a tem compr*i*da de beeste*ir*os. q*ue* deue auer em ella. E se alguu*n*s faleçe*m* se he p*er* mortes ou Por fugirem ou por seerem adoorados[4] ou auere*m* taaes neçesidades p*er* que deuam seer fora de tal emcargo *e* postos out*r*os em seu nome. E esso meesmo saberees dell q*ue* afora estes que lhe asi faleçem os mais q*ue* lhe ficam como estam prestes *e* corregidos pera *ser*uiço d el Rey meu S*enh*or. E aimda compr*i*damemte esta emformaçom logo em esse dia ou em out*r*o seguinte farees sab*er* aos Juizes *e* ofiçiaaes como sooes aly chegados p*er* noso ma*n*dado p*er*a lhe dizerdes *e* Req*ue*rerdes algũas cousas por *ser*uiço do d*i*cto S*enh*or *e* nosso E por bem E defensam desa çidade ou ujlla ou lugar. E que lhe p*raz*a de se ajuntarem na camara do C*onçelh*o desa çidade ou villa ou lugar hu lhe aJaaes de diz*er* estas cousas *e* fazer os d*i*ctos Requerimentos E elles d*i*ctos ofiçiaaes assi Juntos. E o esp*ri*uam da camara com elles E out*r*o nemhuu*m* nom entom lhe direes o q*ue* se segue

Homee*n*s boo*n*s o Jffante nosso S*enh*or auendo emformaçom *e* notiçia çerta que muytos dos beeste*ir*os em esta çidade ou villa ou lugar ha E assi per todallas comarcas destes Reignos sam falidos *e* minguados dos q*ue* uos *e* os out*r*os comçelhos teem dados declarando lhe mais compr*i*damente as Razooes. susso esp*ri*tas porq*ue* assi faleçem E emtendendo por *ser*uiço d el Rej seu pad*re e* por bem *e* defenssom de seus Reignos acordou de serem p*er* uistas como de nouo todallas anadarias dos Reignos. E n*os* mandou aaq*ue*ll lugar. E assi geeralmemte a todolos out*r*os p*er*a p*ro*ueerdes *e* saberdes os d*i*ctos beeste*ir*os q*ue* minguam dos q*ue* u*os* teem dados. E sse alguu*n*s deles faleçerem p*er* qualq*ue*r guisa q*ue* seia p*er*a em seu nome pooerdes out*r*os tantos ante q*ue* d hi partaaes E u*os* *com*pr*i*rem aquell numoro dos q*ue* u*os* tem dados E mais nom

Ditas estas Razooes emtom lhe direes a emformaçom q*ue* teendes auyda per o anadal. do d*i*cto lugar depois q*ue* hi chegastes[5] de quantos som mortos *e* quaaes fogidos. E os out*r*os q*ue* teem algũas neçesidades p*er*a os auerem de tirar Porem q*ue* uos auees de fazer alardo com eles todos por mais u*er*dadeiramente saberdes se he assi como u*os* h*e* d*i*cto per o anadal. E de ssi por saberdes como som p*re*stes *e* corregidos de suas beestas *e* cintoos *e* polees E por eles saberem se he assi como u*os* a uos he d*i*cto mais u*er*dadeiramente lhe Requeree da nosa parte q*ue* eles d*i*ctos ofiçiaaes estem[6] de p*re*sente aos alardos. E q*ua*ll alardo asinaae o dia Razoado aq*ui* se posam Juntar os beeste*ir*os

E quando o alardo fezerdes em eles se faça logo per nos huu*m* Roll *e* per os ofiçiaaes out*r*o daqueles q*ue* faleçem **[f. 228v.]** decrarando os mortos *e* os fogidos *e* os que teem neçesidades p*er* que deuam seer escusados de tall emcargo *e* postos out*r*os em seu nome. E acabado esto u*os* asijnem dia çerto a que u*os* aJam de dar E amostrar os beeste*ir*os que u*os* assi em nome dos beeste*ir*os q*ue* tirarem *e* mingom ham de dar ./ E este espaço q*ue* u*os* poserem o que moor ffor seia ataa t*re*s d*ia*s E esto seia nos lugares p*r*ençipaaes E n*os* out*r*os q*ue* mais pequenos. forem ataa huu*m* ou dous dias ./

[4] Na margem esquerda, em letra de época posterior: q*ue* os jujzes *e* ofiçiaaes se ju*nte*m na q*ua*mara p*er* darem os best*ei*ros *e* outras p*er*soas no*m*.

[5] Na margem esquerda, em letra de época posterior: q*ue* o anadal faça uijnr os best*ei*ros p*eran*te os hofjçeaaes a*n*te que lhe out*r*os besteiros sejo*m* dados de nouo.

[6] Segue-se riscado e sopontado: p*re*.

Jt*em*[7] no d*i*cto alardo verees logo os beest*ei*ros que ficam como som p*re*stes *e* corregidos. E sse achardes que alguu*n*s deles nom teem taaes. beestas que seiam de Reçeber saberees do seu anadall se lho Req*ue*reo. E lhe asijnou t*er*mo a q*ue* veesem com elas. E se lhe deu o t*er*mo de seis somanas q*ue* eles ham d au*er* p*er*a as buscarem *e* pareçerem com ellas em alardo. E el he ja pasado *e* muyto mais E nom ouue beesta nem a quis teer ma*n*daae. logo ao d*i*cto seu anadall q*ue* pr*e*sent*e* uos tome logo tantos de seus bee*n*s. E os venda p*er* que sse possa au*er* hũa beesta q*ue* seia boa *e* Reçebonda seg*und*o a el deue de teer *e* lha lançem em casa

Jt*em* sse ouuerdes emformaçom. q*ue* o d*i*cto anadal sabia. q*ue* alguu*em* dos d*i*ctos beest*ei*ros nom tijnham as d*i*ctas beestas *e* çintos *e* polees. E os nom costrangia*m* nem Requeria q*ue* as buscasem *e* tevess*em*. E por Rogos ou peitas ou amizade lhe era fauoravel. E os leixaua asi estar mandamos u*os* q*ue* tal anadall como este o tirees logo *e* p*ri*uees do d*i*cto ofiçio. E que p*er* seus bee*n*s sse conp*re*m beesta ou beestas q*ue* seia*m* boas E Reçebondas *e* se dem aaquelles beest*ei*ros q*ue* as p*er* sua fauoreza nom tijnha*m* *e* leixauom de teer aos t*em*pos q*ue* deuiam

Jt*em* quando fordes aa camara ao t*em*po que u*os* foy asijnado p*er* os ofiçiaaes a que u*os* auiam de dar os beest*ei*ros por os mortos *e* fogidos *e* alguuns out*r*os que se deuam de tirar por suas neçesidades seeres auisados de os faz*er*des[8] vijr p*er*amte uos E uerdes seus corpos *e* suas hidades. E se u*os* taaes pareçere*m* q*ue* sam p*er*teençentes aq*ue*lles q*ue* u*os* asi derem toma los ees comtamto que seiam çapateiros *e* ferreiros *e* alfaiates *e* pedreiros *e* carpinteiros. E d out*r*os quaaesq*ue*r mesteres E que seiam casados. E sse destes nom poderem au*er* dem vo llos dos braçeiros *e* çeeiros q*ue* seia*m* casados. E aReigados ou quando destes tantos nom achardes. E ouuer alguu*n*s mançebos na terra que souberem tirar[9] com beesta ou Jeitosos pera elo posto q*ue* nom aJam mest*er* Req*ue*ree aos Juizes q*ue* uo llos dem comtanto q*ue* nom seia lau*ra*dor q*ue* continuadamente laurem com Junta de bois E a el Rey meu S*e*n*h*or paguem Jugada ou oytauo

E estes q*ue* uos asi derem *e* ap*re*sentarem os d*i*ctos ofiçiaaes o farees aseentar em vosso liu*r*o q*ue* de nouo farees em cada huu*m* lugar. E os ofiçiaaes q*ue* uo llos derem asijnem no d*i*cto liu*r*o de como uo llos dam por boo*n*s *e* Jdoneos *e* p*er*teençentes ao pee donde cada huu*m* for aseentado

Jt*em* direes aos d*i*ctos ofiçiaaes que aquellas pesoas q*ue* u*os* pera esto derem seiam boo*n*s *e* Jdonios *e* p*er*teen*ç*ent*e*s *e*[10] taaes q*ue* quando os El Rej meu S*e*n*h*or ouu*er* mester p*er*a seu *ser*uiço q*ue* seiam p*re*stes. E sse nom mouam a dar outras pesoas q*ue* taaes nom seiam por malquerença *e* maa uoontade q*ue* lhe tenham E por lhe fazerem em elo erro. *e* maas obras. E que seia*m* çertos quando o asi fezese*m* *e* lhe p*ri*uado for q*ue* lho pagarom p*er* seus bee*n*s em tall guisa q*ue* eles o sentam bem em suas fazendas ./

[7] Na margem esquerda, em letra de época posterior: […] [bees]t*ei*ro no*m* teue*r* […] q*ue* o anadal […] [com]pre aa custa […] *e* lha la*ncem* e*m* […] a.

[8] Na margem esquerda, em letra de época posterior: […] faço*m* best*ei*ros dos [m]estejraes *e* no*m* [dos l]au*r*adores.

[9] Segue-se riscado e sopontado: em.

[10] Na margem esquerda, em letra de época posterior: […] os hofiçeaaes no*m* […] out*r*os best*ei*ros po*r* erro […] malq*ue*re*n*ça que [te]nho*m* aas p*er*soas.

E estes Requerimemtos farees em todallas çidades *e* villas *e* lugares do Senhorio d el Rej meu S*enh*or asi nas terras dos Jffantes *e* conde dom a*fons*o meus yrmaaos *e* do condestabre. E assi geeralmente [**f. 229**] em todalas outras. E se per auyamento em alguuns lugares se nom pod*er* comp*ri*r o numoro / daquelles beest*ei*ros q*ue* u*os* agora teem dados demanda los ees quando noso Recado ouuerdes *e* nas terras das hordees. E p*ri*meiro nos farees sab*er* quantos sam os que u*os* assi minguam em cada huu*m* lugar

Jt*em* direes aos ofiçiaaes da nosa parte q*ue* os que eles mandarem çitar *e* chamar aas camaras pera uo llos most*ra*rem *e* darem por beest*ei*ros E eles nom quiserem vijr ao t*em*po que lhes for asijnado *e* se fezerem Reuees q*ue* eles uo los podem dar por beest*ei*ros se os elles ant*re* si ham por taaes que som p*er*a elo Jdonios *e* pertencentes. E se uo llos derem asijnem uo llo assi p*er* suas maaos em uosos liu*r*os. E eles nem uos nom os tirees por Recados q*ue* ajaaes d el Rey meu S*enh*or ou nosos saluo se u*os* logo em elles faz*er* mençom q*ue* os tirees posto q*ue* fossem Reuees quando forom chamados././

E out*r*osi porque auemos por çerta emformaç*om* quando os Juizes *e* ofiçiaaes ham d apurar estes beest*ei*ros E os dar q*ue* o[11] caualeiros *e* escudeiros *e* out*r*os poderosos se uãao p*er*a eles pera os tornar *e* fazerem escussar aquelles de[12] que elles teem emcargo fazen lho pooer out*r*os q*ue* nom deuem seer postos por escusarem os seus o q*ue* a nos nom praz E o auemos por mal f*e*cto / Porem mandamos q*ue* daquy em diante quando se de dar ouuerem os d*i*ctos beest*ei*ros. E fazer de nouo q*ue* nom estem a ello de pressemte saluo os d*i*ctos ofiçiaaes a q*ue* esto p*er*teençe E uos d*i*cto v*as*co ff*er*n*and*e*z* *e* armam botim ./. E se alguu*m* dos sobre*di*ctos veerem *e* quis*er*em estar hi Req*ue*iran lhe os d*i*ctos Juizes da nossa parte q*ue* se saiam fora. E se o fazer nom quis*er*em uos p*er*ante eles nom façades nada E leixaae por entom de pooer em elo mãao como d*i*cto he. E os d*i*ctos Juizes mandem penhorar aquelle per cujo aazo sse esto leixar de fazer. E lhe tome*m* tantos de seus bee*n*s. E os façam uender *e* Rematar p*er* q*ue* sse aJam logo vj^{c} [reais] brancos. E os dem. E ent*re*guem ao d*i*cto v*as*co f*er*r*nand*e*z* E armom boutim p*er* aJuda de suas despesas pois q*ue* elles p*er* seu aazo som Reteudos *e* tornados de fazerem aginha o q*ue* lhe p*er* nos he mandado

Outrosi u*os* mandamos q*ue* sse achardes alguu*n*s beest*ei*ros do conto que uos t*ra*zees aseentados em vosos liu*r*os se mudarom[13] de beest*ei*ros do comto em beest*ei*ros de cauallo depois da tomada de çepta p*er*a a ca nom embargando q*ue* elles p*ri*uilegios tenham de como som auudos por beest*ei*ros de cauallo nom lhe conhoçaaes delo / ante os costrangee que s*ir*uam como beest*ei*ros do conto posto que em seus p*ri*uilegios faça exp*re*ssa mençom q*ue* eram beest*ei*ros do conto por q*ua*nto a teençom d el Rey meu S*enh*or nom foy nem era q*ue* os beest*ei*ros do conto se ouuesem de fazer beest*ei*ros de cauallo

E porquamto taaes como estes pagarom a alvar eann*e*s algũas cousas de seus dereitos nosa m*er*çee he de lhe seer tornado / pois nom gouu*em* dos p*ri*uilegios *e* liberdades q*ue* lhe forom dados Porem mandamos a uos V*as*co F*er*r*nand*e*z* *e* arma*m* boutim q*ue* ponhaaes em huu*m* caderno todos estes q*ue* sse fezerom beest*ei*ros de cauallo /

[11] *Sic*.

[12] Na margem esquerda, em letra de época posterior: q*ue* os poderosos no*m* este*m* na apuraç*om* so pena de vj^{c} r*ea*is.

[13] Na margem esquerda, em letra de época posterior: q*ue* os b*est*e*ir*os do c*on*to se no*m* faç*om* b*est*e*ir*os de caualo.

decrarando lhe os nomes *e* as alcunhas de cada huu*m* deles E os lugares donde som moradores E o q*ue* cada huu*m* pagou p*er*a o depois todo ueerm*os*. E ma*n*darmos ao d*i*cto aluar eann*e*s q*ue* o torne a seus donos./

J*tem* u*os* mandamos a uos d*i*cto v*as*co ff*er*r*nande*z e armam boutim. E a todos os Juizes *e* ofiçiaaes das çidades *e* villas *e* lugares onde chegardes que cada huu*n*s pella sua parte u*os* trabalhees de *com*p*ri*rdes *e* fazerdes as cousas contheudas em este Regimento o milhor *e* mais toste q*ue* faz*er* poder porquamto asi conp*re* a *ser*uiço d el Rey meu S*en*h*o*r sem out*r*o nem huu*m* embargo q*ue* huu*n*s E outros a elo ponhaaes. E ma*n*damos a uos d*i*ctos Juizes das çidades [**f. 229v.**] *e* villas *e* lugares onde chegarem o d*i*cto v*as*co f*er*r*nande*z *e* armam botim que lhe dees E façaaes dar pousadas *e* camas pera elles *e* pera os seus emquanto hi esteuerem sem d*inhei*rros E os mantijmentos q*ue* ouuerem mest*er* por seus d*inhei*rros E teende tal maneira em os desembargar que os nom detenhaaes hi mais do q*ue* deuees aalem do ordenado seno*m* seede çertos quando asi fezerdes. E u*os* nom escusardes delo com lidema rrazom q*ue* os dias q*ue* mais esteuerem aalem do q*ue* for Razoado q*ue* per uosos bee*n*s lhe ma*n*dees pagar as despesas q*ue* em eles fezerem

Out*r*osi mandam*os* a uos d*i*cto V*as*co ff*er*r*nande*z E armam botim q*ue* como cada hũa desas comarcas teu*er*des acabada *e* f*e*cta a apuraçom em ella q*ue* logo nos emujees o t*re*lado do caderno dos beest*ei*ros q*ue* ficarem f*e*ctos em cada[14] comarca decrarando u*os* pello meudo os nomes *e* as alcunhas deles. E as hidades seg*und*o q*ue* Razoadam*en*te u*os* parecem. E sse alguu*n*s delles *ser*uirom em çepta ou som amos ou acostados a alguu*n*s grandes asi o decraraae no d*i*cto caderno ao pee de cada huu*m* *unde* huu*n*s *e* out*r*os al nom façades f*e*cto em euora iij d*ia*s de fevereiro a*fons*o p*er*ez a fez era de mill *e* iiij[c] *e* Lix an*n*os./

Out*r*ossi nos he d*i*cto q*ue* quando uos d*i*cto V*as*co ff*er*r*nande*z *e* armam boutim pasaaes p*er* as comarcas *e* faleçem alguu*n*s beest*ei*ros dos que u*os* cada huu*m* C*onçelh*o ha de dar *e* q*ue* leixaaes emcargo aos anadees q*ue* os Requeira*m* aos Juizes E ofiçiaaes. E que posto q*ue* lhe p*er* eles seja rrequ*er*ido q*ue* lhos nom dam E lhe poo*em* em eles embargo pella quall rrazom os d*i*ctos beest*ei*ros nom sam comp*ri*damente f*e*ctos. E porq*ue* esto he mall f*e*cto E nom deue assi de pasar ao diante se faz*er* milhor mandamos u*os* q*ue* u*os* t*ra*balhees de sab*er* parte dos d*i*ctos anadees sse Req*ue*rerom p*er* algũas uezes aos d*i*ctos Juizes E ofiçiaaes q*ue* lhos ouuesem de dar E o embargo q*ue* ponham a lhos nom darem ou q*ue* Reposta lhe dauom E se teem asi est*rome*ntos. E se est*rome*ntos teem fazer uo los ees ma*n*dar p*er*a os veermos E tornarm*os* a elo como nosa m*er*çee for em tall guisa q*ue* os q*ue* passam ma*n*dado d el Rey meu S*en*h*o*r aiam escarmento. E aos out*r*os seia emxenplo de nom cair*em* em out*r*a tall

J*tem*[15] u*os* ma*n*damos q*ue* sse alguu*n*s beest*ei*ros do conto dos que a uos forom dados *e* tragees aseentados em vosos liu*r*os se q*uiser*em obrigar a teer caualos *e* os teuerom *e* teem *e* som esp*ri*tos nos liu*r*os dos coudees de taaes como estes nom eujees. E leixaa os com o coudel. E dema*n*daae out*r*os aos Juizes *e* ofiçiaaes q*ue* em seu nome seia*m* postos comtanto q*ue* estes beest*ei*ros tenham taaes bee*n*s p*er* que posam manteer os d*i*ctos caualos.

[14] Na margem esquerda, em letra de época posterior: […] *dem os nomes* [...] [teste]*munhas dos besteiros* […] *decrarando-lhe* […] *amos ou acos*[**tado**]s a *alguuns gran*[**des**].

[15] Na margem esquerda, em letra de época posterior: os b*este*i*r*os do *con*to so*m* escusados […] se quj*ser*em aos […] e*m* qu*a*ualos […] [t]euere*m* boo*n*s pe*r*a […].

7. **1426**, maio, 13, Santarém – *O infante D. Duarte manda que Pedro de Ataíde, almoxarife do reguengo de Oeiras, devolva a João Eanes de Talaíde, que aí explora propriedades pertencentes ao Hospital de D. Maria de Aboim, o pão que dele tem embargado. Refere ainda que a cada ano, João Eanes pagava um quarto desse pão para as despesas de Ceuta*.
Cota: *Livro dos pregos*, doc. 317, f. 237v.

Nos o Jffamte fazemos sab*er* a uos P*er*o d atayde almox*a*riffe do rregengo d hueiras. E ao esp*ri*uam desse ofiçio que os homee*n*s boo*n*s. da çidade de lixboa nos emuyarom dizer que o esprital de dona maria de boim de q*ue* a d*i*cta Cidade tem carrego tem tres courellas de herdade neesse Regengo as quaaes traze do d*i*cto Esprital aforadas Joham an*n*es da talaide. E paga çerta peenssom aos proues do d*i*cto espritall. E mais o quarto q*ue* nos auem*os* d auer p*er*a as despessas de çepta. E que u*os* teendes embargado o pam q*ue* em ellas ouue esto an*n*o passado E porq*ue* este bee*n*s do d*i*cto espitall som profanes leixados p*er* pessoa leiga. q*ue* nos pediam por m*er*çee q*ue* lhes mandassemos desenbargar o d*i*cto pam. E lho mandasemos emtregar / a q*ua*l coussa a Nos praz de lhe sseer f*e*cto. Porem u*os* mandamos q*ue* logo lh*e* tornees o d*i*cto pam q*ue* lh*e* assi tomado teendes / q*ui*tando o p*ri*meiramente E daq*ui* em diante. leixa lhe auer o pam das d*i*ctas courellas pagando em cada huu*m* an*n*o o quarto q*ue* nos auemos d auer / h*unde* all no*m* façades ff*e*cto em Santarem xiij d*ia*s de mayo alu*ar*o an*n*es a ffez Era do Naçimento de nosso S*e*n*h*or Jh*es*u *chris*pt*o* de mij iiij[c] xxvj an*n*os.

8. **1429**, abril, 01, Lisboa, paço do infante, casa da relação – *Traslado em pública forma elaborado pelo tabelião Luís Gonçalves de uma carta do infante D. Duarte levantando o embargo de um navio que ia para o norte de África integrado numa armada capitaneada pelo infante D. Henrique*.
Cota: *Livro 1º de místicos de reis*, doc. 10
Nota: Publicado em: Livro I de Místicos de Reis e Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro I. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1947. doc. 10, p. 57-58

9. **1433**, outubro, 19, Santo Antoninho – *D. Duarte regula a pesca do sável no Tejo na região das lezírias e do Alqueidão, salientando que a zona do "corredor de Escaroupim e do corredor da Lezíria da Verga" estava reservada ao infante D. Henrique para as despesas de Ceuta.*
Cota: *Livro dos pregos*, doc. 330, f. 258v.

[f. 258v.]

Pescarya de sauejs[16]

Conçelho *e* homee*n*s boo*n*s. Nos El Rey uos emujamos mujto saudar fazemos u*os* sab*er* que a nos disser*om* q*ue* algũas pessoas de nossa terra / quando vijnha o tempo da pescarya dos sauees / tijnham no Ryo de teJo certos

[16] Em letra de época posterior.

corredores em q*ue* os matauom / com suas auargas E eram dos melhores q*ue* hi auya E nom conssentyam que outre*m* em elles pescasse de que se segujrya gram perda a mujtos de peq*ue*na condiçom / por nom achare*m* honde pescar de gujsa que seu proueyto possam fazer. Do que a nos no*m* praz E queremos q*ue* daq*ui* en deante no d*i*cto Ryo nom seJa*m* coutados nem deffesos nenhuu*n*s corredoyros per algũas pessoas de grande condiçom nem peq*ue*na saluo o corredoyro d escaroupjm E o corredoyro da lezira da ueiga q*ue* teemos dados ao Jffante dom henrriq*ue* meu Jrmãao p*er*a as desp*es*as de çepta como ha g*ra*m tempo q*ue* o teem E açerca dos nossos paaços de vallada / porq*ue* queremos q*ue* estem hi auargas nossas / honde estauom as d ell Rey meu S*en*h*o*r cuJa alma d*eu*s aja E mandamos tyrar o nosso pallanq*ue* que hi estaua por no*m* seer toruada a pescarya em geeral a todos os q*ue* pescar q*ui*serem per todo ho out*r*o Ryo como sempre foy de costume / Porem vos mandamos que mandees da nossa parte notificar aos pescadores dessa Cidade *e* seu thermo E a out*r*os quaaesq*ue*r que q*ui*serem hir pescar sauees ao d*i*cto Ryo q*ue* possam pescar desembargadamente com suas auargas *e* Redes per honde lhes prouguer saluo nos d*i*ctos t*re*s corredoyros E que seJam seguros de lho algue*m* deffender E querendo lhes algũa pessoa fazer alguu*m* noJo saluo pescando Jrmaam*en*te / uos ou elles no llo fazee sab*er* pera lhe todo mandarmos correger *e* darmos escarmento seg*und*o acharmos q*ue* o mereçem. Dant*e* em s*an*cto antonjnho dez*e*noue d*ia*s de Out*ubr*o. lourenço de gujmarãaes a fez 1433.

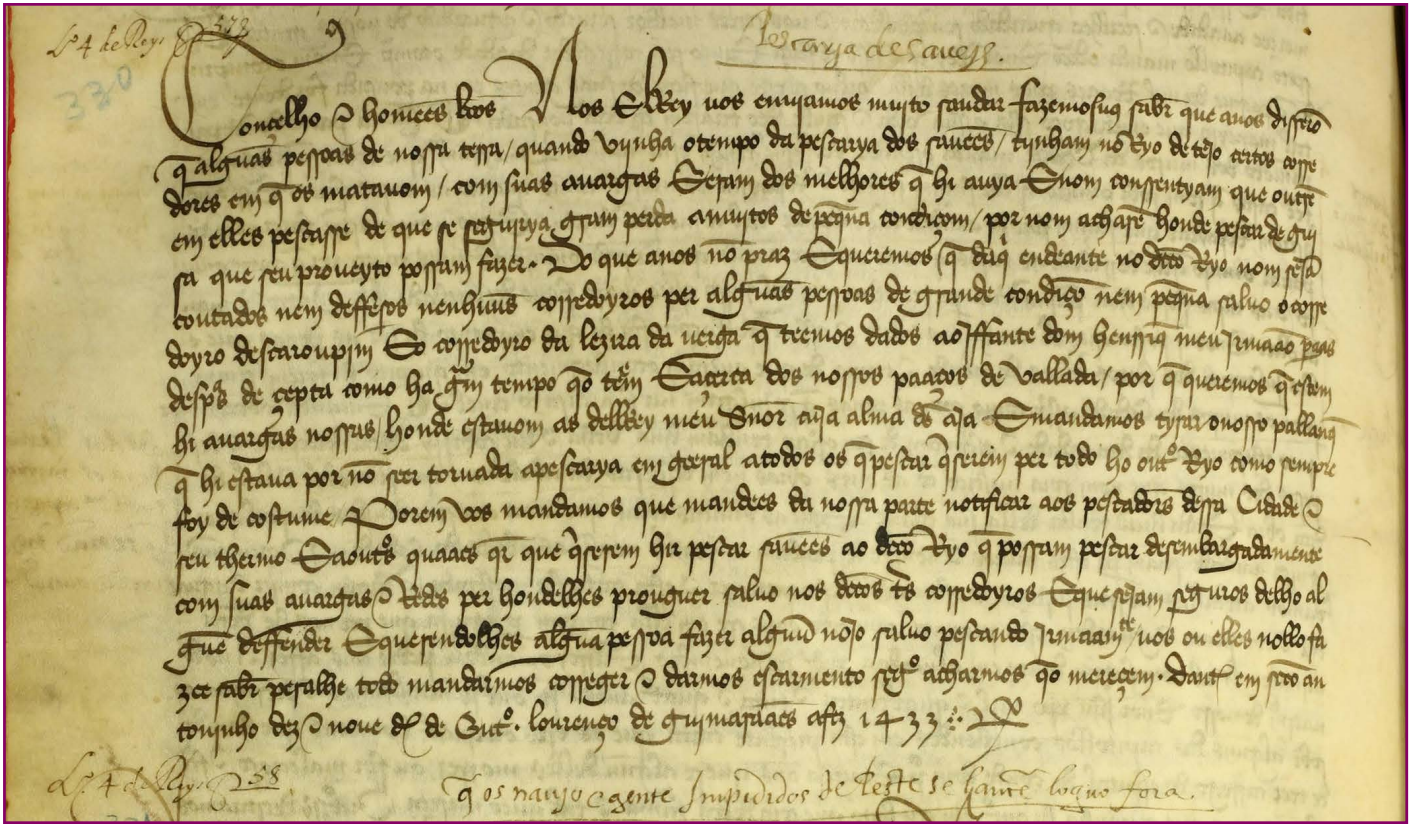

10. **1436**, dezembro, 1, Lisboa – *Carta régia de D. Duarte em que menciona entre outros assuntos que aqueles, da cidade de Lisboa, que fossem servir a Ceuta não necessitassem de, na ausência da família real, dar pousada, pois para isso se havia construído o "Estao novo" no Rossio.*

Cota: *Livro 2º de D. Duarte e D. Afonso V*, doc. 10

Nota: Publicado em: Livros dos Reis. In *Documentos para a História da Cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1958. vol. 2, doc. 10, p. 261-262

Dom Eduarte pella graça de deos Rey de portugall e do algarue e Senhor de cepta. A quantos esta carta virem fazemos saber que desejando Nos honrra e proueito dos moradores da muy nobre e leall çidade de lixboa por lhe fazermos merçee como elles muy bem mereçem hordenamos que daqui em diante qualquer morador dentro dos muros e arraualdes della que acoutiado em cauallo for ou tall contia tenha per que lhe deuesse seer lançado seja Releuado Escussado dello. Contanto que por o dicto cauallo e armas cada huum[17] dellos tenha em sua cassa dous arnesses linpos boons E Reçebondos *scilicet* o que ouuer de teer por o cauallo que seja arnes de pernas e pontas çarradas com sua faldra ou solhas E arnes de braços gantes ou mandelletes E baçinetes de baueira e lança d armas e facha E o outro arnes seja segundo a hordenaçom que sobr ello he fecta E se for acoutiado em cauallo singuello ou teuer contia pera ell mandamos que tenha ho arnes conprido susso declarado E com elles pareçom nos alardos pera auer O coudell // E aconteçendo que por nosso E a cada huum destes sobredictos mandemos filhar alguuns arnesses queremos que taaes como estes aJam liberdade de nom serem costrangidos nem demandados que pareçam em alardos com o dicto arnes ou arnesses do dia que lhe forem filhados ataa dez annos se lhe primeio tornados ou pagados nom forem. E tanto que lhe tornados ou pagados forem sejam thudos de pareçer com elles nos dictos alardos como antes acoutiados forem filhadas armas nom seJam thudos a teer outras semelhantes ataa que seJam conprídos quinze anos do tenpo que lhe filhadas foram E pera averem estes arnesses aJam seis messes d espaço cada uez que lhe forem lançados E Como de Razom em tanto tenpo se podia perder alguum cauallo se o teuesse poer o quall auera de conprar outro asy he dicto d auer o dicto arnes como dicto he com o quall nom ha de fazer despesa como com o cauallo E porque esto fazemos em seu fauor delles se alguuns ante quiserem teer os cauallos Reçebondos segundo sua hordenança a Nos por d y le seerem escussados de teerem os dictos arnesses conprídos Outrosy queremos E hordenamos que daqui em diante nhuum estrangeiro de qualquer naçom que seJa fora de nossos Regnos que se a esta çidade venha morar / nom seja costrangido nem posto por besteiro do conto emquanto neella morarem. E porque os ofiçiaaes E outras pessoas a que pertençe de os dar poderiam dizer ou poer escussa que por este aazo / ou numero dos trezentos beesteiros do conto que em a dicta çidade per hordenaça antijga ha d auer nom se poderia conprir E os naturaaes da terra se agrauariam por tall escusamento praz nos quitarmos lhe do dicto numero çinquoenta E que daquy em diante a dicta çidade nom seja mais obrigada de nos dar que duzentos e çinquoenta beesteiros E este abatimento dos dictos çinquoenta queremos que seja por lhes fazermos merçee porque bem sabemos que numca de pessoas estrangeiras foram na dicta çidade çinquoenta beesteiros // E se este anno alguuns estrangeiros foram postos por beesteiros mandamos que os tirem aJnda que Ja sejam estpritos mo liuro do anadall moor Outrosy queremos e hordenamos que daqui em diante ou nhuum

[17] Segue-se riscado: de lha.

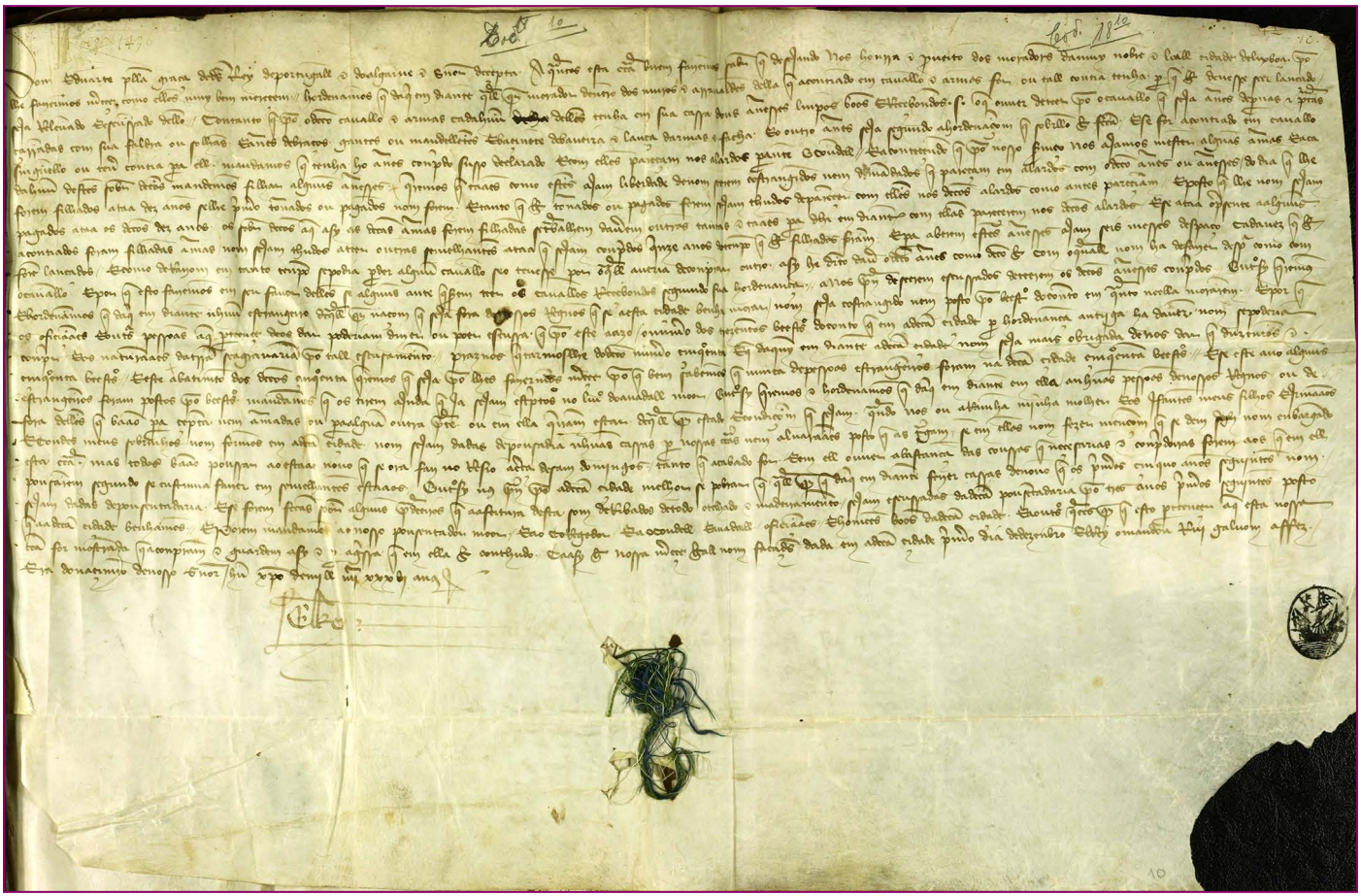

estrangeiro de q*ua*llq*ue*r naçom q*ue* seja fora de nossos Regnos q*ue* se a esta çidade venha morar / nom seja costrangido nem posto po*r* beest*ei*ro do conto emq*ua*nto neella morarem. E porq*ue* os ofiçiais E out*r*as pessoas a q*ue* pe*r*tençe de os dar poderiam dizer ou poer escussa q*ue* po*r* este aazo / o num*er*o dos trezentos beest*ei*ros do conto q*ue* em a d*i*cta çidade pe*r* hordenança antijga ha d auer nom se poderia conp*r*ir E os naturaaes da te*r*ra se agrauaria*m* po*r* tall escusamento praz nos q*ui*tarmos lhe do d*i*cto num*er*o çinq*u*oenta E q*ue* daquy em diante a d*i*cta çidade nom seJa mais obrigada de nos dar q*ue* duzentos *e* çinq*u*oenta beest*ei*ros E este abatim*en*to dos d*i*ctos çinq*u*oenta q*ue*remos q*ue* seJa po*r* lhes fazermos m*er*çee porq*ue* bem sabemos q*ue* numca de pessoas estrangeiras foram na d*i*cta çidade çinq*u*oenta beest*ei*ros // E se este a*n*no alguu*n*s estrangeiros forem postos po*r* beest*ei*ros manda*m* uos q*ue* os tirem aJuda q*ue* Ja seJam estp*r*itos no liu*r*o do anadall moor E out*r*osy q*ue*remos *e* hordenamos q*ue* daq*ui* em diante em ella a nhũas pessoas de nossos Regnos ou de fora delles q*ue* vaão pe*r*a çepta nem a*r*madas ou pe*r*a algũa outra p*ar*te ou em ella q*ue*iram estar de q*ua*llq*ue*r pe*r* estado E condiçom q*ue* seJam q*ua*ndo nos ou a Rainha mjnha molher E os Jfantes meus filhos E Jrmaãos E Condes meus sobrinhos nom foramos em a d*i*cta çidade

nom seJam dadas de pousadia nhũas cassas p*er* nossas c*ar*tas nem aluaraães posto q*ue* as t*ra*gam se em ellas nom fezer mençom q*ue* se dem[18] nom enbarga*n*do esta c*ar*ta mas todos vaão poussar ao estaao nouo q*ue* se ora faz no Resio a c*ren*ça de sam domjngos tanto q*ue* acabado for E em ell ouuer abastança das coussas q*ue* neçesarias *e* conp*ri*douras forem aos q*ue* em ell pousarem segundo se custuma fazer em semelhantes estaaos. Out*r*osy n*os* praz po*r* a d*i*cta çidade melhor se pobrar q*ue* q*ua*llq*ue*r q*ue* daq*ui* em diante fezer cassas de nouo q*ue* os p*rimeir*os çinquo a*n*nos segujntes nom seJam dadas d pousentadoria E se forem f*e*ctas sobr*e* alguu*ns* p*ar*deeiros q*ue* aa feitura desta sam deRibados de todo o telhado *e* madeiramento seJam escussadas da d*i*cta pouse*n*tadoria po*r* tres anos p*rimeir*os segujntes posto q*ue* aa d*i*cta çidade venhamos. E Porem mandamos ao nosso pousentador moor / E ao coRegedor E ao Coudel E anadall ofiçiaães E homee*ns* boo*ns* da d*i*cta çidade E a out*r*os q*ua*eesq*ue*r q*ue* esto p*er*teençer a q*ue* esta nossa c*ar*ta for mostrada q*ue* a conpram *e* guardem asy *e* p*er* a g*uis*sa q*ue* em ella h*e* contheudo E asy h*e* nossa m*er*çe hall nam façad*e*s dada em a d*i*cta çidade p*rimeir*o dia de dezembro El Rey o mandou Ruj galuom a ffez Era do naçim*en*to de nosso S*enh*or Jh*es*u *cris*pt*o* de mjll iiij^c^ xxxvj an*os*

(*assinado:*) Ell Rey

11. **1437**, junho, 16, Lisboa – *Carta régia mandando que os homens que servem a renda da cestaria sejam dispensados de vir na armada de Tânger e também dos encargos do concelho.*
Cota: *Livro de D. Duarte e D. Afonso V*, doc. 12
Nota: Publicado em: Livros dos Reis. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1958. vol. 2, doc. 12, p. 264

Dom Eduart*e* p*e*lla graça de d*eo*s Rey de po*r*tugall E do algarue *e* S*enh*or de çepta. A uos Juizes desta nossa muy nobre leall çidade de lixboa E a out*r*os q*ua*eesq*ue*r ofiçijaaees *e* pessoas q*ue* esto ouuerem de ueer. E esta c*ar*ta for mostrada. Saude. Sabede q*ue* os uereadores *e* p*re*curador E homees boo*ns* da camara da d*i*cta çidade n*os* ffezerom Recontamento como elles teem hũa Renda dos çestos do pescado q*ue* ueem aa Ribeira da d*i*cta çidade / a q*ua*ll Renda he das boas q*ue* o d*i*cto conçelho ha / E q*ue* p*er*a o d*i*cto carrego elles tem apa*r*tados doze homees q*ue* asy trazem os çestos do pescado aa po*r*tagem *e* aa praça E a out*ra*s pa*r*tes Seg*und*o lhe mandam os quaaees seu ofiçijo nom he ssenom ganhar d*inhei*rros E ssom homees muyto pobres ssem teendo bee*ns* da rraiz E q*ue* nom som postos po*r* beest*eir*os nem acontjados em nhũas contias E q*ue* ora sse temyam de as costrangerem p*er*a hirem serujr e*m* esta a*r*mada. E p*er*a sseerem uyntaneir*os* ou quadrilheir*os* / ou out*r*os encarregos do conçelho em q*ue* elles p*e*llo corpo podessem serujr / pedindo n*os* por m*er*çee q*ue* lhos mandassem*os* dello escusa E visto sseu Requerim*en*to E querendo Nos faz*er* m*er*çee aa d*i*cta çidade Teemos po*r* bem *e* mandamos q*ue* daquy en diant*e* no*m* ssejam costrangidos os d*i*ct*os* doze homee*ns* p*er*a nhũas das ssobred*i*ctas cousas os quaaees doze homees u*os* sseram dados em Rooll p*e*llo C*orrege*d*o*r da d*i*cta çidade *e* uereador*es* *e* p*recurad*or E sse alguu*m* delles morrer ou fogir ou lh*e* tirar*em* o d*i*cto carrego q*ue* elles possam logo poer *e* nomear out*r*o da d*i*cta condiçom e*m*

[18] Segue-se palavra riscada.

sseu nome e*m* tall gujsa q*ue* o num*er*o dos d*i*ctos doze ssenp*re* seJa çerto *e* conp*ri*do das d*i*ctas pesoas. E Porem u*os* mandam*os* q*ue* os nom costrangaaees nem mandees costranger p*er*a o q*ue* d*i*cto he / nem lhe façaaees p*er*a ello out*r*o nhuu*m* costr*an*gimento E conprij *e* guardaae esta Nossa *car*ta pella gujsa q*ue* em ella he contheudo. Sem out*r*o nhuu*m* enbargo q*ue* huu*ns* *e* out*r*os a ello ponhades h*e* all nom façades / dant*e* em a çidade de lixboa xvj d*ia*s de Junho afom de beja a fez A*n*no do naçimento de nosso S*enh*or Jh*es*u *crispt*o de mjll E iiij^c^ xxxvij a*nnos*

(*assinado:*) Ell Rey

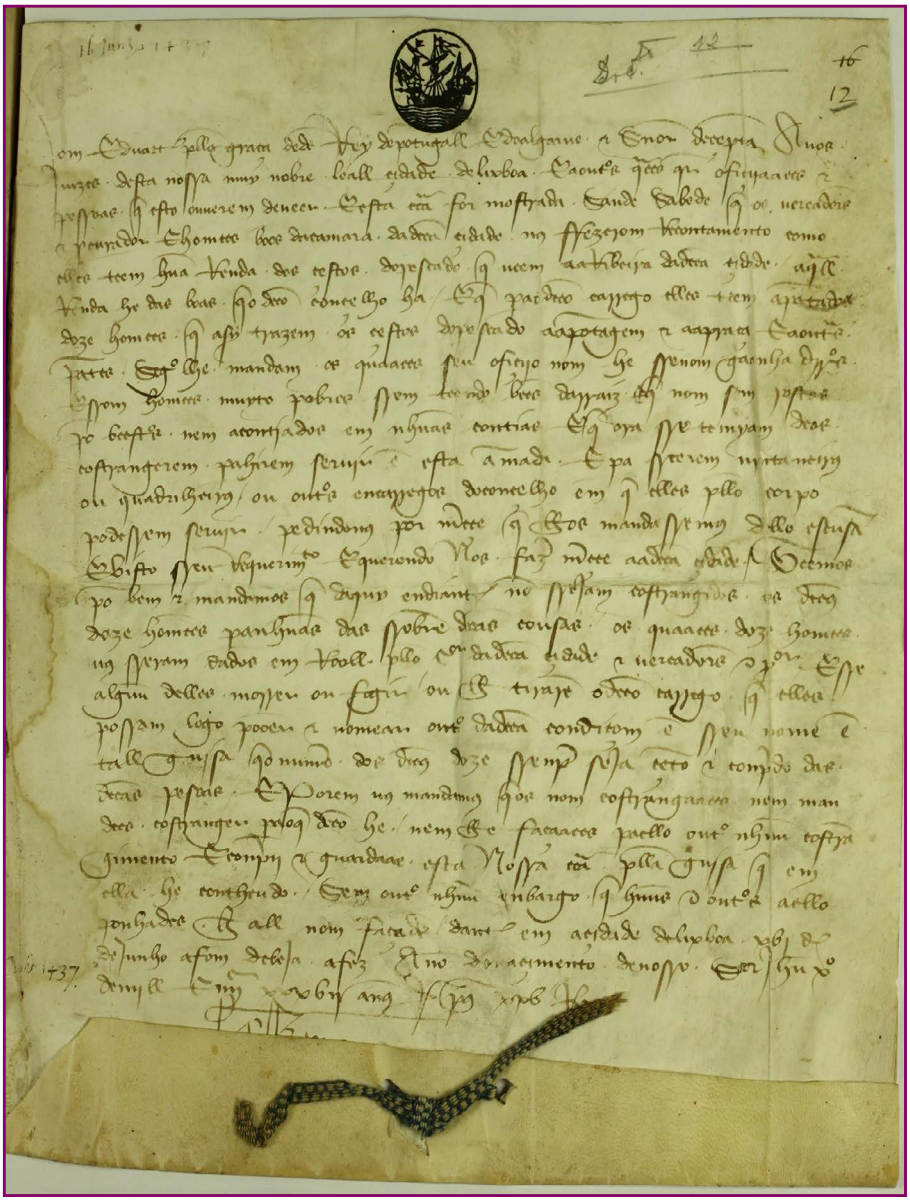

12. **1438**, maio, 25, Avis – *D. Duarte autoriza a exportação de sal e de outras mercadorias para o Norte de África, desde que os mercadores, no retorno, trouxessem cereais para Lisboa.*

Cota: *Livro 1º do provimento do pão*, doc. 22

Dom Eduart*e* pe*l*la graça de d*eu*s Rey de portugal *e* do algarue *e* senhor de çeepta A quantos esta c*ar*ta virem fazemos sab*er* q*ue* nossa m*er*çee he a rreq*ue*rimento dos homee*n*s boo*n*s da nossa muy nobre leal çidade de lixboa q*ue* no llo pedirom *e* e*n*vyarom diz*er* como ora em ella avya mjngoa de pam deem*os* leçença *e* lugar a todos aq*ue*lles q*ue* sse obrigarem de aa d*i*cta çidade t*ri*jgo ou outro pam trazerem de terra de mouros ou d outra part*e* q*ue* possam carregar p*er*a lla *e* uender aos d*i*ctos mouros ssal *e* outras m*er*cadorias das q*ue* nom ssa*m* defesas E q*ue*remos q*ue* por ello nom cayom em nhüa pena. E em Rennenbrança *e* ao depois nom poderem sseer acusados fazendo eles o q*ue* d*i*cto h*e* man*d*amos sseer f*e*cta esta nossa c*ar*ta sijnaada p*er* nos *e* sseellada do nosso sseello da poridade / Dant*e* em auis xxv d*ia*s de mayo. Ruy p*er*ez godinho a fez Ano do naçime*n*to de noso senhor Jh*es*u *chris*pt*o* de mjl iiij^{c} xxxviijº[19]. E esta leçença lh*e* damos ataa[20] dia de Janeyro q*ue* vijnra de iiij^{c} *e* corenta anos contanto q*ue* o rret*or*no q*ue* trouuerem seja em pam como d*i*cto h*e*.

(*assinado:*) El Rey.

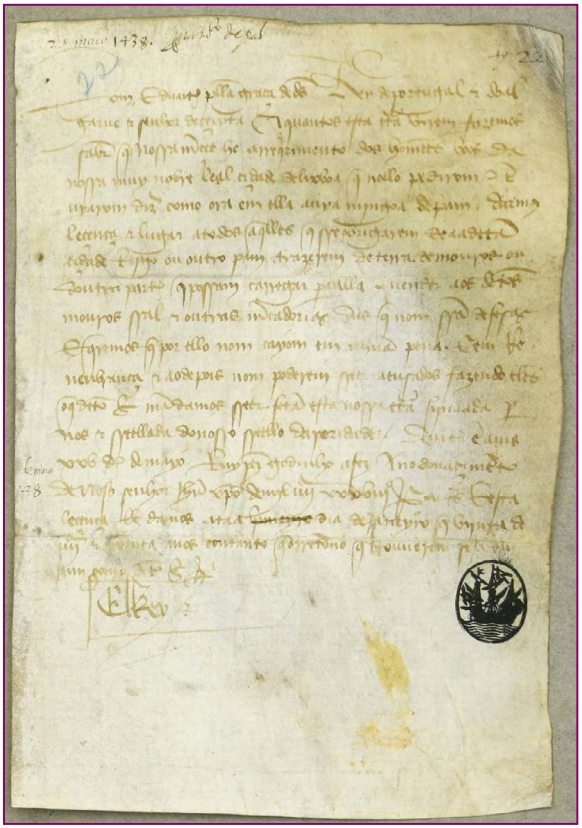

[19] P*agou* xij r*eai*s.

[20] Segue-se riscado: p*ri*meyro.

13. **1440**, fevereiro,15, Lisboa – *Alvará de D. Afonso V pelo qual este manda ao seu contador João Dornelas que entregue ao concelho, por lhe pertencerem, umas casas que estavam na rua Direita, junto à Porta do Ferro "que trazia Vaasco Martinz da Albergarya cavaleiro vedor da fazenda de Cepta".*
Cota: *Livro 1º de místicos*, doc. 22
Nota: Publicado em: Livro I de Místicos e Livro II Del-Rei Dom Fernando. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: CM, 1949. doc. 22, p. 111-112

14. **1460**, dezembro, 19, Évora – *Carta régia de D. Afonso V estabelecendo as condições para o pagamento de um serviço de 150 000 dobras, solicitado nas cortes de Lisboa e de Évora, para a conservação das possessões em África.*
Cota: *Livro 1º de serviços a El Rei*, doc. 10

Dom afomsso per graça de d*eo*s Rey de portugal *e* do algarue Senhor de çepta *e* d alcaçer em africa. A quantos esta nossa c*ar*ta virem fazemos saber que Conssijrando Nos como estes Nossos Regnos depoys do faliçimento d el Rey dom Eduarte da esclareçida memoria meu senhor *e* padre cuJa alma d*eo*s aJa por alguus fec*t*os *e* cousas que se em elles seguiram ham padecidos muitos trabalhos E nos teemos auidas grandes ocupaçõoes pollas quaaes nom podemos ataa ora tam emteiramente emtender em as cousas que a bõo regimento dos dic*t*os nossos Regnos perteenciam como nos deseJauamos *e* a elles conprija *e* de sy por as muy grandes despesas que per muitas maneiras pollo que dic*t*o he em diuerssas cousas fezemos E pollas mercees que aquelles que n*os* em os dic*t*os fec*t*os seruiram de nos ouueram Nossa fazenda he tanto emcarreguada *e* vijnda a tal desposiçam que nom podemos soprir aas despesas que per a gouernança de nossos Regnos *e* estado *e* consseruaçam das terras que per graça de d*eo*s em africa teem*os* n*os* he neçessario faz*er* assy *e* Naquella maneira como conprija *e* condiçam das dic*t*as cousas Requere pollo q*ua*l nos conuijnha aas vezes emcarregar nossos pouoos asaz contra nosso deseJo assi em n*os* seruirem com algũa soma de d*inhei*rro pera soprimento das dic*t*as neçessidades *e* d outros casos nom cuidados que n*os* algũas vezes sobrevijnham Como em alguuns outros cargos *e* trabalhos pessoaaes. E Porem desejando nos com a ajuda de d*eo*s buscar a todo o que dic*t*o he em algũa Rezoada maneira conueniente Remedio E euitar as cousas que n*os* a ello deuiam empidimento quisemos todo esto cumonicar com os dic*t*os nossos pouoos E com seu acordo hordenar tal Repairo quejando a seruiço de d*eo*s *e* nosso *e* seu bem delles comprisse. Pera a exucuçam da qual cousa fezemos conuocar cortes Jeeraaes em a nossa cidade de lixboa nas quaaes foram Juntos os procuradores daquellas çidades *e* villas de nossos Regnos que a tal auto segundo custume antijgo sooe de vijnr. Onde antre nos *e* elles per çertos que pera ello deputamos foy descutido *e* praticado o modo que pera o que dic*t*o he milhor se poderia achar E antre as outras cousas que se hi trautaram elles disseram que o que principalmente Nossa fazenda emcarreguaua *e* conssumja era as muitas teenças que a muitos dauamos assi por dotes *e* casamentos que lhes prometido tijnhamos Como por seruiço que n*os* fezeram ou por outra algũa cousa que Nos a ello mouera E que se nos destas teenças desencarreguassemos nossa fazenda com a graça de d*eo*s tornaria a tal desposiçam que minguoa de rrenda n*os* nom trazeria alguu*m* Jnconueniente Nem nos daria empidimento a fazermos aquellas cousas *e* despesas que por bem de nossos Regnos sentissemos sem n*os* seer necessario tanto ameude

emcarreguarmos nossos pouoos como antes faziamos. E porque a nos pareceo que era assy quisemos em ello emtender E praticou sse antre nos *e* elles o modo que em nos descarreguarmos das dic*t*as teenças milhor se podesse teer Em tal guisa que os que <as> de Nos auiam as dic*t*as teenças nom se podessem dello com Rezam agrauar oferecendo n*os* elles pera aJuda da satisfaçam *e* contentamento daquelles que as dic*t*as teenças auiam Cento çinquoenta mjl dobras d ouro da banda E porque pera tal satisfaçam *e* contentamento N*os* era neçessario muito mayor soma espertaran nos alguus modos como o que minguoaua podessemos auer. Requerendo n*os* *e* pidindo n*os* por mercee que todauia quisessem*os* tirar de nos o carguo das dic*t*as teenças porque o sentijam assy por serviço de d*eo*s *e* nosso *e* Jeeral bem de nossos Regnos *e* pouoos. E posto que em as dic*t*as cortes fossem algũas cousas concluididas. Pero por outros neguoçios e ocupaçooes que n*os* sobreveeram Nom ficamos de todo em perfeita conclusam. Pollo qual conuocamos outra vez cortes Jeeraaes dos dic*t*os pouoos em a nossa çidade d euora Onde os dic*t*os procuradores outra vez foram Juntos E tornamos a praticar com elles antre as out*ra*s cousas O sobredic*t*o capitollo das teenças No qual asaz bem descutido *e* praticado veemos finalmente a esta conclusam. O que a nos prazia paguar as dotes *e* outras quaaesq*ue*r sortes aaquelles que as dic*t*as teenças por elles de Nos auiam E contentar os outros a que as por seruiço ou por outra causa que n*os* a ello mouera dauamos segundo a rrezam Requeresse Em a qual pagua *e* contentamento montaria mais de trezentas myll dobras da banda por as q*ua*aes aueriamos As Cento çinquoenta mil dobras que n*os* ora os dic*t*os nossos pouoos ofereçiam E o conprimento da mais soma que pera o que dic*t*o he N*os* for necessaria nos p*ra*zia auermos per ajuda de d*inhei*rros que se em as dic*t*as teenças despendiam *e* d asseentamentos *e* moradias daquelles que os de nos ham *e* per outros modos antre nos *e* os dic*t*os pouoos em as dic*t*as cortes de lixboa apontados E por outros q*ua*eesq*ue*r que milhor *e* mais onestamente podermos E assi nom auerem mais as dictas teenças os que antes de nos auiam E Nos seermos dellas desencarreguado o mais cedo que per os modos sobredic*t*os podessemos. E a elles dictos pouoos aprazia de n*os* seruir com as dic*t*as Cento çinquoenta mjl dobras da banda pera aJuda da dic*t*a pagua *e* contentamento. O qual seruiço N*os* elles ofereceram E Nos delles pera o que dic*t*o he açeptamos Com as condiçooes *e* modo que adiante he dec*ra*rado. Primeiram*en*te que as dic*t*as Cento cinquoenta mjl dobras da banda n*os* seram paguas em ouro ou a duzentos trijnta rr*eai*s brancos por cada hũua dobra. Jt*em* que na pagua *e* contribuyçam dellas emtraram nom soomente os do pouoo meudo que sooe*m* de pagar pidido mas ajnda caualeiros fidalgos *e* escudeiros que nom seJam de hordem *e* que de nos nom teem terras nem castellos nem teenças nem moradias nem mantijmentos de tanta conthija como adiante he decrarado E tambe*m* vassallos beest*ei*ros de cauallo *e* da camara nossos *e* d outro q*ua*lq*ue*r E moedeiros *e* monteiros *e* outros q*ua*eesq*ue*r priuiligiados de nom paguarem peita posto que tal priuilegio aJom por rrezam do luguar onde forem moradores. Saluo se tal luguar for fora dos Regnos de portugal *e* do algarue aJnda que em nosso S*en*horio seJa. E Jsso mesmo os estrangeiros que em algũa parte de nossos Regnos sam de todo moradores. Os q*ua*ees sobredic*t*os priuiligiados contribuyra*m* posto que em alguu*m* delles emcorram nam hũua soo mas quantas q*ue*r causas de priuilegios que os de paguar pidido escusem na qual porem contribuyçam posto que assi Jeeral seJa nom emtram mouros nem Judeus Mas ficaram Reseruados pera nos seruirem segumdo nosso arb*ri*tijo pera aJuda daquella parte que nos aalem das dic*t*as Cento çinquoenta mjl dobras pera o sobredic*t*o paguamento *e* contentamento he neçessaria. Jt*em* que todallas pessoas que forem nossos ofiçiaaes asseentados nas çidades villas *e* luguares de nossos Regnos que teuerem seu mantijmento de Seteçentos rr*eai*s pera fundo por anno Emtrem na contribuyçam do seruiço dos dic*t*os priuilegiados E os q*ue* d hi

pera cima teuerem fiquem pera contribuyr na outra parte que Nos auemos de suprir por os modos sobredic*t*os. Jt*em* que as dic*t*as Cento çinquoenta mjl dobras que n*os* assi dam seram pera o dic*t*o paguamento *e* contentamento daquelles que as dic*t*as teenças auiam *e* nam pera outra algũa cousa. Jt*em* que a rrepartiçam das dic*t*as Çento cinquoenta mjl dobras se façam per os dic*t*os pouoos *scilicet* cada huu*n*s delles em sua cidade ou villa per aquelles que elles p*er*a ello deputarem *e* no modo que a elles bem pareçer. Com esta porem decraraçam que os meudos que pidido sooe*m* de paguar nom sejam emcarreguados ao mais que em trres pididos *e* meo *e* d hi pera fundo *e* os paguem naquella maneira *e* per aquelles modos *e* Regimento que se sooe de pagar quando os tiram nossos oficiaaes E o que aalem do que os meudos paguarem minguoar pera conprimento das dic*t*as Cento çinquoenta mjll dobras nos seJa sop*ri*do per os dic*t*os priuiligiados antre os q*ua*ees se faça a dic*t*a Repartiçam per aqueeles que dic*t*o he. Jt*em* que nos lhe demos poder *e* autoridade pera lançarem *e* tirarem os dic*t*os pididos aos meudos E emcarreguarem os out*r*os segundo a taixa que aquelles que elles pera ello deputarem emtenderem *e* lhes bem parecer Os quaaes possam costranger os dic*t*os meudos *e* os outros a paguar o que lhe assy tocar E que alguu*m* ofiçial nosso se nom possa emtremeter em algũa cousa no lancamento *e* colhimento do dic*t*o seruiço nem lhe seJa Reseruada algũa Jurdisçam nem alçada Saluo a nos soo quando pera bem do fec*t*o ou desagrauamento d alguu*m* em ello per nossa prop*ri*a pessoa quisermos emtender. Jt*em* que nos lhe mandemos dar em a nossa fazenda *e* em outras quaaesq*ue*r partes onde esteuerem o trellado dos cadern*os* per onde se sooe de tirar os pididos E outra q*ua*lq*ue*r emformaçam que lhe for *com*p*ri*doira. Jt*em* que elles pouoos ponham Recebedores que Recebam todo o d*inhei*rro do dic*t*o seruiço *e* nom lhe seja tirado da mãao saluo em paguamento das dic*t*as dotes *e* casamentos porque as dic*t*as teenças paguamos ou contentamento daquelles que as per outra causa de nos auiam. O qual contentamento elles Remetem a nosso albitrijo *e* Juizo Pidindo n*os* por merçee que seJa fec*t*o com tal tenperança que sem agrauo dos que as dic*t*as teenças auiam Nos desencarregemos dellas *e* nossas Rendas nos fiquem liures o mais cedo que bem podermos. Jt*em* que ante que do d*inhei*rro deste seruiço se faça a primeira pagua aaquelles que a ouverem d auer Cada huu*m* delles emtregue o padram q*ue* de sua teença teem aaquelles que lhe tal pagua ouuerem de fazer E nos lhe poderemos dar outras c*ar*tas pera sua segurança do modo que em sua satisfaçam *e* contentamento auemos de teer E que os padrõoes daquelles q*ue* ouuerom em trres annos. Os quaaes se começaram este primeiro dia de Janeiro ora seguinte do anno de nosso S*enh*or Jh*es*u *Chrispt*o de mil *e* quatroçentos *e* sassenta huu*m* *scilicet* no primeiro anno huu*m* pidido E no segundo out*r*o E o que ficar pera comprimento do que lhe for lançado no terçeiro anno. E o que toca de pagar aas pessoas priuiligiadas O paguem todo ataa primeiro dia de Julho que vijnra do anno de quatrocentos *e* sassenta *e* dous que he huum anno *e* meo porque elles o podem milhor fazer que os meudos que sam muitas vezes de semelhantes paguas emcarreguados E aJnda paguamdo elles assi Juntamente dam a nosso desencarreguamento das dictas teenças grande *e* trijgoso aviamento espiçialmente naquellas que sam de tal calidade de que nom podem*os* leixar de paguar mayor parte da que do principal paguarmos E a elles he mais honrroso nom se mesturarem na hordem de paguar com os dictos meudos mas pareçer como verdadeiramente he que nom fazem este seruiço como quem pagua pidido mas como homee*n*s que nom seendo a ello obriguados *e* veendo nossas neçessidades lhes praz por nosso seruiço *e* men*os* carguo dos pequen*os* n*os* seruir *e* aJudar. Jt*em* que nos nunca em alguu*m* tenpo ponhamos teença algũa pessoa por dote ou casamento nem por outra algũa sorte que lhe sejamos obriguado a paguar ou de nossa vontade queiramos dar. E Jsso mesmo nom ponhamos aquellas teenças que se nom pooe por Respeito d algũa sorte mais g*ra*ciosamente ou

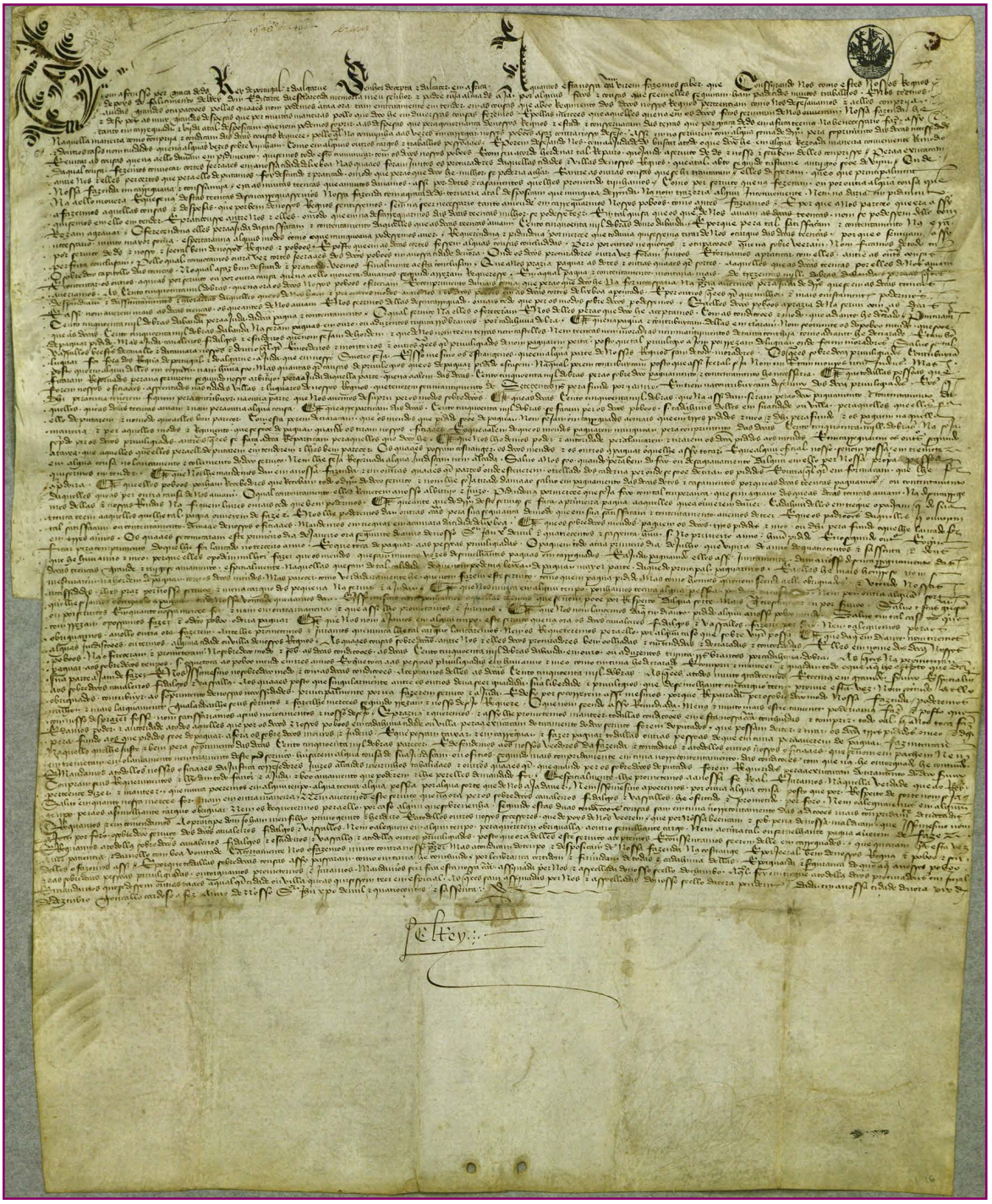

por *ser*uiço Saluo estas g*ra*ciosas ou por seruiços Emquanto nossa merçee for *e* nam em outra maneira *e* que assi lho prometamos *e* juremos. Jt*em* que nos nom lancemos daq*ui* em diante pidido alguu*m* a nosso pouoo meudo Saluo em tal caso que com rrezam o possamos fazer *e* o dic*t*o pouoo o deua paguar. Jt*em* que nos nom aJamos em alguu*m* tenpo este seruiço que n*os* ora os dic*t*os caualeiros fidalgos *e* vassallos fazem por foro nem o aleguemos pera os obriguarmos a no llo outra ora fazerem ante lhe prometemos *e* Juramos que nunca lhe tal carguo lancaremos nem os Requereremos pera ello por alguu*m* caso que sobrevijnr possa. Jt*em* que daq*ui* em diante nom tiremos algũas Jurdisçõoes ou termos algũua çidade ou villa de nossos Regnos As quaaes cousas sobredic*t*as antre nos *e* elles dic*t*os procuradores bem oolhadas *e* emtendidas *e* decraradas *e* concordadas Elles em nome dos dic*t*os nossos pouoos N*os* ofereçeram *e* prometeram no sobredic*t*o modo *e* sob as dic*t*as condiçõoes as dic*t*as Cento çinquoenta mjl dobras da banda em ouro ou a duzentos trijnta rr*eai*s brancos por cada hũua dobra As q*ua*ees n*os* prometeram paguar aos sobredictos tenpos *scilicet* o que toca ao pouoo meudo em tres annos E o que toca aas pessoas p*ri*uiligiadas em huu*m* anno *e* meo como em çima he decrarado E comprir *e* manteer *e* guardar todo o que aq*ui* he estp*ri*to que da sua parte aJam de fazer. E Nos Jsso mesmo no sobredic*t*o modo *e* com as dic*t*as condiçõoes aceptamos delles as dic*t*as Cento çinquoenta mjl dobras As q*ua*ees a todos muito gradeçemos E teem*os* em gramde seruiço Espicialm*en*te aos sobredic*t*os caualeiros fidalgos *e* vassalos aos quaaes posto que singularmente antre ou outros deua seer guardada sua liberdade *e* priuilegios que de semelhante emcarguo teem prouue esta vez nom seemdo a ello obriguados contribuyr ao soprimento de nossas necessidades principalmente por n*os* fazerem seruiço *e* aJuda E de sy por socorrerem assi mesmos porque Repairada per o sobredic*t*o modo nossa fazenda poderemos milhor *e* mais larguamente gualardar lhe seus seruiços *e* fazer lhes mercees segundo rrezam *e* nosso deseJo Requere. O que nom seendo assy Remediada men*os* *e* muito mais estreitamente poderiam*os* faz*er* *e* posto que com nosso desprazer fosse nom satisfariamos a seus merecimentos *e* nosso deseJo. E praz n*os* *e* queremos *e* assy lhe prometemos manteer todallas condiçõoes em esta nossa c*ar*ta conthiudas *e* comprir todo o al q*ue* a nos toca faz*er* E damos poder *e* autoridade a todos aquelles que por os dic*t*os *e* nossos pouoos em cada hũua çidade ou villa pera a exucaçam do tiramento do dic*t*o seruiço forem deputados que possam deitar *e* tirar os dic*t*os trres pididos *e* meo *e* d hi pera fundo aos que pididos sooe*m* de paguar afora os sobredic*t*os mouros *e* Judeus E que possam taixar *e* emcarreguar *e* fazer paguar todallas outras pessoas de que em çima pera auerem de paguar faz meencam naquello que lhe Justo *e* bem pera soprimento das dic*t*as Çento çinquoenta mjl dobras pareçer E defendemos aos nossos veedores da fazenda *e* contadores *e* a todollos outros nossos ofiçiaaes que se nom empachem Nem emtremetam em o lançamento nem tiramento deste seruiço husarem algũa cousa de sua jurdisçam ou ofiçios segundo mais conpridamente em cima nosso contentamento das condiçõoes com que n*os* he outorguado he contiudo E Mandamos a todollos nossos oficiaãaes da Justiça correJedores Juizes alcaides meirinhos tabaliaães *e* outros quaaesq*ue*r que quando per os sobredic*t*os deputados forem Requeridos pera a execução do tiramento do dic*t*o *ser*uiço Compram seus Requerimentos *e* lhe dem todo fauor *e* aJuda *e* boo*m* auiamento que poderem *e* lhe per elles demandado for. Espiçialmente lhe prometemos aa nossa fe Real E Juramos naquella verdade que ao Rey perteençe dizer *e* manteer que nunca poeremos em alguu*m* tenpo algũa teença algũa pessoa por algũa sorte que de nos aJa d auer Nem Jsso mesmo a poermos por outra algũa cousa posto que por Respeito de sorte nem seJa Saluo emquanto nossa merçee for *e* nam em outra maneira Nem aueremos este seruiço que n*os* ora per os sobredic*t*os caualeiros fidalgos *e* vassalos he oferecido *e* prometido por foro Nem o

aleguaremos em alguu*m* tenpo pera os a semelhante carguo obriguar Nem os Requereremos pera ello por caso alguu*m* que sobreuenha segundo estas duas[21] cousas sam em çima no rrecontamento das *con*diçõoes mais conpridam*en*te decraradas E Roguamos *e* emcomendamos Ao prinçipe dom Joham meu filho primogenito *e* herdeiro E a todollos outros nossos soçessores que depoys de nos veerem que por nossa beençam *e* sob pena de nossa maldiçam que Jsso mesmo nom aJom por foro o sobredic*t*o seruiço dos dic*t*os caualeiros fidalgos *e* vassallos nem o aleguem em alguu*m* tenpo pera quererem obrigua llos a outro semelhante carguo nem a outra tal ou semelhante pagua auerem de fazer E Roguamos a todollos sobredic*t*os caualeiros fidalgos *e* escudeiros *e* vassallos *e* a todoll*os* outros priuiligiados posto que ora delles este seruiço aceptemos E conssentamos seerem delle emcarreguados que queiram po*r* esta vez auer paciençia *e* dar no llo com boa vomtade Ca certamente nos o fazemos muito contra nosso p*ra*zer mas a condiçam do tenpo *e* desposiçam de nossa fazenda n*os* costrange E por Jeeral bem de nossos Regn*os* *e* pouoo *e* seu delles o fazemos assi. E porque todallas sobredic*t*as cousas assy passaram como em çima he conthiudo por lenbrança çertidom *e* firmidam de todas *e* cada hũua dellas. E por guarda *e* segurança do que aq*ui* a nosso pouoo *e* aas sobredic*t*as pessoas priuiligiadas outorguamos prometemos *e* Juramos mandamos seer fec*t*a esta nossa c*ar*ta assijnada per nos *e* asseellada do nosso seello do chunbo A q*ua*l foy emtregue a todoll*os* dic*t*os procuradores em Jeeral E mandamos que se dessem outras taaes a qualq*ue*r çidade ou villa que as quisessem teer em espiçial as q*ua*ees sam assijnadas per nos *e* asseelladas do nosso seello da çera pendente dada em a nossa cidade d euora xix d*ia*s de dezenbro, gonçallo cardoso a fez anno de nosso S*enh*or Jh*es*u *Chris*pt*o* de mil *e* quatroçentos *e* sassenta.

(*assinado:*) El Rey

15. **1462**, dezembro, 1, Estremoz – *D. Afonso V destitui João Gonçalves de Alcanhões, cavaleiro da casa do rei, do cargo de rendeiro de quaisquer rendas*.
Cota: *Livro dos pregos*, doc. 392, f. 278v.

Q*ue* Jo*am* go*mca*l*ue*z d alcanhães na*m* sera rend*ei*ro nem parcejro nas rendas d el Rej[22]

Nos El Rey fazemos saber A vos veedores da Nossa fazemda que andaaes em a Nossa corte. E a outros nossos veedores da fazemda *e* proueedores della assy da çidade de lixboa como da Çidade do porto. E comarcas que lhe som deuissadas E assy ao do rregno do allgarue E aos Nossos contadores das comarcas de Nossos rregnos // E aos Nossos estp*ri*uaaes da fazemda. E a out*r*os q*ua*eesq*ue*r Nossos ofiçiaaes *e* pessoas que esto ouuere*m* de veer // Que Nos aveemos por Nosso *ser*uiço E bem dos moradores dos nossos rregnos // A Nos praz que Joham gomçalluez d alcanhaaes Nosso caualleiro // Nom seJa mais des primeiro dia de Janeiro que vijnra do anno de Nosso S*enh*or Jh*es*u *chris*pt*o* de mill *e* quat*r*oçentos *e* sasseenta *e* tres em diamte Nosso rrendeiro de nenhũuas

[21] Segue-se riscado: condiçooes.

[22] Em letra de época posterior.

Nossas rrendas nem d*ere*jt*os* assy das que sse rrecadam a dinheiro a mooaçooes ou per out*ra* quallquer maneira que sse Pera Nos Recadam E a Nos pertença // E assy pera a manteença da Nossa çidade de cepta E da Nossa villa d alcaçer em africa // Nem esso meessmo nom seJa parçeiro aas d*i*ctas Nossas rrendas em gramde comthia nem pequena // E Porem u*os* Mandamos que des o d*i*cto primeiro dia de Janeiro o nom aJaaes por[23] Nosso rrend*ei*ro Nem parçeeiro das d*i*ctas Nossas rrendas Nem o rreçebaaes a nenhuu*n*s llanços que nos neellas per ssy ou p*er* out*re*m façam Sem out*r*o embarguo que a ello ponhaaes E fazee rregystar este alluara em Nossos liu*r*os *e* nos nossos contos de lixboa pera sse p*er* elle saber como esto teem*os* mandado f*e*cto em estremoz primeiro d*ia*s de dezembro Joham gomçalluez o fez Anno de nosso S*enh*or Jh*es*u *chris*pt*o* de mill iiij^{c} Lxij.

16. **1484**, março, 22, Muje – *D. João II critica o concelho de Lisboa por ter dado um terreno fronteiro ao alpendre da Casa de Ceuta e solicita-lhe que tome medidas.*

Cota: *Livro 2º de D. João II*, f. 24-24v.

Nota: Publicado em: Livros dos Reis. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1959. vol. 3, doc. 10, p. 186

[f. 24]

C*orreged*or Vereadores p*rocurad*or E procuradores dos mesteres Nos El Rey u*os* Emuiamos muyto saudar // Nos ssoubemos de como v*os* tijnhees dado o terreiro q*ue* he ante alpendere das nossas cassas de cepta da p*arte* de dent*r*o da cidade o q*ue* n*os* nom pareçee bem porem v*os* mamdamos q*ue* ssobrejaaes nijsso E de sse fazer em elle algũa cousa E sse algũa rrazam a ysso tendes est*pre*uee no llo. En p*er*o nom façaaes nada atee nossa determjnacam. Estp*ri*to em muja a xxij d*ia*s de março de 1484

(*assinado:*) Rey

[23] Na margem esquerda, em letra de época posterior: Joham Gonçalluez.

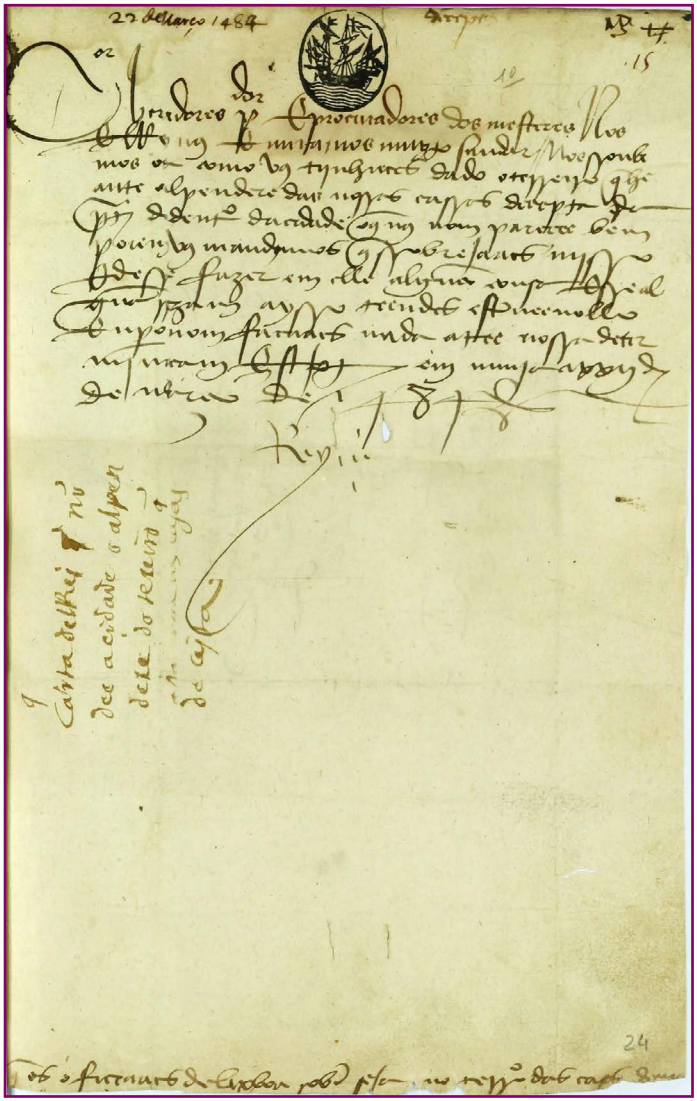

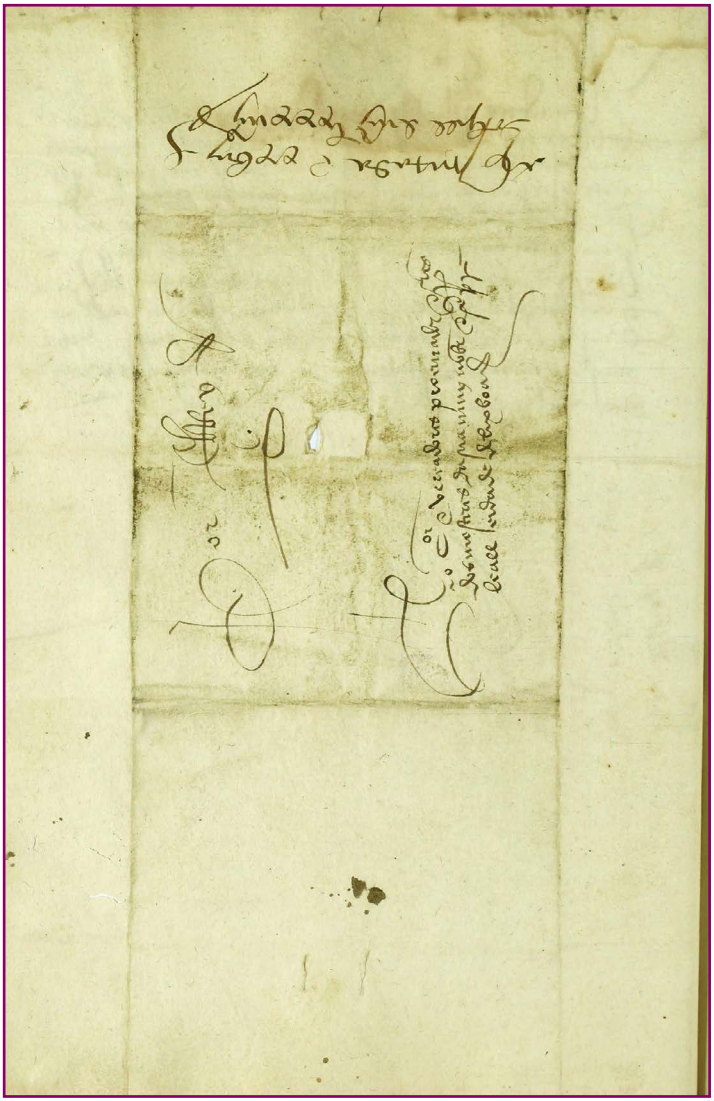

17. **1486**, janeiro, 21, São Bento – *D. João II autoriza a aquisição de cereais no norte de África, anulando temporariamente a proibição de comércio com os muçulmanos.*
Cota: *Livro 2º do provimento do pão*, f. 17-17v.

[**f. 17**]

Nos El Rey p*er* este nosso alu*ar*a damos logar E leçeença / aa nossa cydade de lixboa q*ue* posa e*m*uj*ar* aa casa do caual*ei*ro / por aq*ue*lle pam q*ue* lhe apr*o*uver *e* esto po*r* este an*n*o p*resen*te E q*ue* p*er*a co*n*pra delle po*r* sseer cousa de be*m* comuu*m* posa*m* ma*n*dar aq*ue*lla p*ar*te q*ue*r e*m* pasta q*ue*r e*m* moeda q*ue* lhe abaste a co*n*pra de mjll m*oi*os do d*i*cto pa*m* / no*m* e*m*barga*m*te nosas ordenasois *e* defessas e*m* *contrai*ro / out*r*osy lhe Releuamos algũas carauellas q*ue* p*er*a e*m* caso la foram pasado o t*em*po q*ue* lhe p*er*a ello tijnhamos dado E porq*ue* nos dello asy p*raz* lha damos este nosso asynado f*e*cto e*m* sa*m* bento a xxj d*ia*s do mes de Jan*e*jro a*m*rryq*ue* de fig*ueir*edo o fez an*n*o de 1486

(*assinado:*) Rey

18. **1486**, fevereiro, 24, Estremoz – *D. João II ordena que os pedreiros da cidade de Lisboa não sejam mobilizados como besteiros do conto, devido à grande necessidade que há deles no Reino, e nas "partes de África e da Guiné".*
Cota: *Livro 2º de D. João II*, f. 74v.
Nota: Publicado em: Livros dos Reis. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1959. vol. 3, doc. 62, p. 239

[**f. 74**]

sob*re* os pedr*ei*ros q*ue* os na*m* façam beest*ei*ros do *con*to[24]

Vereadores *e* pp*recura*dor e precurador dos mesteres Nos El Rey v*os* emuiamos muyto ssaudar / nos avemos po*r* bem *e* n*os* praz que nhuu*m* pedreiro desa Çidade nom seja dado por besteiro do comto / E esto porque de tempos pera Ca os acupamos muyto em cousas do nosso *serviço* asy em estes Regnos Como fora delles nas partes d africa *e* de guynee E Porem v*os* emcomemdamos *e* mamdamos que o façaaes asy per vos *e* pera que elles ofiçiaaes a que pertemçer a que nos mamdamos que asy o cump*re*m *e* guardem stp*ri*ta em samtarem a xxiiij º d*ia*s de fevereiro framcisco diaz a fez anno de 1486

(*assinado:*) Rey

foy ap*re*sentanda na cam*ar*a a iiij º de m*ar*co de iiij^c^ Lxxxvj E os oficiaaes mandaro*m* q*ue* se comp*ri*sse E assy o tijnham ja ma*m*dado

[24] Em letra de época posterior.

19. **1486**, março, 19, Santarém – *D. João II ordena ao concelho que proceda à reparação de um troço de muralha junto às Casas de Ceuta.*
Cota: *Livro 2º de D. João II*, f. 89-89v.
Nota: Publicado em Livros dos Reis. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1959. vol. 3, doc. 68, p. 245

Vereadores p*rocurad*or *e* p*ro*curadores dos mesteres Nos El Rey emuyamos muito saudar / aalem de *ser* necesario p*er*a bem da çidade conp*re* a noso seruiço aquelle pedaço de muro de junto das nossas casas de çepta que estaa deRibado se[25] correjer po*r*que mais dan*n*o senam faça no out*r*o *e* asy nas mesmas casas / portamto v*os* emcomendamos *e* mandamos que loguo mandees emtemder nyso *e* dar ordem como asy se faca e*m* breue / que p*er*a as taees cousas nom devia conp*ri*r noso mamdado em espiçiall as que e*m* semelhamt*e* lugar estam / stp*ri*ta em samtare*m* xix d*ia*s de março esteuam vaaz a fez 1486

(*assinado:*) Rey

20. **1486**, outubro, 09, Lisboa – *D. João II autoriza a aquisição de cereais, no norte de África, para o abastecimento de Lisboa.*
Cota: *Livro 2º do provimento do pão*, f. 20-20v.

[f. 20]

Nos Ell Rey Fazemos Saber a quamtos este noso aluara vire*m* q*ue* vemdo nos a mingoa do pam que nest*es* nosos Regnos ha *e con*sira*n*do na prouisam *e* Remedio que por causa dello se deuia de dar pera a elles aveer de vijr pam de fora *e* primçipalmemt*e* a esta nosa Çidade de lixboa a que por sua grandeza *e* tambem por nosa esta da em ella era muyto necesario prouer *e* aveendo tambe*m* Resp*ei*to Como seendo a dita çidade abastada o Regno todo ho he // det*er*minamos com os do noso conselho amtre as out*r*as cousas que per ao dito pam a ella vijr se apomtaram *e* praticara*m e* que a nos aprouue de fazer em favor disto / de darmos luguar que se podesem tirar da dita çidade mill marcos de prata *e* os leuare*m* a breberia quaaesq*ue*r pesoas que se obrigare*m* a trazer pam a ella em Retorno della *scilicet* dous moyos de triguo po*r* marco por lice*n*ca *e* Repa*r*tiça*m* dos ofiçiaes da cam*a*ra *e* esto alem do pam que out*r*as pesoas estrangeiras e*m* a d*i*cta Çidade estant*es* *e* morador*es* *e* out*r*os nosos naturaaes po*r* taixa sa*m* obriguados de trazer // Porem o noteficamos asy a quaaesq*ue*r nosas Justicas oficiaaes *e* pesoas a que o conhoçimento desto pertemçer *e* lhe mamdamos q*ue* liurememt*e* leixem pasar os di*c*tos mill ma*r*cos de p*ra*ta p*er*a as liçemças *e* Repartiçom dos ditos ofiçiaaes da çidade sem sobr Ello poerem nem comsemtire*m* poer nhuũa duuida enbarguo nem Comt*ra*diça*m* *e* esto se emtenda da Feit*ur*a dest*e* alu*ar*a a huu*m* an*n*o *e* mais nom F*e*cto em lixboa a ix d*ia*s de out*ubr*o Joha*m* Serraão o fez de mjll iiij^{c} Lxxxvj. E eu Alu*ar*o lopez secretareo do d*i*cto s*e*n*h*or Rey o fiz escp*re*uer po*r* seu mandado.

(*assinado:*) Rey

[25] Segue-se palavra riscada.

21. **1488**, março, 04, Avis – *Carta régia sobre a receção da bula de cruzada*.

Cota: *Livro 3º de D. João II*, f. 14-14v.

Nota: Publicado em: Livros dos Reis. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1959. vol. 3, doc. 5, p. 277.

[**f. 14**]

Vereadores p*rocura*dor *e* p*rocura*dor dos mesteres. Nos el Rey v*os* emviamos muyto saudar. O samto paadre n*os* outorgou huũa bulla de cruzada Com gramdes ymdulgençias p*er*a a guerra dos mouros da africa a quall ora mamdamos pregoar em esa çidade *e* em todallas outras cidades villas *e* lugares de nosos Regnnos. E por*que* nos folgariamos que a d*i*cta bulla fose em esa Çidade Reçebida Com gramde acatam*en*to *e* homrra / muyto v*os* Roguamos que v*os* trabalhaees de o asy fazerdees E que p*er*a se asy fazer como deseJamos fose escusado v*os* aquy apomtarmos allguũas das cousas que p*er*a o boo*m* Recebim*en*to da d*i*cta bulla *e* solenidade que n*os* p*raz*eria se lhe fazer pareçeram compridoiras Ouuemos po*r* bem todauia vo llas stp*re*uemos. E sam estas p*ri*meiram*en*t*e* tamto que fordees Certeficado pello Reçebedor da d*i*cta cruzada que e*m* esa çidade teem*os* hordenado do d*ia* que a d*i*cta bulla aJa de s*er*e*m* esa Çidade mamdarees vaa o d*i*cto d*ia* da d*i*cta cidade E os do termo se venham a ella E que o d*i*cto d*ia* Se garde E senom faça cousa alguũa E que aa noyte ant*e* de auere*m* d emtrar Repiquem nas yg*re*jas *e* moesteiros *e* todos ponham bamd*ei*ras E asy o dia seguint*e* atee o meo d*ia*. E vaão p*e*la meenhãa com procysam Jeerall a porta p*er* homde ouuerem d emtrar Com toda a clerezia E com palleo sob o quall vijmra[26] <bispo> co*m* a d*i*cta bu*l*la todallas Ruas serem varridas emparame*n*tadas E em rremadas o milhor que se poder faz*er* E na [**f. 14v.**] d*i*cta preçisam vijram quaaesq*ue*r trombetas arpas orguoos E todos out*r*os estorment*os* de tamJer q*ue* se poderem achar E asy se preegara loguo ha d*i*cta bulla a p*ri*meira vez E todo esto v*os* emcome*n*damos muyto que nesta maneira Se faça trabalhamdo por mais comp*ri*damemt*e* Se fazer asy Como de vos esperamos porque allem de ser asy feito em cousa de que noso S*e*nn*h*or tamto s*er*uir no*m* Reçebe a nos o farees gramde *e* que v*os* muyto q*ue* dec*re*çem*os* stp*ri*ta em avijs a iiijº d*ia*s de março amt*oni*o carn*ei*ro a fez 1488

(*assinado:*) Rey

[26] Segue-se palavra riscada.

22. 1490, outubro, 13, Viana de Alvito – *D. João II autoriza a aquisição de cereais no Norte de África, de modo a suprir a escassez verificada em Lisboa.*

Cota: *Livro 2º do provimento do pão*, doc. 22, f. 24-24v.

[f. 24]

Nos El Rey fazemos saber a quamtos este nosso alu*ar*a virem que a Nos praz avemdo Respeito aa myngoa da novydade do pam que esto presemte anno ha e aa neçessidade que por causa dello pode aveer e*m* a nossa cidade

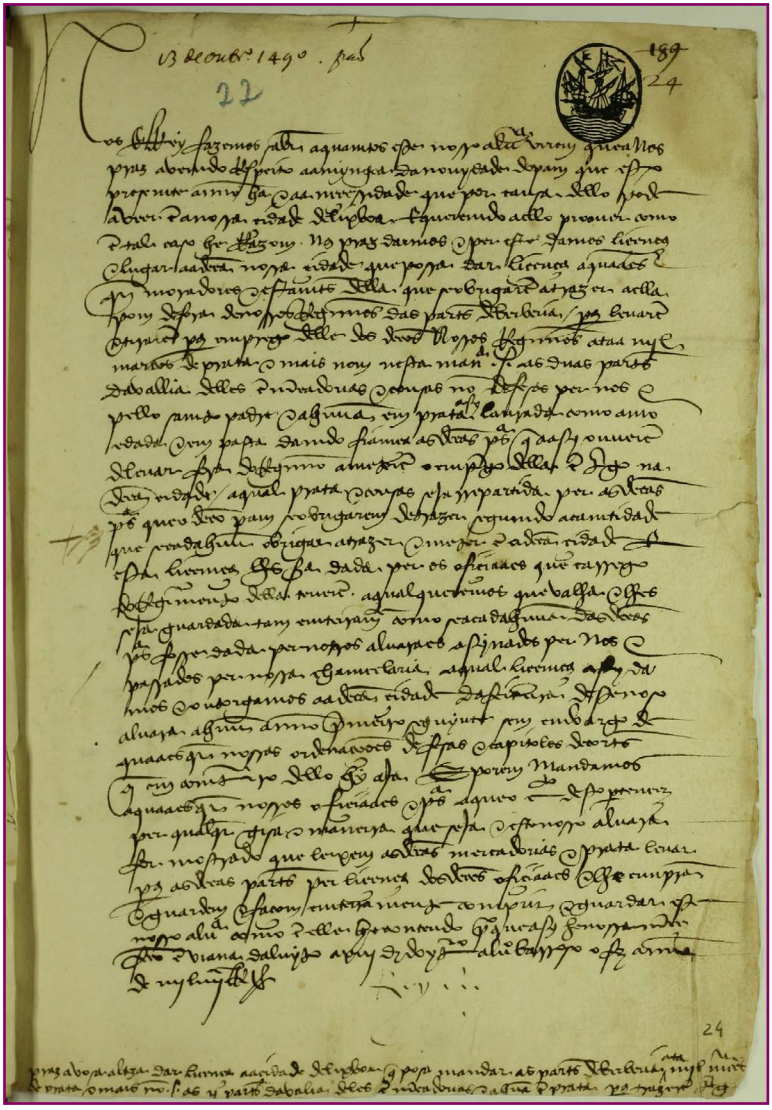

de lixboa E queremdo a ello prouuer como e*m* tal caso he Razom Nos praz darmos *e* per este damos liçença *e* lugar aa d*i*cta nossa çidade que possa dar liçença a quaaesq*u*er moradores *e* estamt*e*s della que se obrigare*m* a trazer a ella pam de fora de nossos Regnnos das part*e*s de berberia / p*e*ra leuare*m* *e* tirare*m* p*e*ra emprego delle dos d*i*ctos Nossos Regnnos ataa mjl marcos de prata *e* mais nom nesta man*ei*ra *scilicet* as duas part*e*s da vallia delles e*m* m*e*rcadorias *e* cousas no*m* defesas per nos *e* pello samto padre *e* a huũa em prata <asy> laurada como amoedada *e* em pasta damdo fiamça as d*i*ctas p*e*so*a*s q*u*e o asy ouuere*m* de leuar fora do Regnno a meter*e*m o emp*re*go della e*m* t*ri*go na d*i*cta cidade / a qual prata *e* cousas seja rrepartida per as d*i*ctas p*e*so*a*s que o d*i*cto pam se obrigarem de trazer segumdo a camtidade que se cada huum obrigar a trazer *e* meter e*m* a d*i*cta çidade E esta liçemça lh*e*s s*er*a dada per os ofiçiaaes que carrego do Regimento della teuere*m* a qual queremos que valha *e* lhes seja guardada tam emteiram*en*te como se a cada huũa das d*i*ctas p*e*so*a*s fosse dada per nossos aluaraes asjnados per nos *e* passados per nossa chamcelaria a qual licemça asy damos *e* outorgamos aa d*i*cta çidade da feitura deste noso aluara a huu*m* anno p*ri*meiro seguynte sem embargo de quaaesq*u*er nossas ordenaçooes defesas *e* capitolos de cort*e*s q*u*e em comt*ra*iro dello hy aJa E porem mandamos a quaaesq*u*er nossos ofiçiaaes *e* p*e*so*a*s a que o C*onhecimen*to desto p*er*tençer per qualq*u*er g*u*isa *e* maneira que seja *e* este nosso aluara for mostrado que leixem as d*i*ctas mercadorias *e* prata leuar p*e*ra as d*i*ctas part*e*s per liçença dos d*i*ctos ofiçiaaes *e* lhe cunpra*m* *e* guardem *e* façom emteiramente comprir *e* guardar este nosso alu*ar*a como e*m* elle he conteudo po*r*que asy he nossa m*er*çe f*e*cto em viana d aluyto a xiij d*ia*s d oyt*ub*ro alu*ar*o barroso o fez anno de mjl iiij[C] LR

(*assinado:*) Rey

23. 1492, março, 16, Évora – *Carta régia sobre uma remessa de trigo para Marrocos.*

Cota: *Livro 3º de D. João II*, f. 56-56v.

Nota: Publicado em: Livros dos Reis. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1959. vol. 3, doc. 43, p. 315.

[f. 56]

Vereadores procurador *e* procurador *e* procurador dos mesteres. Nos el Rey v*os* enuyamos muyto Saudar nos stp*re*uermos a pero de payua noso th*esourei*ro moor dos lugares d allem que n*os* aJa d auer *e* conp*ri*r em esa cidade huũa soma de t*ri*guo q*u*e avemos mester pera os dit*os* lugares d aallem q*u*e estam em muyta necesidade delle E po*r*que p*er*a ysto sse a mester vosso p*r*azer *e* comsemtime*m*to v*os* emcome*m*damos q*u*e dees lugar aos estrangeir*os* q*u*e ho dito triguo tem que o aJam asy p*er*a nos de ve*m*der E ao dito noso th*esourei*ro pera o co*n*p*ri*r Cremdo q*u*e de o asy fizerdes averemos p*r*azer *e* o Receberemos de vos em seruiço stp*ri*ta e*m* eu*or*a a xvj d*ia*s de m*ar*ço tome lop*e*z a fez de 1492

(*assinado:*) Rey

24. 1495, dezembro, 02, Montemor-o-Novo a **1495**, dezembro, 10, Setúbal – *Postura para que não se leve ouro e prata para as partes de Além-Mar para cavalos e resgate de cativos.*
Cota: *Livro 1º de registo de posturas, regimentos, taxas, privilégios e ofícios*, f. 14v.-15v.

[f. 14v.]

Nos Ell Rey fazemos sab*er* A quamt*os* este nosso aluara virem que nos fazemos ora huũa hordenaçam do quall theor de *ver*bo a *ver*bo he esta que se adijamte Segue. Dom Manuell p*er* g*ra*ça de d*eo*s Rey de purtuguall *e* dos algarues d aaque*m* *e* d aalem mar em africa S*e*nn*h*or de gujnee a quant*os* esta nosa c*ar*ta virem fazem*os* sab*er* que po*r* quamto destes nossos Regnos atee ora se leuou *e* pasou p*er*a os nossos luguares *e* partes d aalem mar / m*ui*to ouro *e* prata p*er* a conpra de cauallo *e* asy p*er*a Resgat*e* de catiuos / E comsiramdo nos ora como os d*i*ctos cauallos *e* com q*ue* os mouros nom men*os* E q*ue* em todo deuem*os* mujto de se guardar *e* dar maneira como a nosa moeda sse nom leue ne*m* tire fora de nosso Regno / E queremdo nos a ello p*ro*uer asy como conpre a nosso *ser*uiço *e* a bem *e* p*ro*ueito de nossos pouoos / det*re*mjnam*os* *e* poem*os* por ley que da pob*ri*cac*am* desta nosa c*ar*ta e*m* dijamt*e* nenhuũa p*es*o*a* de quallq*ue*r estado *e* condiçom que seja nom seja tam ousado [**f. 15**] que aJa de conprar Cauallos aos di*c*tos mouros nem tirem os dit*os* catiu*os* po*r* ne*n*huu*m* ouro ne*m* prata amoedada ne*m* po*r* amoedar Saluo out*r*as que nom seJam defessas pollo Santo padre E p*er* nos / E que*m* o comt*ra*iro fizer querem*os* que ho cauallo / ou cauallos que sse asy comprare*m* po*r* o dito ouro *e* p*ra*ta comtra esta nossa defessa sse p*er*ca / ou sua d*er*re*i*ta valya posto que o dito cauallo / out*r*a allguũa cousa *scilicet* a meetade p*er*a que*m* esto acussar *e* demamdar / E a out*r*a meetade p*er*a os catiu*os* E bem assy que ho catiuo / ou Catiu*os* que sse po*r* o dito ouro *e* p*ra*ta tiraram *e* Resgatare*m* se p*er*ca outro tamto quamto po*r* elles derem *scilicet* o t*er*ço p*er*a quem ho asy acusar *e* dema*n*dar / E os dous tercos p*er*a os di*c*tos catiu*os* / os quaaes dous terços delles asy meetade da valia dos dict*os* cauallos se arrecadaram pellos ofiçiaaes dos catiu*os* *e* se poeram em Reçeyta *e* aRecadaçam ssobr*e* [27]o th*esourei*ro dos di*c*tos catiu*os* / ou pesoa que disso tenha carreguo pello stp*ri*uam / ou stp*ri*uaaes delles / E p*er*a Jsto sse auer de Requerer / *e* dema*m*dar aaq*ue*lles que ho comt*rai*ro desta nosa hordenaçam *e* defessa fore*m* averam luguar do dya que as taaes conp*ri*ree *e* Resgates fazere*m* atee huu*m* a*n*no asy nos ditos luguares *e* p*ar*tes d aallem mar como e*m* estes nossos regn*os* E S*e*nn*h*orios // E Porem mandam*os* aos nosos capitaães *e* comtadores *e* ofiçiães dos dit*os* luguares *e* partes / E asy aos nossos corregedores Juizes *e* Justiças *e* pesoas destes nossos Regnos *e* S*e*nn*h*orios a que esta cousa for Req*ue*rida *e* dema*n*dada *e* ho conhecim*en*to dello p*er*temçer que façam e*m* todo conp*ri*jr *e* guardar muy Jmteiramente esta nosa c*ar*ta de hordenaçam *e* defessa *e* a daram a execuçam como em ella he comtheudo. E em espiçiall mujto rroguam*os* *e* emcomemdam*os* *e* mandam*os* ao almjra*m*te E capitam da nosa cidade de tanJer / E asy aos outros capitaaes que ao dijamt*e* hy fore*m* que muy Jmteiramemte a façam conp*ri*r *e* guardar esta nosa hordenaçam *e* c*ar*ta em todo como nella faz meencam E de o asy fazerem *e* comp*ri*rem como delle esp*er*am*os* muyto lho ag*ra*deçeremos *e* teeremos em *ser*ujço *e* do comt*ra*iro nos desprazera *e* tornarem*os* a ello como for rrezam *e* d*er*re*i*to dada e*m* momt*e* moor ho nouo aos dous d*ia*s do mes de dez*embr*o a*fom*so mexia a fez anno de mill iiij^{c} LRv a*n*nos. E Porem mamdam*os* a todoll*os* [**f. 15v.**] nosos

[27] Segue-se riscado: os dictos os.

Corregedores Juizes *e* Justicas ofiçiaaes *e* pessoas de todollas cidades villas *e* luguares dos di*c*tos nossos Regnos E s*e*nn*h*orios que a façam logo ap*re*goar em cada huu*m* dos ditos luguares *e* trelladar no liuro da cam*a*ra p*er*a todos *se*r notorio *e* nom aleguare*m* Jnoramçia o que Asy conp*r*ij Sem outra duuida nem embarguo q*ue* a ello ponhaaes feito e*m* setuuall a dez d*ia*s do mes de dez*embr*o a*foms*o mexia o fez Anno de mill iiij[c] LRv.

25. [**séc. XVI**], s.l. – *Postura 6 sobre o chafariz d'el Rei e repartição das bicas dele*.
Cota: *Livro das posturas da cidade de Lisboa*, f. 102v.-103v.

[**f. 102v.**]

Post*u*ra vj sobre o chafaris d el Rey *e* repartição das bicas delle

[**f. 103**]

Foi acordado pelos sobreditos Porquanto se tinha por informação verdadeira que a agoa das bicas do chafaris d el Rey se uendia ordinariam*en*te por dinheiro *e* que avia home*n*s brancos negros *e* mouros que se hião por has bicas a vender a dita agoa a quem a hia buscar de que sosedião brigas mortes *e* ferimentos *e* não avia ordem nas ditas bicas, *e* querendo euitar jsto para bem guouerno *e* ordem da repartição da dita agoa que as bicas se repartissem pellas pecoas que nos tit*ol*os dellas hora estão asinaladas a saber que na primeira bica indo da ribeira p*er*a ella encherão pretos forros *e* captiuos *e* assi mulatos indios, *e* todos os maes captiuos que forem home*n*s. E loguo na segunda seg*un*do poderão encher os mouros das galles somente agoa que for nesesaria pera suas aguadas, e tendo cheos seus barris ficara a dita bica pera os mesmos negros *e* mulatos comforme a declaração atras *e* na terceira *e* quarta que são as duas do meo encherão nellas os home*n*s *e* mocos brancos *e* na quinta seginte loguo encherão as molheres pretas, mulatas jndias forras *e* captiuas *e* na derradeira bica da banda de alfama encherão as Molheres *e* moças brancas conforme a declaração das bicas sob pena de quem o cont*rai*ro fizer do que esta dito sendo pessoa branca *e* forra asim home*m* como molher pagar dous mil r*ei*s de pena *e* estar na cadea dez dias sem remissão de que auera a metade da pena de d*inhei*ro quem o acuzar *e* a outra pera a cidade *e* a mesma pena averão os ditos brancos mulatos indios pretos forros que encherem por dinheiro ou achando se que enchen em qualquer outra bica das que se lhe nomeão posto que corra a dita agoa no chão *e* não poderão encher nas declaradas, *e* os mesmos captiuos *e* mouros *e* os maes escrauos *e* escrauas como forem pessoas captiuas que o cont*rai*ro fizerem do que esta dito serão publicamente asoutados com baraco, *e* pregão de redor do dito chafaris sem remissão comforme a prouizão d el Rey nosso S*enh*or nouamente tespassada as quaes penas se executarão de oito dias do prezente Mes em diante porque os tres dias que se lhe dão [...][28] [**f. 103v.**] desta he para vir primeiro a notiçia dos moradores desta Cidade

[28] Texto ilegível.

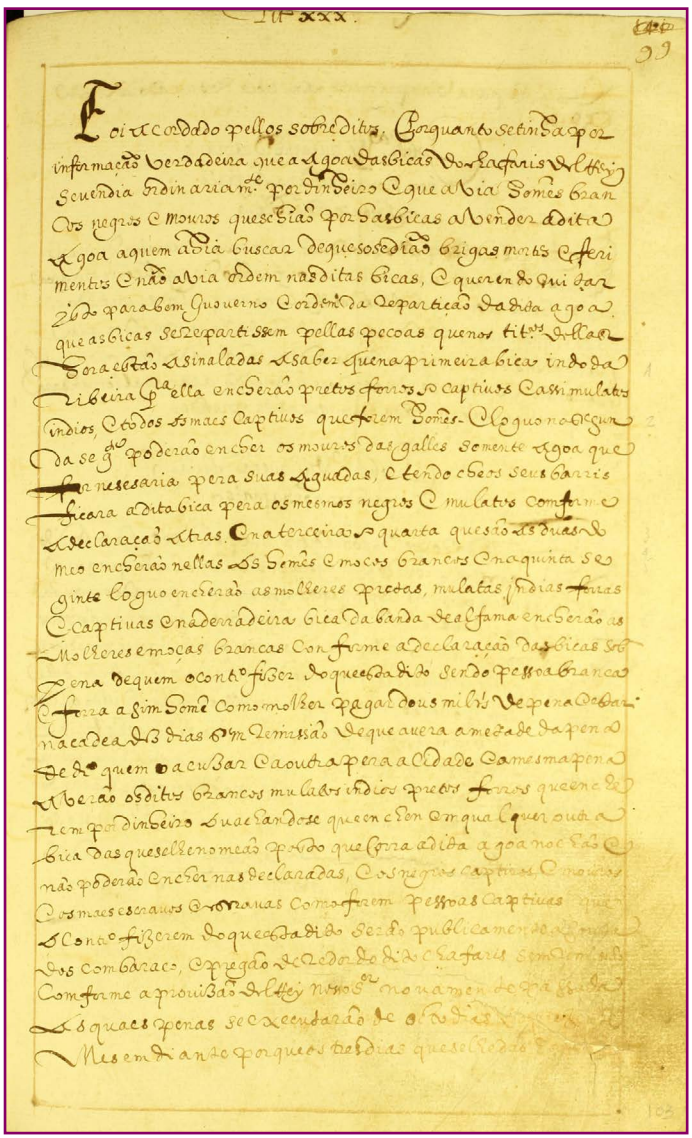

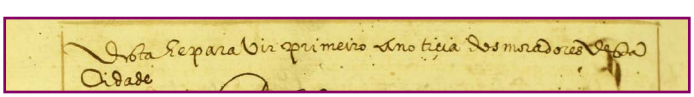

26. [**séc. XVI**], s.l. – *Postura 52 sobre a ordem que se deve ter nas bicas do chafariz d'el Rei.*
Cota: *Livro das posturas da cidade de Lisboa*, f. 153-153v.

[**f. 153**]

Postura lij sobre a ordem que se ha de ter nas bicas do chafariz d el Rey

Foi acordado pelos sobreditos. Pellos grandes incouenientes que a experiencia tinha mostrado de não aver opreção das bicas do chafariz d el Rey se uendia agoa delle ordinariamente *e* auia home*n*s brancos *e* negros *e* Mouros que se hião por as bicas a vender a dita Agoa A quem a hia buscar de que sosedião brigas mortes e ferimentos *e* querendo evitar isto foi asentado *e* determinado como dito he que pera bom gouerno *e* ordem da repartição da dita agoa que as bicas se repartisem pellas pessoas que no tit*ol*o dellas hora estão asignadas a sab*e*r Que na primeira bica indo da ribeira pera ella encherão pretos forros *e* captiuos asy mulatos jndios como os maes captiuos que seião home*n*s [...][29] na segunda seginte poderão encher os mouros [galles][30] somente agora que for necess*ari*a pera suas agoadas *e* tendo cheos seus barris ficara a dita bica[31]

[**f. 153v.**] Na terçeira *e* quarta que são as duas do meo e*n*cherão nellas os home*n*s *e* molheres brancos Na quinta seginte logo encherão as molheres pretas mulatas jndias forras *e* captiuas Na derradeira bica da banda de alfama encherão as molheres *e* mocas brancas comforme a declaração das bicas sob pena de quem o cont*rai*ro fizer do que esta dito sendo pessoa branca *e* forra assim home*n*s como molheres pagarão dous mil r*ei*s de pena *e* des dias da cadea sem remissão de que avera a metade da pena de d*inhei*ro quem o accusar *e* a outra ametade pera a cidade *e* a mesma pena averão os ditos brancos mulatos pretos jndios forros que encherem por dinheiro ou achando se que enchem em qualquer outra bica das que se lhes nomea posto que corra a dita Agoa no chão *e* não poderão encher nas declaradas *e* os negros captiuos *e* mouros *e* os maes escrauos *e* escrauas Como forem pessoas captiuas que o cont*rai*ro fizerem do que esta dito serão publicamente asentados com baraço *e* pregão de redor do dito chafaris sem remisão comforme a prouizão d ell Rey nosso s*enh*or nouamente passada as quaes penas se executarão despois desta post*u*ra apregoada a tres dias p*er*a vir a noticia de tudo.

[29] Ilegível por falta de suporte.

[30] Falta de suporte. Supõe-se a palavra segundo as versões homónimas do texto.

[31] Texto: pera os ditos negros *e* mulatos conforme a declaração atras. Não foi copiado nesta versão da postura.

27. [**séc. XVI**], s.l. – *Postura 56 sobre a ordem que nenhum escravo, nem mulato forro nem cativo, nem mouro possam entrar no chafariz d'el Rei para tirar água nem outra coisa, nem poderão tirar água do chafariz dos cavalos.*
Cota: *Livro das posturas da cidade de Lisboa*, f. 155-155v.

Postura lvj que nenhu*m* escrauo nem mulato forro nem captiuo nem mouro possão entrar no chafaris d el Rey a tomar agoa nem outra nenhũa cousa nem poderão tomar Agoa no chafaris dos cauallos da banda de dentro

Foi acordado pelos sobreditos E *cetera* Que conciderando os muitos incouenientes que avia de escrauos captiuos ou forros *e* mouros encherem no chafaris d ell Rey *e* no chafaris dos caualos da banda de dentro p*e*las muitas vexacões que fazião as pessoas que hião encher a elles impedindo lhe tomarem agoa ocupando todas as bicas *e* fazendo sse sen*h*ores dellas vendendo a liberdade de encherem por dinheiro *e* fazendo outras muitas molestias de que o Pouo recebe grande escandalo *e* prejuizo que senão pode evitar com outro modo maes Comueniente que com prohibir *e* defender como por esta defendem que nenhu*m* escrauo captiuo nem negro Mulato forro nem mouros possão entrar no chafaris d ell Rey a encher nem a outra algũa couza, nem outrosi poderão tomar a dita agoa no chafaris dos cauallos da banda de dentro sob pena de qualquer dos sobreditos q*ue* dentro no chafaris d el Rey ou no sobredito dos cauallos da banda de dentro for achado page dous mil r*ei*s da cadea onde estara dez dias a metade da pena de d*inhei*ro p*er*a a cidade *e* a outra p*er*a quem o acuzar *e* não querendo o s*enh*or dos escrauos pagar sera vendido em pregão pera satisfacão da pena *e* alem da dita pena os que emcherem por dinheiro encorrerão nas penas das prouizões d ell Rey nosso senhor.

28. [**séc. XVI**], s.l. – *Relação dos canos da cidade de Lisboa*.
Cota: *Livro dos pregos*, doc. 518, f. 333-335;
Nota: Publicado em: BUGALHÃO, Jacinta da Conceição Marques;TEIXEIRA, André Pinto de Sousa Dias - Os canos da Baixa de Lisboa no século XVI: leitura arqueológica. *Cadernos do Arquivo Municipal*. Lisboa: Arquivo Municipal. 2ª Série N.º 4 (2015), p. 89 - 122

29. **1502**, setembro, 6, Sintra – *D. Manuel estabelece a forma como deve ser recolhido, em especial na cidade de Lisboa, o lançamento de 20 milhões de reais destinado a reparar as fortificações portuguesas em África*.
Cota: *Livro 1º de serviços a El Rei*, f. 41-46.

[**f. 41**]

Nos El Rey ffazemos sab*e*r A vos *vere*adores precurador *e* procuradores dos mesteres da nossa muy nobre E senpre leall cidade de lixboa que n*os* vynte mjlhões que n*os* ora forom outorgados pollos pouoos de nosos Reynos per se*os* procuradores pera fazimemto *e* coregjmemto *e* repairo dos muros torres *e* barr*ei*ras *e* cavas dos nosos lugares d aallem mar e*m* africa / ouuemos co*m*syraçam comselho *e* pratica com os dictos p*r*ocuradores como se

tjrasem *e* pagasem Jguallmente p*e*los pertamt*es* *e* pesoas que ora ordenamos que neles aja*m* de pagar c*om* men*os* opresam *e* agrauo dos pobres na maneira ao diamt*e* decrarada /.

Jtem p*ri*meyramemt*e* hordenamos *e* mandamos q*ue* todallas fazemdas dos pertamt*es* *e* pesoas q*ue* ora ordenamos que ajam de pag*a*r nos di*c*tos vymte mjlhoes sejam todos bem *e* *ver*dad*ei*ramemte avaljados pollos avalliadores *e* llamcadores q*ue* se p*er*a jso faram como vaj decrarado /. E esto de dous mjll *e* qujnhemtos r*eai*s atee cemto *e* vymte mjl r*eai*s *e* majs na*m* como se fez na paga dos Cem mill cruzados q*ue* os pouoos destes Rejnos dera*m* a el Rej do*m* Joham meu p*ri*mo q*ue* d*eu*s aja p*er*a o casamemto do p*ri*mcepe seu ff*ilh*o posto q*ue* atee e*m*tam se nom custumase avaljar as faz*em*das mays q*ue* atee quoremta mjl r*eai*s /.

Jtem cada pesoa pagara da fazemda q*ue* teuer huu*m* meo po*r* cemto de hũa vez duas *e* tres atee nos a*ver*mos conp*ri*memto de pago dos di*c*tos vymte mjlhoes *e* os lamcame*m*tos deles se faram na manejra segujmte

[**f. 41v.**] *Jtem* toda pesoa q*ue* e*m* as casas *e* fazenda no*m* pasar de dos di*c*tos ij [mil] v^{c} r*eai*s *e* daly p*er*a baxo pagara de braçajem dezasejs r*eai*s----------xvj r*eai*s

E nom sera majs avaliada

E de dous mill *e* qujnhemtos r*eai*s atee cinquo mjll r*eai*s pagarom vymte *e* cjnquo r*eai*s ----------
---------- xxv r*eai*s

E de cjnquo mill atee dez mjll r*eai*s pagaro*m* cjnquoemta r*eai*s ----------L r*eai*s

E de dez mill atee XV [mil] pagaro*m* setemta *e* cjnq*u*o r*eai*s ----------Lxxv r*eai*s

E de qujmze mill atee vjmte mill pagaro*m* Cem r*eai*s ----------C*em*to r*eai*s

E asy se faram os di*c*tos lamcamemtos de cjnq*u*o e*m* cjnquo mjll atee avaliaco*m* dos di*c*tos Cxx [mil] r*eai*s homde cabem seysçemtos r*eai*s de paga polla djta Regra de meo por cemto como di*c*to he cree*m*do se*m*pre po*r* este Respeito soldo aa ljura de cjnq*u*o e*m* cjnquo o dito pagamento E posto q*ue* pase algũa faz*em*da dos di*c*os Cxx [mil] r*eai*s nom pagarom do q*ue* majs valer cousa algũua /./.

E Jso mesmo foy acordado com os di*c*tos pr*ocura*dores que as pesoas pertant*es* E asy out*r*as algũas q*ue* neste *ser*ujco de vymte mjlhoes ora ha*m* de pagar q*ue* nom teuerem bee*ns* de Rajz e*m* q*ue* lhe aja de *ser* fecta avalliacam E teuerem ffazemda mouell

[**f. 42**] De quaees po*r* *ser*em oficiaees d oficios macanjcos e*m* q*ue* no trato *e* avalliamemto deles trazem metidas suas ffazendas *e* asy out*r*as po*r* via de tr*a*tos de comprarem *e* vemdere*m* poder e*m* sonegar *e* escomder suas ffazendas desta avalliaçam *e* paga / hordenamos *e* Mandamos q*ue* dos semelhant*es* suas fazemdas lhes sejam avalliadas p*e*lla majs *ver*dadeira prosumçam *e* fama q*ue* poderem ou p*er* q*ua*lquer out*r*o moodo q*ue* p*er*a mais certeza se todo bem posa Sab*er* p*er*a pagarem do que teuerem como se fez na paga dos di*c*tos C [mil] c*ruza*dos

Outrossy as pesoas q*ue* bee*n*s de Raiz teuere*m* fora da dita cidad*e e* seu ttermo la omde forem os bee*n*s lhe serom avalliados E a paga deles faram omde forem moradores E os avalliadores de hu*n*s lugares a out*r*os / o faram per suas cartas precatoreas E lhe Respomdero*m* co*m* certeza delo p*er*a se todo fazer bem *e* como deue

Jtem pe*r*a mays alliuamemto de noso pouoo *e* asj po*r* este dinh*ei*ro *ser* pe*r*a semelhamt*e* cousa de ta*m*to Serujco de d*eu*s *e* noso / ordenamos *e* Mandamos que nestes vymt*e* comtos paguem as vyllas *e* llugares adiant*e* decrarados E esto posto q*ue* sejam p*ri*ujljgiados de pagarem n*os* pedid*os* tiramdo allguu*m* q*ue* per direito fose escusado na paga dos dictos C [mil] c*ruza*dos //

[f. 42v.]

Scilicet --------- Syllues
E Sagres
E villa noua de por*tima*m
E mouram
E aRonches
E o acumar
E Marvam
E segura
E o sabugall
E alfayat*es*
E chaues
E melgaço
E soayo
E allbergaria velha
E seljr o do por*to*

E syntra
E alcaçoua de lixboa
E allmedjna de coJnbra
E de mjramda do douro
tod*os* os que vjuere*m*
dos mur*os* ademt*r*o
sero*m* escusos

E per esta gujsa braga*m*ça
E monfort*e* daq*ue*la coia*m*ca
E monsamto
E mertolla
E todas segumdo mjra*m*da
E allmejrjm q*ue* temos q*ue*
nom pague

[f. 43]

Jtem todallas out*r*as cidad*es e* villas *e* lugares do Reyno posto q*ue* sejam p*ri*ujlligiados Mandamos q*ue* paguem /.

Jtem Foy acordado *e* determjnado co*m* os dictos precuradores q*ue* por majs aljuamemto do pouoo pagasem neste Seruico toda pesoa posto q*ue* teuese prjujlegio gerall nem especiall / tiramdo estas pesoas aquj decraradas

scilicet[32] fidalgos caualeiros doutores escud*ei*ros nosos criados *e* das Raynhas Jfant*e*s duques marqueses cond*e*s vizcondes bispos *e* fidalgos de solar conheçudo ou asemtad*os* e*m* nosos lliuros po*r* fidalgos / ou q*ua*es escud*ei*ros os dictos fidalgos se mostre por p*r*oua çerta q*ue* os trazia*m* po*r* escud*ei*ros Em caualgad*as* ao t*em*po q*ue* casaro*m* / E asy serom escusos os que *ser*vjra*m* nas guerras de castella co*m* caualo *e* armas q*ue* po*r* Jso Ja forom escusos dos cjnquoemta mjlhoes E asy aq*ue*les q*ue* no an*n*o de qujnhemtos que tudo tremjnemos nosa pasajem d aalem teuero*m* cavalo p*er*a n*os* la jrem seruyr E fezere*m* çerto q*ue* era p*er*a Jsso p*er*a jrem comnosco ou com algũua pesoa q*ue* la ouuese d hjr E asy aq*ue*les a q*ue* ora forem achados cavallos nom seemdo laurador que o criee p*er*a ve*m*der E asy no*m* pagaro*m* nemhu*n*s Vasallos q*ue* forem fectos p*er* linhajem criaco*m* ou serujco asjnado ou *ser*ujsem e*m* pesoa nas di*c*tas guerras de castella ou e*m* africa [**f. 43v.**] ou teuerem caualo pella man*ei*ra sobredi*c*ta nom pagaro*m* jso mesmo espymgard*ei*ros nem beest*ei*ros falldrilha q*ue* tenham p*ri*ujlegjos ou estom asentad*os* no lliu*r*o ou fosem *ser*ujr aalem po*r* noso mamdado nem bombard*ei*ro nem carpent*ei*ro da Ribejra de lixboa

Nem pagaro*m* os moed*ei*ros q*ue* seruem Na moeda E aq*ue*les que por e*m*pedjmemto de vjlhiçe ou doe*m*ça no*m* podem nella *ser*uir /

Jtem Nom pagaro*m* velhos ne*m* velhas q*ue* a no*m* posam ganhar Jornall ne*m* tenham fazenda que pase de dez mjl r*eai*s por*que* como a teuere*m* pagaram /.

Nem orfãaos q*ue* ajnda no*m* ganhem soldada ne*m* tenha*m* fazenda q*ue* chege aos di*c*tos dez mjl r*eai*s nom pagaro*m* /.

Jtem os adicejros serom escusos aq*ue*les que p*er* seu cont*ra*to o deuem *ser* /.

Jtem os valladores q*ue* som de noso p*ri*ujlegio *e* estam asemtados n*os* lliu*r*os dos almox*arif*es *e* escp*ri*vaes das vallas ou os q*ue* forom *ser*ujr aalem no*m* pagarom /.

[**f. 44**] *Jtem* todallas out*r*as pesoas tiramdo estes acima declarados pagara*m* E asy pagaro*m* os *chris*pt*a*os novos se*m* embargo de seu p*ri*ujlegio por*que* jsto he cousa de callidade q*ue* nom deuem delo ser escusos saluo aq*ue*les q*ue* teuere*m* cavallos como atras faz memcam por*que* nenhuu*m* p*ri*ujligiado ha de *ser* escuso de neste *ser*uiço pagar saluo os sobre*di*ctos por*que* asj foy apomtado *e* praticado com os di*c*tos precuradores das di*c*tas cidad*e*s villas *e* lugares de nosos Rejnos /.

Jtem q*ua*nto aos caseiros de samta maria de oljuejra E do esp*ri*tall de g*uimara*es E asy samta cruz *e* sam JorJe de coJmbra / se eles tem semtemça acerq*ua* delo *e* foro*m* ja Requerjdos p*er*a semelhamt*e*s pagas *e* po*r* bem djso forom escusos / q*ue*remos q*ue* o sejam agora como se fez nos di*c*tos C [mil] *cruza*dos *e* nom pagem n*os* dj*c*tos vymte mjlhoees /.

[32] Segue-se repetido: *scilicet.*

Jtem a Repartiçam que ouuemos por bem *e* n*os* pareçeo q*ue* esa cidade *e* seu termo devia pagar nest*e*s vynt*e* comtos som dous contos *e* t*rezem*tos mil r*eai*s / avemdo Respeito aas repartjcoes pasadas *e* asy ao gramd*e* crecimemto do pouoo q*ue* a d*eu*s louuores ha nesa cidad*e* E asy aos *chris*pt*a*aos novos que ora entra*m* no dic*t*o pagamento q*ue* nom sohia*m* emtrar o q*ua*l pagamento dos dic*t*os dous *con*tos *e* trezemtos mjll r*eai*s desa cidade *e* seu termo n*os* ha de *ser* feito daquj atee Jan*ei*ro q*ue* vem de v[c] *e* tres comecamdo se logo de tjrar co*m* m*ui*ta djlige*m*cja por*que* asy comp*re* *e* he necesario ao bem das obras q*ue* dele se ham de fazer /.

[**f. 44v.**] *Jtem* hordenamos *e* Mamdamos q*ue* aJa nesa cidade dous avalliadores E huu*m* terceyro *e* os dic*t*os avalliadores ham de *ser* tambem llamçadores os quais avemos por bem q*ue* sejam aluaro botelho E esteuam Vaaz E o tercejro p*er*o vaaz da Vejga E o esp*ri*uam da avalliacam *e* llancamemto q*ue*remos q*ue* seja nuno fernamdez stp*riva*m da camara po*r* comfiarmos deles q*ue* o faram bem *e* como *com*p*ri*r a *ser*ujco de d*eu*s *e* noso *e* bem do pouoo E asy avemos po*r* bem q*ue* os mesteres desa cidade e*m*lejam antre sj po*r* sua part*e* hũa pesoa q*ue* esta co*m* os dic*t*os avalliadores ao avaljar das ffazemdas das pesoas q*ue* nesto ha*m* de pagar *e* tenha voz asj como cada hu*m* dos out*r*os na dita avalliaco*m* soomente /.

Jtem os dic*t*os avalliadores *e* lamcadores teram carreguo de na dic*t*a cidade *e* termo homde poderem jr avalliarem as dic*t*as fazendas p*e*la man*ei*ra aq*ui* decrarada *e* fazerem seu llamcamento e Rooles p*er* omde co*m* m*ui*ta djlligençia se tjre o dic*t*o d*inhei*ro *e* se de a euxecuco*m* a paga dele fazemdo o emtregar a Jo*a*m da rocha que ordenamos po*r* R*ecebe*dor do dic*t*o d*i*nheiro peramt*e* d*iog*o do couto sp*ri*ua*m* d*os con*tos q*ue* jso mesmo ordenamos por esp*ri*uam dele *e* onde no*m* poderem Jre*m* pesoas escp*re*ueram aos Jujzes *e* oficiaees de cada llugar q*ue* façam *e* escolham antre sj dous avaljadores *e* hu*m* terçejro q*ue* avalje*m* as dic*t*as fazendas p*e*lla man*ei*ra *e* Regra q*ue* a ele he dada *e* p*er* se*os* [**f. 45**] Avalliamemtos <q*ue*> lhe e*m*viara*m* farom o d*ic*to lançame*m*to /.

Jtem outrosy p*er*a men*os* trabalho de noso pouoo ordenam*os* q*ue* os dic*t*os lancadores E avalliadores desa cidade conheçam dos agrauos q*ue* saire*m* dos avaliadores do termo sem deles a*ver* apellacom ne*m* agrauo. E yso mesmo q*ue*remos q*ue* do avalliamemto *e* lamcamemto q*ue* os dic*t*os lancadores *e* avaljadores desa cidad*e* fezerem no*m* de*m* apellaco*m* ne*m* agrauo acerqua do que toca ao q*ue* cada huu*m* ouuer de pagar p*er* bem da aualliaco*m* de sua fazenda *e* se for comtenda antre huu*m* lugar *e* out*r*o do q*ue* cada huu*m* ouuer de pag*ar* ou algũa part*e* alegar que tem callidad*e* p*er* omde deue *ser* escuso de nom pagar no dic*t*o *ser*ujço segumdo aquj he decrarado conhecera*m* diso *e* daram apellaco*m* *e* agrauo p*er*a as pesoas que pera jso temos deputad*os* e*m* nosa corte /.

Jtem os dic*t*os avalliadores *e* llamcadores da dita cidad*e* averom po*r* seu trabalho oyto mjll r*eai*s cada huu*m* //.

E o tercejro a*ver*a quat*r*o mjll r*eai*s ---------- iiij° [mil] r*eai*s

E a pesoa q*ue* esteuer po*r* p*ar*te dos mesteres out*r*os quatro mjll r*eai*s ---------- IIII° [mil] r*eai*s

E o Recebedor a*ver*a sejs mjl r*eai*s ----------vj [mil] r*eai*s

E o sp*ri*uam dese Recebjmemto quat*r*o mjll r*eai*s ----------iiij [mil] r*eai*s

[**f. 45v.**] E aos escpriuam do lamcamemto sejs mjl reais----------vj [mil] reais

E a todos estes oficiaees sera dado Juramemto na camara dos samtos avanjelhos que facam bem e dereitamente /.

Jtem os avalliadores dos lugares nam ham d aver nada /.

Jtem os sacadores de toda esa cidade e seu termo serom hordenados per vos vereadores precurador e lancadores soomemte /.

Jtem averom de solajro do que tjrarem a Rezam de meo por cemto que lhe sera descomtado no que tall sacador ouuer de pagar e se for homem que nom aja de pagar ser lhe a pago aa custa do pouoo /.

Jtem Alem da dicta copea que esa cidade ha de pagar na dicta Repartjcam se tjraram majs quoremta mjll reais que monta no pagamento dos dytos oficiaees E asj pera algũas despesas meudas de papell timta e outras se forem necesareas alem do solajro dos sacadores em que monta a Rezom de meo por cento que lhes asj ordenamos que ajam / onze mjll quinhemtos reais [**f. 46**] Porquanto os dictos vymte comtos de que asy o dicto pouoo nos ffez serujco ham de ser pera nos em saluo

Jtem dares o trelado deste Regjmemto aos dictos oficiaees pera per ele saberem o que ham de fazer fecto em syntra a vj dias do mes de setembro andre diaz o fez anno de noso senhor Jhesu chrispto de Ī v^{c} ij

(*assinado:*) Rey

30. **1502**, setembro, 10, Sintra – *D. Manuel envia ao concelho de Lisboa o regimento relativo ao lançamento dos vinte milhões detinados à reparação das fortalezas portuguesas em África*.
Cota: *Livro 1º de serviços a El Rei*, f. 47-47v.

[**f. 47**]

*Vere*adores p*rocurad*or *e* p*rocurador*es dos mesteres da nosa muy nobre *e* sempre leal cidade de lixboa nos el Rey v*os* emviamos muyto saudar Com a presemte v*os* emviamos o regimemto / per honde se nessa cidade ha de tirar o d*inhei*ro de reparticam dos vimte *con*tos que per nossos pouos n*os* ora fforam outorgados encomendamos v*os* muyto q*ue* loguo mamdees chamar A esa cam*a*ra os officiaaes que hordenamos que delo ajam de teer o careguo *e* lhe dees o trelado do dito regym*em*to *e* asy toda ajuda ffauor *e* aviam*em*to q*ue* comprir pera se o dito dinheiro aver de tirar segumdo forma delle *e* muyto vo lo agradeceremos Stp*ri*ta e*m* simt*ra* a x de s*etemb*ro gaspar ro*drigue*z a fez 1502

(*assinado:*) Rey

31. **1515,** março, 03, Almeirim – *D. Manuel I solicita ao concelho de Lisboa o pagamento do soldo, pelo período de dois meses, dos 1.000 homens que vão na armada que partirá para "as partes de além", durante o mês de maio.*
Cota: *Livro 1º de serviços a El Rei*, f. 51-52v.

[f. 51]

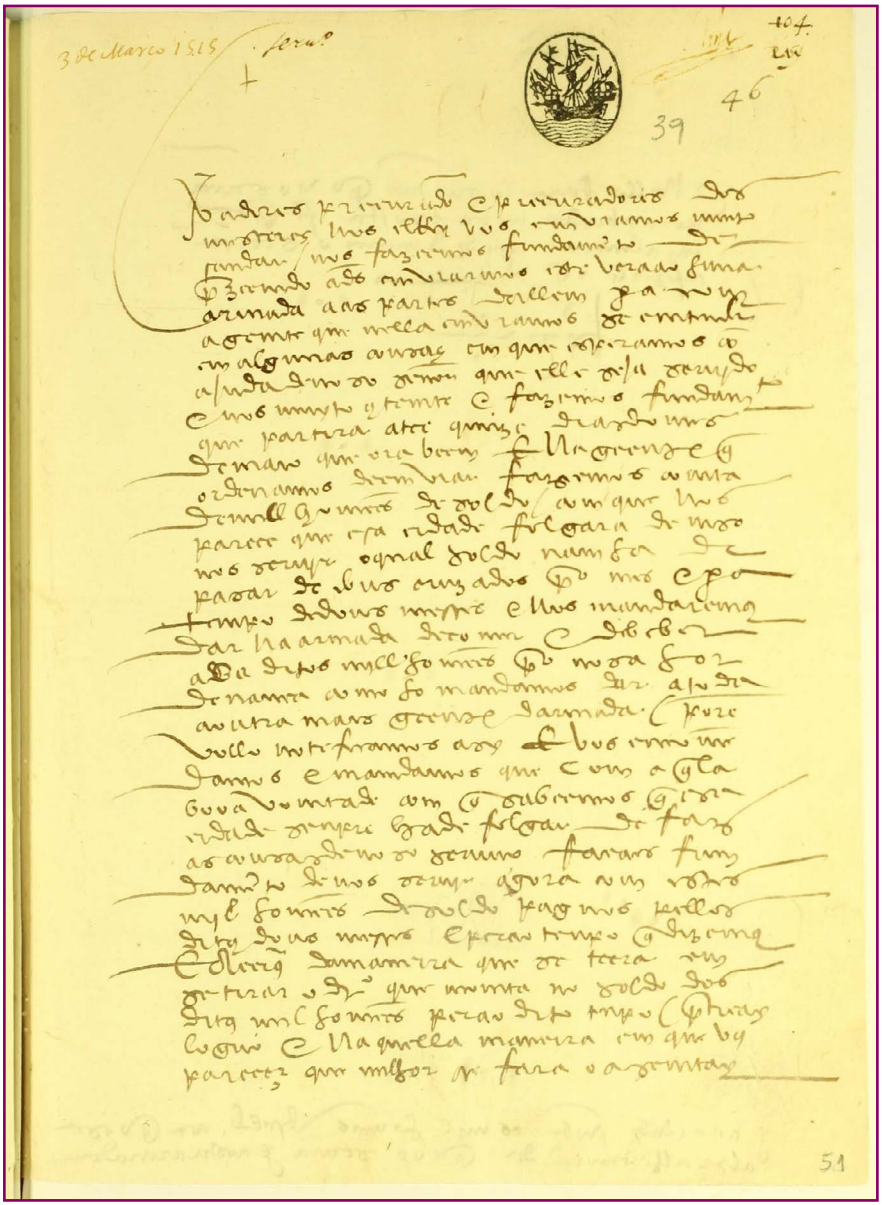

*Ver*eadores precurador *e* precuradores dos mesteres nos el Rey vos emviamos muito saudar / nos fazeemos fundame*n*to de p*raz*eemdo a d*eos* emviarmos este veraao huũa armada aas partes d allem p*er*a com a gemte que nella enviamos se emtemder em algumas cousas em que esperamos co*m* aJuda de noso sen*h*or que elle seja serujdo *e* nos muyto co*m*temte *e* fazemos fundam*en*to que partira atee quinze dias do mes de maio que ora veem E Na geente q*ue* ordenamos de emviar fazeemos comta de mill homee*n*s de soldo / com que nos parece que esa cidade folgara de niso nos serujr o qual soldo e nos mandarem*os* dar na armada de comer *e* de beber aos ditos mjll homee*n*s po*r* nosa hordenanca como ho mandamos dar ajuda a outra mais geente d armada / Pore*m* vo llo noteficamos asy E vos encome*n*damos e mamdamos que Com aq*ue*la boõa vomtade com q*ue* sabeemos q*ue* esa cidade senpre ha de folgar de faz*er* as cousas de noso serviço facaes fumdame*m*to de nos serujr agora com estes mjl homee*n*s de soldo paguos pellos dit*os* dous messes E pera o tempo q*ue* dizem*os* E Acerq*ua* da maneira q*ue* se teera em se tirar o d*inhei*ro que comta no soldo dos dit*os* mil homee*n*s pera o dito tenpo / p*ra*ticay loguo *e* Naquella maneira em que v*os* pareçer que milhor se fara o asemtay [**f. 51v.**] E vo llo fazer loguo sab*er* po*r* vosa c*ar*ta pera averdes nosa Reposta stp*ri*ta em almeirim a iij d*ia*s de marco o secret*ai*ro a fez 1515

(*assinado:*) Rey

32. **1515,** maio, 18, Lisboa – *D. Manuel I ordenando à câmara de Lisboa que solucione uma contenda entre os alfaiates e os mordomos encarregados da recolha do financiamento para uma armada.*
Cota: *Livro 4º de D. Manuel I*, f. 59-59v.

[**f. 59**]

Vereadores os alfayat*e*s desta çidade nos e*n*viara*m* dizer q*ue* eles dera*m* satenta mjl R*eai*s p*er*a Armada q*ue* ho Ano passado se fazia p*er*a alem *e* q*ue* quamdo se desfez mandamos q*ue* se tomase o d*inhei*ro a seu dono *e* os mordomos de seu ofiçio lhe no*m* tornara*m* seno*m* A metade *e* ho outro tee*m* e*m* sy *e* no*m* pedira*m* q*ue* sobr elo lhe desem*os* p*r*ouisa*m* p*e*lo q*ua*l v*os* mandamos q*ue* mandees perante vos jr os ditos mordomos *e* alfayat*e*s *e* ouuy os *e* faze lhe *com*prime*n*to de justiça / *e com*pr*i*o asy feito e*m* lix*bo*a a xviijº d*ia*s de mayo damia*m* diaz o fez de 1515

(*assinado:*) Rey

33. **1516**, junho, 25 a 1517, outubro, 05, Lisboa – *Alvará régio sobre a avaliação de quatro casas referindo Rui Garcia como escrivão da Casa de Ceuta.*
Cota: *Livro 4º de D. Manue I*, f. 86-88v.

34. **1534**, novembro, 25, Évora – *D. João III solicita à câmara de Lisboa o parecer sobre a continuação da guerra no norte de África e ordena a implementação de medidas de defesa em Ceuta para prevenir o ataque da frota de Barba Roxa.*
Cota: Livro 2º de D. João *III*, f. 157-158v.
Nota: Publicado em Livros dos Reis. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1962. vol. 7, doc. 106 (actual 103), p. 109; OLIVEIRA, Eduardo Freire – *Elementos para a história do município de Lisboa*. Vol. 1. Lisboa: Typographia Universal, 1885. p. 535.

[**f. 157**]

Vereadores procurador *e* procuradores dos mesteres / Eu el Rey vos envio muyto saudar / pelo cerquo que o xarife os dias pasados asentou sobre a cidade de cafy com todo seu poder que he muy grande *e* pela grande despesa que se fez em o socorer *e* pe*l*a maneira de que estaa minha fazenda se ofereceo ser muy necesario que vise *e* pratiquase se seria bem *e* meu serviço leixar se aquela cidade *e* asy azamor de todo ou alguũa delas ou se fiquaria soome*n*te em cada huũa delas ou em anbas fortaleza Roqueira pera o q*ue* noso s*e*nn*h*or ao diante mostrase pera seu serviço / olhando ha muy grande despesa que no sostimento delas se faz a que mynha fazenda nom pode tanbem soprjr por outras muy gra*n*des que se fazem com as outras vilas *e* lugares d africa *e* continuas armadas *e* asy na defesa *e* conseruaca*m* da Jndia *e* outras muytas contra Cosairos *e* outras que *con*pre*m* a meu *servi*ço *e* estado fora de meus Reinos que sam muy grandes *e* necesarias / E Asy olhando o Risquo que aquelas cidades corem sendo cerquadas pelo dito xarife seg*und*o seu poder *e* po*r* o socoro ser de longe *e* terem tam mãa desenbarcaca*m* que no Jnverno nom podem ser socoRidas *e* no vera*m* Azamor p*are*ç*e* que nom pode ser / de maneira que *con*ve*m* que tenham sempre tanta gente quanta conpre pera se defendere*m* vindo sobre cada huũa delas sem lhe aver d yr outra alguũa o que he muy grande despesa *e* o nom pode fazer sem muy grandes trabalhos *e* despesas de meus naturaes *e* vasalos que niso me ham de servijr como aguora neste socoRo fizeram / pe*l*a outra parte pareç*e* cousa de muy grande pejo aver se de leixar aos mouros sendo ganhadas por el Rey meu s*e*nn*h*or *e* padre que santa gloria aja co*m* fundamento de se poder segujr grande serviço de noso s*e*nn*h*or *e* de sua santa fee naq*ue*las partes *e* asy que avendo o xarife daquela teRa da duquela sem contradiça*m* *e* se faria tam poderoso que fose muyto pera temer / olhando se ao diante *e* pera se leixare*m* fortalezas Roqueiras *con*ve*m* muy grandes despesas no fazimento delas porque o menos com que parecem que podem fiquar fortes passa de Cem mil Cruzados afora a defensam delas / E tanbem que por fortes que sejam as fortalezas sejam cerquadas nom ha cousa tam segura que nom pareca reza*m* de se socoRer / E po*r* ser cousa que tanto toqua a meu serviço *e* estado a detriminaca*m* q*ue* niso devo tomar / ouue por be*m* no*m* na tomar sem grande considera*c*a*m* *e* conselhodas pesoas de que nisto o devo tomar / Porem vos encomendo muyto que co*m* aquele amor *e* bõa vontade co*m* que sey que esa cidade sem presa de folguar de me servijr / olhes *e* consires nisto avendo Respeito a conquista dos mouros que eu tanto desejo de fazer nestas partes de fez e de maRoquos dando me noso s*e*nn*h*or tempo que sabe quanto desejo disso tenho *e* q*ue* nom tardarey mais em o comecar que como me dere*m* as necessidades de minha fazenda lugar pera o fazer no que ta*n*be*m* se deue d olhar se sera milhor comecar esta gueRa p*e*lo Reino de fez se por est outra parte de maroquos olhando se a disposisam de cada hũua das teRas *e* do poder d el Rey de fez *e* do xarife / porque quando parecese milhor de se comecar p*er* o Reino de fez seria cousa mais *conveniente*

soltare*m* se estas cidades *e* quando se devese de comecar por esta parte seria mais necesario sosteren se / E Nesta consiraca*m* [**f. 157v.**] se deue*m* bem olhar muytas particularidades de que ha em cada hũua destas partes pera se milhor escolher por onde se deve comecar a gueRa que seriam muy largas pera sprever *e* vos as poderes bem ver co*m* a emformacam que teres de como estaa o daquelas partes que he notorio a todos *e* pera saberdes como estaa minha fazenda vos mostrar Symaão de Seeixas hũua folha per que o poderes be*m* ver da qual nom dares conta a ninguem / E tudo bem visto *e* consirado como de vos o *con*fio me sprevee voso pareçer *e* as Rezões *e* fundame*n*tos dele do que devo de fazer *scilicet* se soltarey estas Cidades ou algũua delas *e* soltando as se sera de todo ou leixando aly fortalezas ou se as solterey asy como esta *e* p*er* onde sera milhor de se comecar a gueRa aprazendo a noso s*e*nn*h*or de me dar tempo pera iso como nele espero que fara *e* pois pera as soster nom pode ser com mynha fazenda por agora / parecendo vos que se deue*m* soster olhares o servico que meus naturaes *e* vasalos me deuem fazer *e* p*er* q*ue* maneira me devo de servijr deles nisto de mais seu contentame*n*to p*er*a q*ue* tudo bem visto *e* olhado me determine e*m* cousa de que tamanha penna Recebo soome*n*teem o p*ra*tiquar /.

Jte*m* ao tempo da feita desta carta me spreveo o e*m*perador meu muyto amado *e* precado jrmão hũua carta p*er* q*ue* me fez saber como era saydo barba Roixa de Constantinopla co*m* cem gales antre bastardas *e* sotijs *e* outras cincoenta galeotas *e* fustas *e* chegara a modon co*m* elas pera hy se prover de mantimentos *e* gente de gueRa *e* de todas outras cousas necesareas pera a dita armada *e* que o fundamento que deziam que trazia aa vijr fazer dano aos seus Reinos *e* senhorios ajnda que outros deziam que se trabalharia de apoderar se do Reino de tunez o que seria muy grande dano consirando o que faria vendo ele sobre as costas dos seus Reinos de Napoles *e* Secilia *e* das outras Jlhas *e* sobre as teRas da Jgreja *e* outras da *chris*p*t*indade nom achando Resistencya p*e*lo que mandara logo prover em todas as partes a que lhe pareceo que convinha acodijr co*m* gente ma*n*tymentos artelharias *e* todas outras cousas necesarias pera mayor seguranca deLas / E iso mesmo daria seu capita*m* geral do mar que co*m* toda sua armada *scilicet* quinze gales co*m* quat*r*o do capita*m* Ant*oni*o doria seu primo que tanbem estam a seu soldo / E outras oyto dos seus Reinos de napoles *e* secilia co*m* as duas de monego *e* as tres de sua santidade co*m* outras sete de genoa que pera este efeito sua s*antidade* tem provido que se arme*m* / E as cinq*u*o da Religiam de sam Joha*m* E asy mesmo as dez gales daqueLes Reinos que traz dom alvaro de baça*m* tomar dos outros galeões *e* Navios Nos Reynos de Napoles *e* Secilia que lhe pareçer empreguando no que lhe for [**f. 158**] Mister a Jnfantaria espanhoLa que tem nos ditos Reinos de Napoles *e* Seçilia que seram ate Cinco miL Jnfantes co*m* a gente da teRa que mais vise ser necesaria / fosse fazer Resistencia a dita armada do dito barba Roixa *e* q*ue* em defensam da *chris*p*t*indade *e* danos dos Jmigos fizese tudo aquilo p*er*a que o tempo lhe dese Lugar dando me aviso pera ma*n*dar guardar os meus lugares / E por outras p*ar*tes foy avisado que mandase poer boo*m* Recado na minha cidade de cepta porque o principal fundame*n*to do dito barba Roixa era vijr sobre ela / *e* por Cepta ser hũua cousa tam jmportante a toda a *chris*p*t*indade pareçe que deue ser asy ao que mandey logo acodir como parece o que Compria por agora / E porque segundo estas novas conve*m* que se facam muy grandes despesas na guarda dela *e* asynados outros lugares vo lo quis fazer saber porque vendo a necesidade que disto ha co*m* o mais que nesta carta vos spreuo me poderdes milhor dar voso pareçer / pero d alcacova carneiro a fez em evora a xxv dias de novembro de 1534

(*assinado:*) Rey

35. **1542**, agosto, 14, Lisboa – *D. João III determina que o foro que o bispo de Ceuta e deão da sua capela havia de pagar referente à quinta de Palhavã, que tinha da casa de São Lázaro, passe a ser liquidado em dinheiro e não em almudes de vinho.*
Cota: *Livro 1º do hospital de São Lázaro*, f. 42-42v.

[**f. 42**]

Eu el Rey ffaço sobr*e* a quamtos este alu*ar*a virem que eu ey por bem que os tres mil r*eai*s que o b*is*po de çeita a daia*m* de minha cap*e*la he obrigado pagar cada a*n*no aa cassa de ssa*m* lazaro desta çidade de foro da sua quimtãa de palha vam p*e*los xxxv almudes de v*inh*o que dela avia de paguar seja*m* estymados os ditos tres mil r*eai*s a d*inhei*ro decomtado p*e*los v*ereado*res *e* ofiçiaes da cam*a*ra da dita çidade / o qual d*inhei*ro se comvertera em out*r*os p*r*oveitos ou propiedades p*er*a a dita casa de ssa*m* lazaro *e* semdo asy pago o dito d*inhei*ro / sera feyta estp*rit*ura p*e*los ofiçiães ou p*eso*a a q*ue* p*er*t*en*çer p*er* que a dita quimtãa fique forra e ysemta na qual estp*rit*ura se treladara este alu*ar*a p*er*a se em todo t*em*po sobr*e* como se asy fez p*er* meu m*anda*do noteffico o asy *e* man*d*o que asy se cu*m*pra asy fern*am* di*a*z o fez e*m* lixboa a xiiij º d*ia*s d ago*s*to de v[c] Rij. *E* eu damia*m* diaz o fez escreuer. Os quaes tres mil r*eai*s fora*m* ora novam*en*te mudados por os xxxv almudes de v*inh*o que asy avia de paguar de foro da dita quimtãa.

(*assinado:*) Rey

[**f. 42v.**]

(*assinado:*) Alvar*us*

P*agou* R R*eai*s

(*assinado:*) P*er*o gomez

36. **1574,** junho, 10, Lisboa – *Alvará régio a especificar os lugares da cidade que não podiam ser aforados, nomeadamente junto à Casa de Ceuta.*
Cota: *Livro 1º de registo de posturas, regimentos, taxas, privilégios e ofícios*, f. 157v.-158.
Nota: Publicado em: OLIVEIRA, Eduardo Freire de - *Elementos para a história do município de Lisboa*. Lisboa: Typographia Universal, 1887. vol. XI, p. 49-50

37. **1574**, agosto, 17, Cascais – *D. Sebastião informa a câmara de Lisboa da sua partida para o Algarve, de onde melhor coordenará a expedição contra o norte de África.*
Cota: *Livro 1º de consultas e decretos de D. Sebastião*, f. 126-127v.
Nota: Publicado em: Livros dos Reis. *Documentos para a História da Cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1964. doc. 79, vol. 8. p. 96; OLIVEIRA, Eduardo Freire – *Elementos para a História do Município de Lisboa*. Lisboa: Typograhia universal, 1885. vol. I, p. 591

[**f. 126**]

Jda do algarue

Presidente Amiguo / Vereadores E procuradores da Cidade De lix*bo*a *e* procuradores dos mesteres dela. Eu El Rej Vos e*n*vyo muyto saudar /: Pareçeo me Jr Ao Algarue pera onde parto pera milhor E de majs perto poder tomar Resolução E ma*n*dar proçider nas Cousas D africa nesta conjunção em q*ue* tenho ma*n*dado a tangere Dom Antonjo meu mujto amado E prezado primo como mais larguame*n*te Vo lo Escreuirej tanto q*ue* Embora la cheguar porq*ue* he Razão q*ue* vos faça saber <as> Cousas desta caljdade, E pera q*ue* Vos começays de ordenar pera me seruirdes co*n*forme ao q*ua*l vos co*n*fio E espero Escryta e*m* Cascaes A xvij De ago*s*to De 1574

(*assinado:*) Rey

38. **1574**, agosto, 20, Baía de Lagos – *D. Sebastião informa a câmara de Lisboa da sua chegada ao Algarve e da sua próxima partida para Ceuta, donde sairá para Tânger.*
Cota: *Livro 1º de consultas e decretos de D. Sebastião*, f. 128-129v.
Nota: Publicado em: Livros dos Reis. *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1964. doc. 80 (actual 77), vol. 8. p. 96; OLIVEIRA, Eduardo Freire – *Elementos para a história do município de Lisboa*. Lisboa: Typograhia universal, 1885. vol. 1, p. 592

[**f. 128**]

Como chegou ao Reino do algarue

Presidente Amiguo. Vereadores E procuradores da Cidade De lixboa *e* procuradores dos mesteres dela, Eu El Rej Vos enuio mujto saudar / cheguey A Este R*ei*no do Algarue E Conformando me co*m* as ocasiões do t*em*po Proçedendo nos Jntentos Praticas E Resoluções passadas sobre as materjas d africa Asentej Jr me A cidade de çepta E dela A De tangere tanto q*ue* cheguar A ela gente co*m* que me pareça que o deua fazer como majs larguame*n*te vo lo mando dizer p*e*lo d*ou*tor paulo a*fons*o do meu co*n*selho meu desembargador do paco. Mujto Vos encomendo E mando que me siruaes e*m* tudo o q*ue* Vos for possiuel como sempre fizestes em taes Casos E he a mujta co*n*fiança q*ue* de vos tenho de q*ue* sempre terej aquela lembrança q*ue* he Razão E porq*ue* Do q*ue* nisto fazer despende o q*ue*

todas as outras cidades E majs lugares de meus Rejnos deue fazer Receberej partjcolar co*n*tentam*en*to Em ser bem ser*v*ido De vos como tenho p*ro*veito, escrjta Na baya de lagos A xx De agosto de 1574

(*assinado:*) Rey

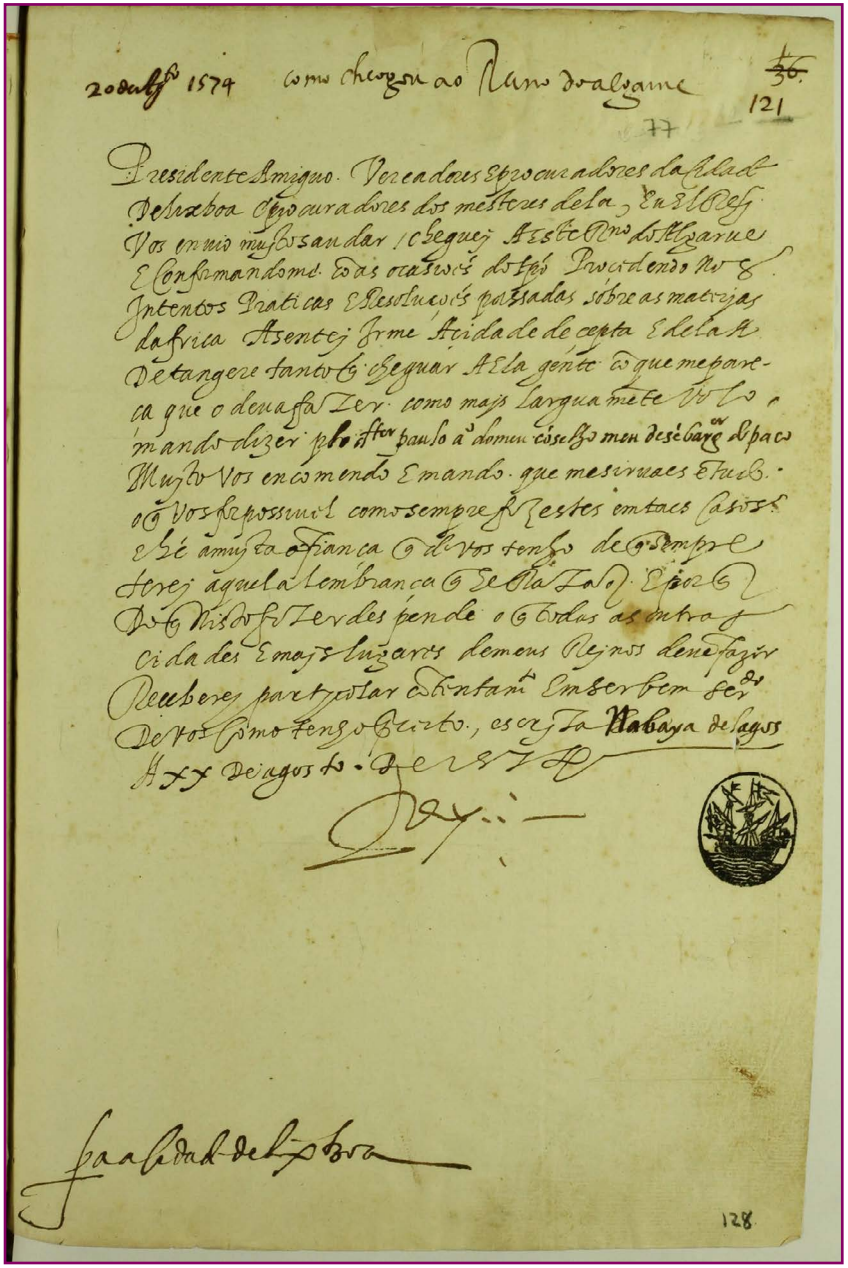

20 de Ag.to 1574 como chegou ao Reino do algarve

121

77

Presidente Amiguo. Vereadores E procuradores da Cidade
De lixboa E procuradores dos mesteres dela, Eu El Rey
Vos enuio muito saudar / Cheguej A este Reino do Algarue
E Conformandome Com as ocasiões do tpo Procedendo nos
Intentos Praticas E Resoluções passadas sobre as materjas
da frica Asentej Irme A cidade de cepta E dela A
De tangere tanto q̃ cheguar A ela gente Com que me pare-
ça que o deua fazer. como majs larguamẽte volo
mando dizer pelo Ant.er paulo a.o do meu cõselho meu desẽbarg.or do paço
Muito Vos encomendo E mando. que me sirua es E tudo.
o q̃ Vos for possiuel como sempre fizestes em taes Casos
E he a muita afiança q̃ de Vos tenho de q̃ sempre
terej aquela lembrança q̃ he Razão. E por q̃
Do q̃ nisto fizerdes pende o q̃ todas as outras
cidades E majs lugares de meus Rejnos deue fazer
Receberej partjcolar contentam.to Em ser bem ser.do
De Vos como tenho p.ceito., escrjta Na baya de lagos
A xx De agosto. De 1574

Rey

Pa a Cidade de lixboa

128

39. **1576**, abril, 13, Setúbal – *D. Sebastião informa a câmara de Lisboa dos últimos desenvolvimentos militares no norte de África e da ameaça muçulmana e anuncia a preparação de uma reação armada por parte da coroa portuguesa.*
Cota: *Livro 1º de consultas e decretos de D. Sebastião*, f. 160-163v.
Nota: publicado em Livros dos Reis. *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1964. doc. 100 (actual 96), vol. 8, p. 121-122; OLIVEIRA, Eduardo Freire – *Elementos para a história do município de Lisboa*. Lisboa: Typograhia Universal, 1885. vol. 1. p. 597-599

[**f. 160**]

Carta de africa

Presidente Amiguo, vereadores E procuradores da Cidade de lixboa E procuradores dos mesteres della. Eu ell Rej Vos enuio muyto saudar. Per Cartas de dom Duarte de meneses meu capitão em tangere, E per algũas que per outras vias me forão dadas, soube como muley molue Tio do xariffe entrara em fez E co*m* oyto ou noue mil Turcos (que de Argel trouxera consiguo per ordem E mandado do turco) E co*m* muytos mouros q*ue* se co*m* elle aJuntarão desbaratara o xarife, o quoal co*m* a gente que tinha quasy toda perdida, hu*n*s desbaratados, E outros q*ue* o dejxarão E se puserão na obediencya de muley molue se Recolhera E Retyrara a Marrocos, co*m* muy poucos dos seus Alcaydes, E Mulej molue fora Recebido em fez por Rej E s*en*h*o*r delle. E por estas nouas serem de Callidade E Jmportancia que Vedes E podeis Considerar, me pareçeo fazer uo las loguo saber, posto que por ora não escreuo a outra algũa cidade ne*m* luguar de meus Rejnos, pera co*m* a vossa prudençia fazerdes nellas aquelles descursos que Conuem, assy [**f. 160v.**] pera o que deuo açerqua disso ao presente ma*n*dar fazer, como pera me prevenir E ordenar pera o que ao diante pode sobçeder, E que he Razão E siso que se cujde E espere de jmiguos tão Vezinhos aos meus luguares E tam poderosos, E de tanta Jndustria nas Cousas da guerra como são turcos, E de tão largua experiencia como he a sua em suas conquistas, E no modo de proceder, não somente em Conquistas, mas Jnda em Conseruar o conquistado por Elles, cuJas Cousas E cujos desenhos se deuem olhar E Reçear co*m* muy differentes considerações, do q*ue* se podem E deuem ponderar aquelles mouros vezinhos co*m* que ate guora se pelejou E teue guerra q*ue* Jnda que <Ja> Sejão tam poderosos E guerrejros como se tem visto E exprementado, E como os tempos os fizerão, Todauja como entendeis E sabeis. Jmiguos são de differente ponderação, Mormente Considerando que a Vinda destes turcos a fez não he sómente pera empossar o Tio do xariffe Daquelle Rejno, Mas Pryncipalmente como [**f. 161**] fundamento de o fazerem Tributario E Vassalo do turco, E o truco se fazer s*en*h*o*r de toda africa E de todos os portos de mar della, Cousa tão desejada E pretendida delle E de seus antecessores como he sabido / Tendo nelles E em cada hu*m* delles muytas gualles E grande forca E poder dellas, que lhe será muy façil de por em efeito, assy pella natureza da mesma terra, Como por sua grande potençia, que quando assj aconteçesse (o que d*eu*s nam permita) muy visto he quoantos da*n*nos, quoantas perdas, quoantos Jnsultos, quoantos prejuízos, quão Continuos cujdados, sobresaltos, E Jnquietações, finalm*en*te quoantos malles, quasy sem Remedyo, poderião Recreçer a toda a espanha (q*ue* da Cristandade se pode dizer que he oJe a milhor E mayor p*ar*te) começando primeyro por meus Rejnos como mais vezinhos, E depois pelos alheos, Cousa q*ue* tanto Cuidado me dá, vendo estes principios q*ue* tanto Conuem q*ue* se Reçeem E q*ue* se descorrão, co*m* muy profunda

consideração [**f. 161 v.**] Pera se atalharem co*m* todos os Remedios possiues E co*m* este Jntento E fundamento querja q*ue* não somente Cuidaseis E descorreseis esta materja pera me nella dardes pareçer E Conselho, no que farej E deuo fazer nas Novas E acjdentes presentes della, Mas Jnda naquelles q*ue* emtam propinca potençia estão de poder ao dyante aconteçer, E tambem quero q*ue* saibaes o que aguora ordenej de loguo q*ue* hé mandar proseguir a fortifficação naquelles meus luguares d africa, co*m* a breujdade co*m* q*ue* se puder fazer, E proue los de mantjmentos E monjcões co*m* a deligencya que se Requere, E Reforçar E apressar minhas armadas, pera q*ue* possão acodir aos acydentes q*ue* sobreuierem, E tenho ma*n*dado aperceber gente no Rejno do alguarue E nas Comarcas de beja Euora E estremadura, pera que este*m* prestes pera qualquer necessidade q*ue* sobceder E Mando hu*m* fidalguo a Andaluzia co*m* ordem E d*inhei*ro pera o que dalj for neçessarjo que faça [**f. 162**] E tambem mandej Antes E depois deste desbarato do xarife anjma lo, pera que se defendesse dos turcos, E que pera Jsso o mandarja aJudar Mas tudo Jsto não descansa ne*m* deue tjrar ne*m* Aljuiar o Cuidado do que se Representa no entendime*n*to. E no descurso delle, senão começar a preparar E aperçeber de loguo, E assj ordenar E proçeder nos aperçebimentos de todas as Cousas, E enderençar as vidas E a ordem Costumes E exercjçios dellas, como que*m* Ja tem os Jmiguos em Casa E taes Jmiguos, E eu Alegrar me mujto em ver E exprem*e*ntar que tenho Vassalos, co*m* os quoaes com Razão não somente posso E deuo esperar defender meus Rejnos, Mas Jnda destrujr tão grandes E tam poderosos Jmiguos delles E da Christandade, E Confiar na misericordia de nosso s*enh*or, q*ue* Receberemos delle quando assj de nossa parte nos despusermos tamanhas merçes E tão gran [**f. 162v.**] des Vitorias, que Receba de nos os serviços que lhe eu mujto desejo fazer, não som*en*te na deffensão de sua fé, mas Jnda na Ampliação della. E Receberej m*ui*to Contentamento em me loguo Responderdes a esta Carta, tendo por çerto que será tal a Reposta como de Vos espero E confio, E do que majs sobceder terej lembrança de vos ma*n*dar auisar Escrjta em setuuel a xxiij de Abrjll De MDLxxvj

(*assinado:*) Rey

40. **1577**, Agosto, 27, Lisboa – *D. Sebastião lança um serviço de 40 000 cruzados em Lisboa para pagamento das despesas com a preparação das armadas*.
Cota: *Livro 1º de serviços a El Rei*, f. 112-112v.

[**f. 112**]

Eu el Rey faco saber. A vos Vreadores e procuradores desta cidade de Lix*bo*a e aos procuradores dos mest*e*res dela q*ue* auemdo as uigemtes caussas que ha pera eu diuidamente querer de meus uassalos que me seruesem, co*m* as comtias de dinh*ei*ro q*ue* requeriam as gramdes despessas q*ue* se faze*m* nas armadas q*ue* mando fazer por ser o efeito delas de tamta jmportamcia ao bem comum e uniuersal destes reinos, mandey primeiro uer o q*ue* de minha faz*end*a e remdas dela se poderia pera jsso tirar E assi q*ue* se uemdesse*m* delas juros e algũas propiedades as pessoas q*ue* as quisesem comprar e que se procurassem todos os outros modos ajnda que de muito perjuizo e perda de minha faz*end*a pera dela se poderem soprir tamta parte das taes despessas q*ue* fiq*u*asem paguamdo os

moradores desta cidade e seu termo, menos comtia no seruico q*ue* me tem oferecido, pera com menos opresão sua o poder fazer, e temdo este respeito e semdo emformado do q*ue* monta na ualia das faz*end*as dos ditos moradores da cidade e termo, e do muito fauor co*m* que forão aualiadas e da moderada comtia q*ue* cabera paguar a cada hu*m* seruimdo me com coremta mil cruzados, hey por bem que co*m* eles me siruão somente, Pelo que uos mando que co*m*forme a jsso e a ualia de suas fazemdas lhes reparttães o que lhe couber paguar por milhor nos dittos coremta mil cruzados, e q*ue* os facaes arecadar co*m* a mor breuidade q*ue* poder ser como comuem que seya, e os dittos coremta mil cruzados se emtreguarão a Luis aluarez d almeida fidalguo de minha casa q*ue* serue de th*esourei*ro mor da cassa de çeuta, de q*ue* cobrarão os officiães q*ue* lhos emtreguare*m* certidois em forma pera sua co*m*ta e pera a comta q*ue* no fim da dita arecadação se ha de fazer, e porq*ue* o dito d*inhei*ro se arecade sem riguor algu*m* de oficiaes de justica nem de minha faz*end*a, ei por bem que possaes ordenar pera jsso recebedores, e saquadores q*ue* o arrecadem, e q*ue* não se escuse pessoa algũa q*ue* pera jsso nomeardes ajmda que seya priuiligiada por priuilegio algu*m* por especial que seya posto que seja jmcorporado em d*erei*to, porque pera este neguoçio pola calidade dele os ei por esta uez por deroguados todos e ei por bem pera se o dito d*inhei*ro poder arecadar breuemente que semdo alguas pessoas ausemtes ou moradores fora dos luguares omde tiuerem suas fazemdas, q*ue* se arecadem as comtias q*ue* ouuere*m* de paguar pelos remdimentos das dittas faz*end*as, das pessoas que as trouxere*m* e os ouvere*m* de paguar, aos quaes os recebedores ou saquadores q*ue* os receberem darão seus conhecimentos do que delles arrecadarem, pera os darem em paguamento aos donos das dittas faz*end*as do que lhe delas ouuere*m* de paguar, e eles serão [**f. 112v.**] obriguados a lho tomar em comta do q*ue* lhe assi deuere*m* sem os poderem obriguar em juizo nem fora dele polo q*ue* assi tiuere*m* paguo, e este comprireis ymteiramente posto q*ue* não passe pela ch*ancelari*a sem embarguo da ordenação em comtrario. Jeronimo De seq*uei*ra o fez e*m* Lix*bo*a a xxvij d aguosto de Vlxxvij. Guaspar Rebelo o fez escrever /.

(*assinado:*) Rey

41. **1577**, outubro, 16, Lisboa – *D. Sebastião elabora o regimento para o lançamento do serviço dos 40 000 cruzados que se recolhia na cidade*.
Cota: *Livro 1º de serviços a El Rei*, f. 113-114v.

[f. 113]

Eu el Rey faco saber aos que este aluara uirem, que eu ey por bem E me praz q*ue* as aualiações que antonio lopez de matos, p*er*o da cunha, E tome delgado, corretores das mercadorias desta cidade de lisboa fizerão per virtude do Regimento E prouisão que sobre jsso pasey das fazendas, meneyo, E trato dos mercadores E outras p*eso*as moradores na dita çidade pera efeito do que hão de pagar no seruiço dos corenta mil cruzados que o pouo da dita çidade me faz se tornem auer polos ditos tres Corretores os quaes Com a emformação que de nouo secretamente tomarão do q*ue* cada hu*m* tem o mais no çerto que poder ser Reduzirão a Jgualdade áquellas aualiações que acharem que com Rezão se deuem d abater por as pesoas cujas forem as fazendas aualiadas não terem ta*n*to

como na primeira aualiação se lhe orçou E aualiou para que as ditas pesoas paguem no dito seruico conforme ao que uerdadeiramente tiuerem E não mais nem menos

E achando se pola dita enformação que o meneyo E trato E as fazendas d algu*n*s mercadores E pesoas outras forão aualiadas em muito menos do que Comu*m*mente valem se tornarão de nouo a aualiar dando lhe a creçença q*ue* parecer Justo E aRezoado com algu*m* fauor /.

E Porque são Jmformado que no asentar dos moradores desta cidade E seu termo ficarão algu*n*s por escreuer nos liuros que se fizerão, E suas fazendas não forão por essa causa aualiadas. Ey por bem que cada hu*m* dos Juizes E cidadãos que asentarão os ditos moradores E aualiarão suas fazendas com os escriuães E aualiadores com que fizerão este neg*oci*o aualiem na Repartição de suas freguesias as fazendas das pesoas que não forão escritas nem aualiadas a qual aualiação farão conforma ao Regimento /.

E pera as quebras E despesas que se hão de fazer neste lançamento Ey por bem que se lancem E aRecadem mais nelle çinco mil *cruza*dos alem dos cor*en*ta mil [**f. 113v.**] Com que o pouo me serue pera que os ditos corenta mil Cruzados se entreguem Jnteiramente e sem quebra algũa ao tisoureiro da casa de çeita a quem os tenho mandado emtregar

E ey por bem que neste seruiço se tome em pagamento moeda de Cobre conforme a ley sobre jsso feita /.

E asy me praz por me pedirem os Vereadores E procuradores da dita çidade E os p*r*ocuradores dos mesteres della, que todos os cydadãos da dita çidade que não tiuerem outra Rezão para se escusarem de pagar neste serviço, senão, serem cidadãos sejão escusos de pagarem nelle por Rezão de seus preuilegios. E porem a contia que se montar no que elles ouuerão de pagar senão forão escusos por esta causa pagara a çidade por elles de suas Rendas, E a conta disso se fará muito no certo de maneira que se pague jnteiramente polas Rendas da çidade o q*ue* os ditos cydadãos ouuerão de pagar no dito seruiço E os que tiuerem outras Rezões para se escusarem Conforme ao Regimento poderão Requerer sobre jsso sua justiça como o fazem os que não são cidadãos /

E porque cumpre muito aRecadar se este seruiço com muita brevidade, mando aos Corregedores do crime E ciuel de minha Corte E desta cidade de lisboa, E aos juizes della, que sendo Requeridos polos sacadores do dinheiro do dito seruiço ou per q*ua*lquer outro official do lançamento, fação com toda deligençia fazer exequção nas p*eso*as que não quiserem pagar polas contias que lhe forem lançadas, E os meirinhos de minha Corte E desta çidade de lisboa E os alcaides della tanto que forem Requeridos p*e*los ditos sacadores ou officiães do lançamento para fazerem as ditas exequções as jrão logo fazer sem nenhũa detença E qualquer dos ditos meirinhos, E alcaides que o asy não Comprir com a breuidade neçessaria encorrera [**f. 114**] em pe*n*na de sospensão de seu offiçio ate minha merçe na qual pe*n*na os poderão Condenar os officiães Do dito lançamento sem appellação nem agrauo per que p*er*a jsso lhes dou per este poder E alçada /.

E Mando ao L*icencia*do Simão Cabral do meu conselho E vereador da dita çidade E aos meus offiçiaes do dito lançamento E a quaesquer outros a que o conheçimento desto pertençer que Cumprão E fação jnteiramente

Comprir E guardar este aluara como se nelle Contem, posto que não seja pasado pela chamçelaria sem embargo da ordenação em Cont*rai*ro. João da costa o fez em lisboa a dezaseis de out*ub*ro de mil E quinhemtos setenta E sete. Jorge Da costa o fez escrever

(*assinado:*) Rey

42. **1578**, junho, 13, Lisboa – *D. Sebastião informa a câmara de Lisboa da nomeação de um conselho para assegurar o governo do reino durante a sua ausência no norte de África.*
Cota: *Livro 1º de consultas e decretos de D. Sebastião*, f. 170-171v.
Nota: Publicado em: Livros dos Reis. In *Documentos para a história da cidade de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1964. vol. 8, doc. 106 (actual 100), p. 129. OLIVEIRA, Eduardo Freire – *Elementos para a história do município de Lisboa*. Lisboa: Typograhia Universal, 1885. vol. 1, p. 601-603.

[**f. 170**]

africa

Vereadores E procuradores da Cidade de lix*bo*a, E procuradores Dos mesteres dela, Eu El Rej Vos enujo mujto saudar Auendo eu ora prazendo a nosso s*enh*or, E co*m* a sua ajuda de passar em Africa (conforme ao q*ue* Vos tenho dito) por ser esta minha determinacão de tam grande Jmportançia E obrigação Como por my*m,* por minhas Cartas, E da mesma materja terejs entendido, E sendo Ja tempo de me Embarcar, E de logo partir, E Considerando quo*an*to Conue*m* dejxar o guouerno destes Rejnos naquela ordem que Cumpre ao bem delles E de meus pouos, como Cousa tam grande E a q*ue* tam particularme*n*te estou obriguado Requerer. E Vendo Como o Cardeal Jff*an*te meu Tio por suas Jndispossicões nam pode, como me disse co*m* o trabalho deste guouerno me pareçeo Resoluer me nele na mjlhor forma E modo que deue ser, E tendo nisto todas aquelas co*n*syderações que em tal Caso me são presentes, Escolhi pera este guouerno emquoa*n*to durar esta minha breue ause*n*çia o Arcebispo de Lixboa Pero d alcaçoua. Dom João Mazcarenhas, E françisco de sá de meneses, Pela gra*n*de confiança que delles tenho, E mujta experjençia q*ue* Elles tem das Cousas do mesmo guouerno, em q*ue* há m*ui*tos anos q*ue* delles me siruo no meu co*n*selho d estado, como sabeis E por Concorrere*m* nelles aquellas calidades E partes convenientes E neçessaryas pera eu nelles desca*n*sar E ter por certo, que meus Rejnos E pouos serão guouernados E Re [**f. 170v.**] gidos da maneyra, que minha Conçiençia seja descarreguada, E elles cumprão Jnteyramente co*m* minha obriguação E por esta materja ser de tal Callidade, E Jmporta*n*çia como Vedes, me pareçeo escreuer uos o q*ue* nela tenho ase*n*tado Jnda q*ue* Ja Vo lo tenha dito esc*ri*ta em Lixboa a xiijº de[33] Junho de MDLxxviij

(*assinado:*) Rey

[33] Nota marginal à esquerda: 1578.

43. **1579**, dezembro, 20, Almeirim – *D. Henrique ordena à Câmara de Lisboa a entrega do trigo necessário para o biscoito necessário às armadas e às praças-fortes de África.*
Cota: *Livro 2º do provimento do pão*, f. 226-227v.

[f. 226]

Vreadores e procuradores Da cidade de lix*bo*a e procuradores dos mesteres dela, eu el Rey vos emuio m*ui*to Saudar per outra carta minha q*ue* emuiey a francisco das pouoas do meu conselho vos seneficaua a falta q*ue* auia de triguo pera os bizcoutos Da armada da yndia e outras armadas mynhas, e asy a em q*ue* estão os luguares q*ue* tenho em Africa, encomenDando uos lhe deseis o fauor e ordem q*ue* comprise pera poder aver o tr*igu*o qui lhe mandaua que comprase. E ysto com a comfianca q*ue* eu deuo de ter nesa cidade de ayudarem e procurare*m* o Remedio de cousas tão Jmporta*n*tes a meu estado e ser*ui*co como estas são, e soube ora per fr*ancis*co Das pouoas e per hu*m* auto que enuiou o modo q*ue* nisto teuestes q*ue* não he o q*ue* esperaua da consideração que neste caso diuereys de ter pondo a perigo a partida Da armada da ymdia em que tanto Vay àquele estado e a estes Reinos como deveys de saber e ha guarda da costa deste Rejno e ylhas pera q*ue* ao menos são necesarios de presente mil moios de tr*igu*o q*ue* Compre*m* que se laure*m* em bizcouto ate fim de feu*erei*ro o q*ua*l tr*igu*o os meus moynhos não podem moer ate o dito tempo, e conue*m* dar se desde aguora a moinhos de fora pera se fazer ate o tempo apontado porq*ue* a ysto não ser fica ymposebelitada a partida destas armadas q*ue* aynda tratando do Bom guouerno da cidade não he o que conuem, ne*m* conue*m* á autoridade dela terdes em cousas semelhantes o modo q*ue* tiuestes nesta por não dardes ocasião a eu dever de ter outro no prouim*en*to Delas. Pello q*ue* Cumpre*m* a meu ser*ui*co e ao q*ue* toca estas armadas, e provim*en*to Delas e dos luguares de Africa em que tanto Vay, não empedirdes a fr*ancis*co das pouoas a compra do tr*igu*o em q*ue* lhe mãodo entender antes o ayudardes e acomodardes no modo em que deue de ser pera Senão alterar o preço dele como Cumpre a meu ser*ui*co e como pela outra carta vos encomendaua q*ue* o fizeseis e vos aguardecerey fazer delo tendo consideracão à muita ymportancia de q*ue* estas cousas são a esa cidade e a estes Reynos esCrita em Almeiry*m* a xx de dez*embr*o de 579

(*assinado:*) Rey

44. **1579**, dezembro, 21, Almeirim – *D. Henrique insiste para que seja fornecido o trigo necessário para o biscoito destinado à armada da Índia e às praças-fortes de África.*
Cota: *Livro 2º do provimento do pão*, f. 228-229v.

[f. 228]

Vereadores e procuradores da cidade de lix*bo*a e procuradores dos mesteres Dela. Eu El Rey vos emuio muyto saudar, depois de vos ter escrita a carta que com esta sera, me Derão Jura Vosa em Reposta da que Vos escreuy sobre a compra dos triguos em que per meu mandado entende framcisco Das pouoas, a çidade estar a falta de

pão como dizejs a que he bem que se tenha muyto Respeito, mas ficão lhe outras esperanças de prouim*en*to, que não pode ter na ármada da yndia e os luguares de Africa a que bem comsiderado o caso conuem q*ue* se acuda primcipalmente, e prim*ei*ro que a outra algũa necesidade, pelo q*ue* Vos aguardecerey não pordes duuyda no tr*igu*o que françisco das pouoas tem comprado que segumdo se emtende de suas cartas he de fora do terreyro e no mays que comprar de nauyos que emtrarem ate a copia que Vos tenho escrito e podeis fiar de fr*ancis*co Das pouoas que fara nisso o que deue*m* pera se escusarem algu*n*s ysames que per vosa ordem diz que se fazem nas emtreguas dos triguos (que podem seruir pera outras pesoas) de que se segue*m* alteraren se os mercadores e aleuãotar se o preço do triguo, e a francisco das pouoas mãodo per outra carta q*ue* lhes escreuo que neste neguoçio e em tudo o que a elle tocar se aya com a moderação e Bom tento que comue*m* pera se atalhar a estes emconuenientes Como creo que o fara escrita em Almeiry*m* A xxj de dez*embr*o de 579. Eu bertolameu froiz a fis escreuer per hũa carta de fr*ancis*co das pouoas de xx deste mes soube que llouuado noso s*enh*or era emtrado E emtraua nese porto e*m* Lixboa m*ui*to trjgo de framça e framdes que fasellyta poder co*m*prar o q*ue* lhe tenho m*anda*do

(*assinado:*) Rey

(*assinado:*) do*m* frr*ancis*co

45. **1626**, janeiro, 28 a **1626**, junho, 27, Almeirim – *Informações sobre o contágio de peste em África e solicita-se que se escreva a todos os lugares da costa do Algarve que tem comércio em África para terem cuidado com este facto. Ao documento acrescentou-se vários despachos camarários.*
Cota: *Livro 2º do provimento da saúde*, f. 135-137v.

[**f. 135**]

Em carta do conde de linhares p*er*a S*ua* Mag*estad*e em 28 de jan*ei*ro de 616

[34]Por auisos secretos de Berberia de pessoas confidentes tenho entendido que pera a parte de Targua e Xeruão ha muita peste que se pegou de Comunicarem fazendas trazidas de Argel e Per q*ue* tetuão ficão sós seis leguas distantes hos muros daq*ue*la cidade se guardão agora Com pouco cuidade me Resolui a não aceitar cáfilas

(*assinado:*) Chr*ist*ouão soares

[**f. 136**]

[34] Despacho na margem esquerda de 9 de março de 1626.

[35]Vio sse em Camara a copia do cap*itol*o de carta de s*ua* mag*esta*de de 31 de março em que manda que se tenha resguardo com grande cuidade da peste que há em Berberia de que Deos nos liure, e assj de todas aquellas partes e lugares e a ordem que nisto se tem he pedir esta Cam*a*ra a V*osas* S*enho*rias nos faca merce mandar escreuer a todos os lugares da Costa do Algarue q*ue* tem comercio com os d Africa, e aos capitaes gerais dos dittos lugares que tenhão particular resguardo nesta mat*eri*a como nella requere uisto ficar tão perto porque a Camara por sua uia tambem pedirá o mesmo como costuma fazer, mas o mandar lho V*osas* S*enho*rias he o que importa, e assi mais a Cam*a*ra nos lugares de sua jurisdicão, e desta barra faa todas as diligencias necessarias em mesa 21 de Abril de 1626

(*assinado:*) Andre d almeida

(*assinado:*) J*oão* F*rias* Salazar

(*assinado:*) Silu*ei*ra

(*assinado:*) Andre valente

(*assinado:*) P*er*o Vaz de vilas boas

(*assinado:*) Pero borjes

(*assinado:*) d*oming*os p*erei*ra

(*assinado:*) João gomes

(*assinado:*) luis alvares

(*assinado:*) M*anoe*l d aguiar

[f. 137]

[36]Por conformidade da lembranca que fiz a esta Camara por ordem de V*osa* S*enho*ria o secret*ai*ro d estado escreueo ella logo a todos estes lugares e p*eso*as com todo encarecimento para q*ue* se segue ordem das partes e lugares d Africa do mal de p*e*ste de que Deos nos liure e V*osa* S*enho*ria nos fas muita merce em lhes mandar escreuer o mesmo porque como não temos jurisdição nestas partes só a ordem do gouerno deuem guardar lembrando a V*osa* S*enho*ria que seja seruido que a de S*ua* Mag*esta*d*e* se dee aos portos de Andaluzia e do Estreito e Mediterraneo onde he de quadadia a comunicacão dos lugares d Africa porq*ue* alj conuem a meyor guarda e temos entendido q*ue* senão tenha nisso a q*ue* conuinha em mesa 27 de junho 626

(*assinado:*) J*oão* F*rias* Salazar

(*assinado:*) Silu*ei*ra

[35] Despacho na margem esquerda de 21 de abil de 1626.

[36] Despacho na margem esquerda de 27 de junho de 626.

(*assinado:*) Andre valente

(*assinado:*) Andre d almeida

(*assinado:*) d*oming*os p*erei*ra

(*assinado:*) ReyPero borjes

(*assinado:*) M*anoe*l d aguiar

46. **1630**, março, 15, Lisboa – *Compra de pão em Lisboa por parte do contratador do provimento da vila de Mazagão para enviar para esta vila através de um barco castelhano e respetivo despacho.*
Cota: *Livro 3º do provimento do pão*, f. 64-65v.

[**f. 64**]

O Contrat*ad*or do prouimento da uilla de Mazagão tem comprado a hum franças sesenta moyos de trigo para enuiar a dita uilla, em hum barco castelhano q*ue* leua poluora, e outras couzas p*er*a se acudir a necessidade em que aquella front*ei*ra está, E porq*ue* o franças o uendeo com declaração que a camara desta cidade o não molestaria pella dita cauza, o qual trigo está nas terçenas, e não no terreiro, e por não auer de prez*en*te donde se possa acudir a esta necessidade tão perçiza

Pareçeo ao cons*elh*o q*ue* V*osa* Mag*est*a*de* deue mandar logo a camara desta cidade, deixe liuremente carregar o dito trigo, não dando molestia ao frances q*ue* o uendeo, nem ao Contrat*ad*or q*ue* o comprou, uisto o eff*ei*to para que he, e estar o barco para partir com o dito t*erm*o, e não auer outro donde se faça este prouim*en*to senão do terreiro desta cidade q*ue* sera mayor inconueniente V*osa* majestade mandou o que for seruido em Lix*bo*a a 15 de março de 1630

(*assinado:*) lluis da silua

(*assinado:*) Ruj da silua

(*assinado:*)

(*assinado:*) Luis mendez barreto

45. **1630**, agosto, 20 a **1630**, setembro, 22, Lisboa – *Carregamento de navios de trigo em alguns portos da Berbéria.*
Cota: *Livro 3º do provimento do pão*, f. 74-75v.

[**f. 74**]

S*e*n*h*or

Vio sse neste Tribunal o cap*itol*o de carta de V*osa* Mag*esta*de em que diz no desp*ach*o ordinario de 20 do passado se recebeo a Consulta do Dezembargo do Paco sobre o que uos mandei escreuer em rezão de se preuenir que não haja neste anno falta de pam nessa Cidade e nos lugares do R*ei*no e auendo uisto o que nella se conthem e o que se uos offereçe na mat*eri*a Ei por bem q*ue* por tempo de dous annos senão paguem d*erei*tos do trigo, e ceuada que uier das Jlhas a essa Cidade de Lisboa e porquanto Como deueis ter entendido ha de ser necess*ari*o grande quantidade de trigo pera os mantim*en*tos d armada que há de ir de socorro a Pernambuco e pera a prouisão dessa cidade e dos mais lugares do R*ei*no me pareceo encomendar uos ordeneis que a resp*ei*to disso se facão todas as peruençois necess*ari*as e ao tempo que possão ser de effecto pera q*ue* não chegue a hauer necessidade e falta de trigo

E assj pareceo dizer a V*osa* Mag*esta*de que m*ui*tos dias ha q*ue* neste Tribunal se trata de remediar a falta de trigo que se espera este anno pedindo a V*osa* Mag*esta*de cartas pera Alemanha assj pera o Conde de Sora e Gabriel de Roj a que V*osa* Mag*esta*de foi seruido responder que o Conde se vinha a Gabriel de Roj estaua ocupado em neg*oce*os que lhe impidião trattar deste

E assim parece a este Tribunal que V*osa* Mag*esta*de deue ser seruido de mandar escreuer do Embaixador ordinario d Alemanha que faca as diligencias para que daquelles estados uenhão as mais naos de trigo que for possiuel e quando se possa fazer Concertando a pagua dellas em pimenta tratara este Tribunal de a Comprar á Companhia pera o ditto effecto Tambem se tem pedido sacca de trgio de Andaluzia Cesilia, e Orão e se tem encomendado a fran*cis*co [**f. 74v.**] Pereira que fas os neg*oce*os da Cidade na Corte solicite estas saccas

Com mercadores se tem feito diligencias e prometem trazer das Jlhas quantidade de trigo e algum de França sem embargo de estar naquelle R*ei*no que asi tão caro como neste

E Pera que não fique nenhũa dilig*enci*a por fazer conuira q*ue* V*osa* Mag*esta*de se sirua de conceder licenca para q*ue* com ordem deste Tribunal possão ir carregar algu*n*s navios de trigo a Berberia, nos portos de fadala Anafe e Saphim e nos mais que parecer porque se entende q*ue* há m*ui*to trigo este anno naquellas partes, e pera facilitar a carga do trigo, que com elle possão resgatar Courama, cera e outros generos que não sejão de prezas, uindo ordem com toda breuidade p*e*la Coroa de Castela, e p*e*la de Portugal pera o dito effecto. De mais desta diligencia tem assentado a Cidade mandar Comiss*ar*ios por todo o R*ei*no, e o tem Consultado a V*osa* Mag*esta*de pera que dos trigos encileirados facão uir a esta Cidade parte deixando a necess*ari*a nos lugares donde os ouuer, que são todas as dilig*enci*as que se podem intentar V*osa* Mag*esta*d*e* se sirua de mandar dar pera todos estes effectos todas as ordes necess*ari*as e com a breuidade que se requere. Em mesa 20 de Agosto de 1630

(*assinado:*) Julião de Campos

(*assinado:*) D*iog*o da Cunha

[**f. 75**] Vio sse neste Tribunal o cap*itol*o de carta de V*osa* Mag*esta*de em que diz no Desp*ach*o ordinario de 20 do passado se recebeo a consulta do Dezembargo do Paco sobre que uos mandei escreuer em rezão de se preuenir que não haja neste anno falta de pam nessa Cidade, e nos mais lugares do R*ei*no e auendo uisto o que nella se conthem, e o que se nos offereçe na materia Ei por bem q*ue* por tempo de dous annos senão paguem direitos do trigo e ceuada que uier das Jlhas a essa Cidade de lisboa, e porq*uan*to como deueis ter entendido ha de ser necess*a*rio grande quantidade de trigo pera os mantim*en*tos da armada que ha de ir de socorro a Pernambuco e pera a prouisão dessa Cidade e dos mais lugares do R*ei*no me pareceo encomendar uos ordeneis que a respeito disso se facão todas as peruenções necess*ari*as e a tempo q*ue* possão ser de effecto pera que não chegue a hauer necessidade e falta de trigo.

E assj pareceo dizer a V*osa* Mag*esta*de que m*ui*tos <dias> há que neste Tribunal se tratta de remediar a falta de trigo que se espera este anno pedindo a v*osa* Mag*esta*d*e* cartas para Alemanha assj pera o Conde de Sorá e Gabriel de Roj a q*ue* V*osa* Mag*esta*de foi seruido responder que o Conde se uinha, e Gabriel de Roj estaua occupado em outros neg*oce*os que lhe impidião que V*osa* Mag*esta*de deue ser seruido de mandar escreuer ao embaixador ordinário d Alemanha que faca as dilig*enci*as necess*ari*as para que daquelles estados uenhão mais naos de trigo que for possiuel, e quando se possa fazer concertando a pagua dellas em pimenta, tratara este Tribunal de a comprar á Companhia pera o dito effecto

Tambem se tem pedido sacca de trigo d Andaluzia, Cesilia e Orão, e se tem encomendado a Fran*cis*co pereira de Betancor que fas os neg*oce*os da cidade na Corte solicite estas sacas [**f. 75v.**] Com Mercadores se tem feito diligencias e prometem trazer das Jlhas quantidade de trigo e algum de França sem embargo de estar naquelle R*ei*no tão caro quanto como nestes e pera que não fique nenhũa diligencia por fazer conuira que V*osa* Mag*esta*de se sirua de conceder Licença pera que Com ordem deste Tribunal possão ir carregar algu*n*s nauios de trigo a Berberia nos portos de fadala, Anofé, e Saphim e nos mais q*ue* parecer porq*ue* se entende que há m*ui*to trigo q*ue* com elle possão resgatar, courama, cera, e outros generos que não sejão despezas uindo ordem com toda a brevidade p*e*la Coroa de Castela e pella de Portugal pera o ditto effeito. Demais desta dilig*enci*a tem assentado a Cidade mandar Comissarios por todo o Regno e o tem consultado a V*osa* Mag*esta*d*e* pera que dos trigos considerados facão uir a esta Cidade parte deixando a necessaria nos Lugares donde os ouuer q*ue* são todas as dilig*enci*as que se podem intentar V*osa* Mag*esta*de se sirua de mandar dar pera todos estes effeitos todas as ord*en*s necessarias e com a breuidade q*ue* se requere em mesa 20 de Agosto de 1630

(*assinado:*) O Conde

(*assinado:*) Andre d almeida

(*assinado:*) Julião de Campos Barr*e*to

(*assinado:*) M*ano*el Jacome Branco

(*assinado:*) P*er*o Vaz de uilas boas

(*assinado:*) thome d az*eue*do

(*assinado:*) luis jorje

(*assinado:*) Urbano da mata

(*assinado:*) Manoel cortes

[37]Comforme como esta Consta Com declaracão que as diligencias p*er*a Jr pão se fara em todas estas partes chamando a Cam*a*ra mercadores p*er*a este Efeito Conforme a seu Regimento E que das partes de Berberia se Vá buscar em nauios portugueses antes q*ue* d estrang*ei*ros Com os Registos neces*a*rios per ordem do pezo Com registos de roupas q*ue* não forem prohibidas e mas me readurcas que se permitem leuar ha Cam*a*ra tratara logo de por em execucão o q*ue* se resolue por esta consta execpto naq*ue*las cousas em q*ue* se ande pedir a S*ua* M*agesta*de os desp*ach*os neces*a*rios p*er*a o qual Efeito a cidade me enuiara esta consta p*er*a se encaminhar Em o p*rimei*ro […], E q*uam*to a Consta do teor E maes por senão achar a p*rimei*ra q*ue* a Cam*a*ra acusase se reforme E uenha logo p*er*a se uer E responder a Ella L*isbo*a a 22 de s*eptemb*ro 630

48. **1631,** março, 27, Lisboa – *Licença para que todos os navios de qualquer qualidade pudessem trazer livremente pão da Berbéria.*
Cota: *Livro 3º do provimento do pão*, f. 111-111v.

[**f. 111**]

A falta de pam deste R*ei*no he o que dá mais cuidado a esta Cam*a*ra e a obriga a buscar todos os meos pera se aliuiar della, e em ordem a isto manda V*osa* Mag*esta*d*e* em seu regimento que logo no principio de cada anno mande a cidade chamar mercadores, e lhes encomende e peça que mandem uir de fora delle as quantias que poderem em cumprim*en*to do que mandou chamar algu*ns*, entre os quaes foi hum João hals Mercador flamengo, e m*orad*or e residente nesta cidade pessoa de confiança, e lhes encomendou q*ue* escreuessem a seus mayores mandassem uir o ditto pam; e hora representou nesta mesa que pera isto se conseguir conuiria m*ui*to procurar e pedir a V*osa* Mag*esta*d*e* fosse seruido conçeder licença pera q*ue* todos os nauios de qualquer qualidade que fossem podessem trazer liurem*en*te pam de Berberia leuante, Moscouia e outras partes de inimigos, e que alcançando de V*osa*

[37] Despacho na margem esquerda do documento.

Mag*esta*d*e* esta merce esperaua de mandar trazer elle e outros, das dittas partes este Verão que uem grande quantidade delle em nauios e gente dos rebeldes de Olanda por quanto elles com mais facilidade e menos risco nauegão pera as dittas partes, o que V*osa* Mag*esta*d*e* tem prohibido na licenca da saca q*ue* nos concedeo, e pois V*osa* Mag*esta*d*e* seja seruido q*ue* esta prohibicão senão entenda nos rebeldes de olanda q*ue* trouxerem pam e uierem a este porto em direitura seruindo o pam q*ue* trouxere*m* de passaporte, e saluo conduto, e carregarão aqui de sal de que pagarão a V*osa* Mag*esta*d*e* os mesmos direitos que pagão os q*ue* uem deuasio carregar delle com passaporte da S*er*in*iss*ima S*enho*ra Jnfanta [**f. 111v.**] Pareçeo que em necessidade tão urgente se deuia pedir a V*osa* Mag*esta*de com todo encarecim*en*to como por esta fazemos seja seruido (antepondo a a todas as leis) auer por bem conceder a estes estrang*ei*ros esta l*icen*ca e liberdade, e que seja em tempo habil pera poderem assinar a seus Mayores antes que partão os nauios pera Moscouia que he no mes de Maio pera que possão aqui uir em outro mandando sobre <isso> passar as prouisões necess*ari*as p*e*los Tribunaes de guerra, e Almirantaigo por ser o mesmo que ja os S*enho*res Reis passados concedera*m* em ocasião menos impertante, e a presente dá mostras de se poder reçear a mesma falta (o q*ue* Deos não permita) o anno que uem em rezão de se esgotarem todos os sileiros que auia no R*ei*no que de ordin*a*rio tinhão em sj trigo de dous, e tres annos e não uindo de fora delle nos ueremos com ella mui arriscados assj a fome como a outros males que della nascem o que V*osa* Mag*esta*d*e* como Rey e sen*h*or não deue permitir antes de antemão conceder esta merce tão digna da grandeza, e catholico zello de V*osa* Mag*esta*d*e* como merecida de tão leaes vassalos. Deos g*ua*rde a Catholica pessoa de V*osa* Mag*esta*de. Lisboa 27 de março 631

49. **1637**, outubro, 29 a **1637**, novembro, 10, Lisboa – *A câmara de Lisboa e a vereação solicitam a Filipe III que não utilize o trigo que os mercadores estrangeiros tinham dentro da cidade no provimento dos contratadores de África ou, caso o deseje fazer, que o preço pago esteja de acordo com o estabelecido pelos mercadores. Contém despacho de 10 de novembro de 1637, segundo o qual o pedido não tinha fundamento.*
Cota: *Livro 2º de consultas e decretos de Filipe III*, f. 68-68v.

[**f. 68**]

Os Mercadores estrang*ei*ros nomeados na petição inclusa signeficarão por ella a este senado como a requerim*en*to dos contratadores dos lugares d Africa se trataua de lh<es> tomar o seu trigo para prouimento dos ditos lugares per ordem do concelho da faz*en*da de V*osa* Mag*esta*de pelos precos do terreyro e que não som*en*te lhe querião tomar o trigo que tem no dito terreyro senão o que tem dentro dos seus Almaze*n*s, e trecenas sendo assim que por prouisões dos senhores Reys passados lhes he concedido que se lhe não possa por preço no seu trigo nem se costuma fazer este prouim*en*to do trigo q*ue* está dentro na çidade, E porque estes estrangeiros costumão acodir com o seu pão as necessidades desta Cidade E Reyno como se uio estes annos proximos passados, E neste presente se teme auer falta de pam por o não auer nas partes do Alentejo, ho q*ue* mais ouue nas leziras não he bastante para sustentação deste Pouo quatro meses. Pedimos a V*osa* Mag*esta*de se sirua de mandar senão faça este prouimento do trigo que está nesta cidade pois tanto necessita delle e quando haia presisa necessidade de

se fazer o dito prouim*en*to dos ditos lugares com o dito pam q*ue* está nesta cidade se contentem os contratadores com se toma o trigo que está no terreyro pello preço delle e no mais se lhe não faça moléstia nos preços contra sua Vontade e se cumprão as provisões de V*osa* Mag*esta*d*e* L*ixbo*a em mesa 29 de octubro de 1637

(*assinado:*) O Conde de Prado

(*assinado:*) Andre d almeida

(*assinado:*) Julião de Campos Barr*e*to

(*assinado:*) Fran*cis*co Rebello homem

(*assinado:*) M*ano*el thome

(*assinado:*) Segesmunde Mello

(*assinado:*) Damião da motta

(*assinado:*) Dioguo Vaz

(*assinado:*) Amdre Ro*drigue*z

[38]Este trigo estima por conta da faz*en*da de s*ua* m*er*ce p*er*a se acodir aos lug*a*res d Africa resp*ei*to de os Contrat*ado*res não terem lugar de preuenir este prouim*en*to de outras p*ar*tes por cauza da prohibição das sayda dos nauios E pagando sse p*e*lo mayor preco porq*ue* se vendia no terreiro quando se tomare*m* fica esta quessa não tendo fundam*en*to e conforme a isto se podera difirir a Ella L*ixbo*a a 10 de nou*emb*ro de 637

(*assinado:*) Rubrica

50. **1673,** agosto, 07 a **1673**, agosto, 18, Lisboa – *Consulta sobre o perdão solicitado pelos atafoneiros que se tinham amotinado, Manuel Francisco e Pedro de Freitas e que tinham sido condenados a dois anos de degredo em África.*
Cota: *Livro 2º de consultas e decretos de D. Pedro II*, f. 292-292v. e 295-295v.

[38] Despacho na margem esquerda.

51. **1676**, setembro, 07 a **1676**, setembro, 09, Lisboa – *Consulta sobre as medidas a tomar, pela saúde, contra a peste que alastrava em vários portos do Levante e África. Consulta assinada pelos vereadores, marquês de Cascais, D. Francisco de Mascarenhas, D. Diogo de Faro e Sousa e João Coelho de Almeida, pelos procuradores da cidade, Teosódio de Frias e Luís Álvares de Andrade e pelos procuradores dos mesteres, Manuel de Matos e António Rodrigues. Contém despacho.*
Cota: *Livro 4º de consultas e decretos de D. Pedro II*, f. 318-319v.

[**f. 318**]

S*enh*or

Por decreto de dous deste mez Foy V*osa* A*lteza* servido mandar consultar neste senado o q*ue* parecesse conveniente p*er*a a precaução do dano q*ue* se pode recear pelas noticias, q*ue* há do contagio nas partes de Levante, Portos de Africa, E alguas terras de Cast*el*a. Sendo vistas as cartas do Assitente de Cadiz Regimentos, E passaportes da saude; pareceo ao senado chamar os medicos E serurgiãos desta Corte para q*ue* vendo o q*ue* havião determinado os Medicos de Cadiz, E considera*n*do a diversid*ad*e de nosso Clima E dos nossos mantimentos, conferice*m* os Meyos, per q*ue* esta Ci*da*de poderá conservar melhor a saude no estado presente.

O Regimento da saude de Cadiz pareceo q*ue* estava adequado ás Regras da Medicina, E q*ue* nesta Ci*da*de devia haver particular cui*da*do na limpeza, E se devião evitar algu*n*s generos de pescado E alguas frutas, na forma, q*ue* dispõe os nossos Regim*en*tos da saude: Nos quaes se acha toda a necess*ari*a cautela para se evitar todo o mal contagioso.

Logo o Senado encarregou ao vereador do pelouro da limpeza mandasse fazer hua limpeza geral em toda a Ci*da*de sendo as ruas limpas por conta dos moradores, E os mais lugares immundos por conta da Ci*da*de E q*ue* esta limpeza se faça desde a meya noyte ate a madrugada por parecer assim conveniente aos Medicos.

P*er*a se evitarem os Mantimentos prohibidos se fez advertencia aos Provedores da saude recomendando se lhes a observancia de seus Regimentos, de cuja execução lhe

pedirá o Senado meudamente conta p*er*a lhes agradecer, ou estranhar o seu procedimento. Na mesma forma em q*ue* o senado o fez presente a V*osa* A*lteza* na consulta incluza parece necess*ari*o haver barcas da guarda em o mar, E q*ue* se evite o dano, q*ue* pode resultar das cartas do correo de Madrid. V*osa* A*lteza* mandará o q*ue* mais for seu serv*i*co lix*bo*a 7 de sept*emb*ro de 1676

(*assinado:*) Marq*ue*z d Cascaes Dom fr*anci*sco M*ascarenha*s

[**f. 318v.**] Reg*ista*da f. 74 *ver*so

(*assinado:*) Dom diogo de faro E Souza

(*assinado:*) João coelho de Alm*ei*da

(*assinado:*) theodosio de f*ri*as

(*assinado:*) lluis Alueres de Andrada

(*assinado:*) Anto*nio* Ro*drjguez*

(*assinado:*) M*ano*el de Mattos

[39]Esta bem e pelo q*ue* toca as cartas foi advertido. L*ixbo*a 9 de *setemb*ro de 1676. Rubrica.

52. 1676, setembro, 15 a **1676**, outubro, 20, Lisboa – *Consulta sobre uns navios apreendidos, no norte de África, pela armada portuguesa e a forma como seriam desembarcadas as suas mercadorias e tripulação, que teriam de ser sujeitas a quarentena. Consulta assinada pelos vereadores, conde de Figueiró, D. Diogo de Faro e Sousa, D. Francisco de Mascarenhas, Manuel da Cunha, António Veléz Caldeira, D. António Álvares da Cunha e João Coelho de Almeida, pelos procuradores da cidade, Teosódio de Frias e Luís Álvares de Andrade e pelos procuradores dos mesteres, Manuel de Matos, José Rodrigues Barros, António Rodrigues e Francisco da Costa. Contém despacho.*
Cota: *Livro 4º de consultas e decretos de D. Pedro II*, f. 349-350v.

[**f. 349**]

S*enh*or

Neste senado se virão os autos dos Navios da nossa Armada, e dos navios em q*ue* ella fez presa; consta q*ue* o Navio Jngles A Cath*erin*a ha nove mezes, q*ue* sahio de Londres, e q*ue* fora a Malta, E de Maltha a Athena, e dahi a Esmirnea, adonde carregou azeytes, E alguns fardos de seda em rama E courama curtida E sabão, E q*ue* deste Porto passara a Jlha de sefalonia, E q*ue* nella carregará de barris de passa meuda; Consta mais da carta da saude da Ci*da*de de Argento, q*ue* esta Não chegara ao seu Porto, adonde fizera agoada, E se lhe não dera pratica, como tambe*m* dos mesmos autos, consta q*ue* em Malta, Tunis, E Tripole se dizia hauia peste, E q*ue* em Argel erão mortos deste mal mais de dous mil Christãos, E q*ue* deste mesmo Porto de Argel hauião saído as fragatas dos Mouros, q*ue* tomarão Esta Nao no Estreyto, á qual se passarão trinta E dous Turcos, q*ue* a levavão p*er*a Argel, quando na Costa de Berberia fez nella preza a nossa Armada. Termos em q*ue* ao senado parece q*ue* tirando se lhe o azeyte E sabão, q*ue* he fazenda, q*ue* não recebe contagio, se devia dar furo a este navio, como ja se tem Representado a V*osa* A*lteza* por ser sem duvida q*ue* traz fazenda de levante, como seda em Rama, E q*ue* em algũa das terras em q*ue* esteve, devia haver contagio, pois na Ci*da*de de Argento, adonde hauia mais razão de se saber, senão deu pratica, nem a carta da saude diz q*ue* em Athenas não ouvesse peste, senão q*ue* trazia passaporte do

[39] Despacho na margem esquerda

Consul dos Jnglezes E só affirma q*ue* na Ci*da*de E Jlha de Argento não hauia mal de Contagio; ao q*ue* acrece haver trazido os 32 Turcos, q*ue* havião saído cinco dias antes de Argel, onde havia peste.

Quando p*er*a esta Resolução se offereça algum inconveniente pelo serv*i*co de V*osa A*l*teza* tem o senado considerado, q*ue* fora conveniente mandar se descarregar este Navio na Berlenga por ser hũa Jlha com menos comercio separada da terra, adonde sem perigo podem os Mouros E a fazenda ter quarentena, pondo se porem o presidio neces*sari*o p*er*a q*ue* a gente senão comunique Com [**f. 349v.**] [40]a terra E todos os Turcos q*ue* Vem em as mais Naos devem tamb*em* ir p*er*a a mesma p*ar*te, porq*ue* supposto q*ue* nos autos dos mais Nauios senão declara o t*em*poem q*ue* sahirão de Argel se presume q*ue* serião da esquadra das seis fragatas, q*ue* hauião saido cinco dias antes de fazerem a preza nos mesmos navios, porq*ue* na Trafaria não poderá haver a segurança neces*sari*a pela comunicação vizinhança q*ue* tem com esta Corte, da qual deve o perigo ficar mais distante, E com Mayor facilid*ad*e p*er*a o Remedio, como nas Berlengas se considera.

O Navio por Nome Guilherme consta q*ue* de Belfast porto de Jrlanda vinha p*er*aCadiz, E q*ue* no cabo de s. vicente o tomara hua fragata de Argel chamada a Laranjeira A qual lhe meteo 25 Turcos, q*ue* a levavão p*er*a Argel q*uan*do a Almiranta de nossa Armada fez nella preza trazendo carga de Manteygas, de lam, barris de salmão E avenques. Não tras carta de saude do Porto de belfast donde sayo. O Navio Engles per nome Mercador consta q*ue* saira de londres p*er*a Jrlanda, donde foy a Alicante, E dahi a Marselha E Genova, E ultimam*en*te a S. Remo, donde sahio em direitura p*er*a Londres carregado de Marmores, E de quinhentos caixões de limão, E de arros azeite, E papel, E alguns fardos de veludos E caxas de luvas E hũas frasqueiras de agoas de cheiro, e outras encomendas, q*ue* não declara, E se refere ao livro de carga, E q*ue* no Estreyto dez legoas de Gilbaltar o tomara a mesma fragata de Argel chamada a laranjeira, q*ue* lhe metera dentro oito Mouros, q*ue* a livavão p*er*a Argel q*uan*do a tomou a nossa fragata S. Ant*oni*o E de[41]nenhum dos Portos, em q*ue* esteve traz carta, ou passaporte de saude.

Nestes termos parece ao senado q*ue* as fazendas E J*n*glezes q*ue* vem nestes dous navios deve*m* fazer quarentena na Trafaria assim em razão da comunicação q*ue* tiverão com os Mouros, como por não trazerem [**f. 350**] carta de saude; porq*ue* os Turcos presioneiros devem ir p*er*a as Berlengas com os da Nao Cath*erin*a, a qual consta tambem q*ue* chegou a Cid*ad*e de Nauque em q*ue* tambem se lhe não deu pratica, o q*ue* acrecenta os indicios de haver tomado algu*m* porto impedido.

Em o quarto Navio da preza não pode haver autos por não trazer gente, no q*ue* toca ao chumbo, do q*ue* vem carregado não há impedimento, quando se lhe ache mais algu*m* fatto se deve queimar pela incerteza da p*ar*te donde ve*m*, E da Nação, de q*ue* era.

[40] Reclamo: com.

[41] Segue-se riscado: de.

Em as quatro fragatas da Armada se fizerão autos, mas como a gente en chegando desembarcou em terra E esta em sua cazas ha dias E anda por esta Corte sera in officiosa toda a mais diligencia, porque se tem perigo já esta comnosco, E se o não tem não ha pera que acautellar e A mandará o que for seruido lixboa 15 de septembro de 1676.

(*assinado:*) Dom diogo de faro E Souza

(*assinado:*) Marquez d Cascaes

(*assinado:*) theodosio de frias

(*assinado:*) João Coelho de Almeida

(*assinado:*) lluis Alueres de Andrada

(*assinado:*) Antonio Rodrjguez

(*assinado:*) Joao Rodriges Barros

53. **1690**, maio, 29, Lisboa, Paço – *Carta do secretário de estado, Mendo de Foios Pereira ao presidente do senado da Câmara para entregar os apetrechos de guerra que tem na casa de Ceuta para serem enviados para Mazagão.*
Cota: *Livro 6º de registo de consultas e decretos de D. Pedro II*, f. 347v.

[f. 347v.]

Carta do Secretario sobre se entregarem os <es>trèpes que estavão na Camera

Sua Magestade que Deos Guarde he[42] servido que Vosa Senhoria mande dar os estrèpes que o senado tem, que ficarão do tempo da guerra, entregando se logo na Caza de Ceuta para se Remeterem a Mazagão, e hoje se asignará Decreto que amenha mandarey a Vosa Senhoria, e a brevidade he tanta que não permite dilação. Deos Guarde a Vosa Senhoria muytos annos. Paço 29 de Mayo de 1690. Mendo de Foyos Pereyra // Senhor D. Francisco de sousa.

[42] Na margem direita: ver f. 353v.

54. **1690**, junho, 07, Lisboa – *Decreto para que o senado da câmara entregue ao tesoureiro da casa de Ceuta todos os apetrechos de guerra para serem enviados para Mazagão.* **Cota:** *Livro 6º de registo de consultas e decretos de D. Pedro II*, f. 353v.

[**f. 353v.**]

Decreto sobre os estrepes de q*ue* faz mensão a Carta do secret*ai*ro f. 347v.

O Senado da Camera faça entregar ao Thez*oure*iro da Caza de Seuta todos os estrepes que ficarão do tempo da Guerra para haver de se remeterem á Praça de Mazagão e com conhecimento em forma da receita do dito Thez*oure*iro serão levados em conta a Pessoa a q*ue* estiverem Carregados por este Decreto som*en*te sem emb*arg*o de qualquer ordem em Cont*rai*ro. Lix*bo*a 7 de Junho de 690. Com a Rubrica de S*ua* Mag*esta*de

55. **1743**, julho, 29, Lisboa – *Aviso a ordenar que não seja permitida a comunicação com navios, pessoas e mercadorias suspeitas de peste, oriundas da Sicília e Ceuta.*
Cota: *Livro 15º de consultas e decretos de D. João V do Senado Ocidental*, f. 60-60v.

[**f. 60**]

S*ua* M*agesta*de he servido que v*osa* m*er*ce va logo com os seus officiaes para o lugar da marinha, que he costume, ou onde V*osa* m*er*ce entender q*ue* mais conveniente for a fim de se praticarem com o mayor cuidado, e actividade todas as diligencias necessárias a prevenir toda a communicação de navios, pessoas, ou fazendas sospeytas de contagio, que se tem descuberto na Jlha de Cesilia, Trapani, e em Ceuta na forma, que ja declarey a V*osa* m*er*ce nos dous avizos, que lhe expedi para este mesmo effeyto, e como este negocio he tão grave, q*ue* nelle se intereça tanto o bem commu*m* per si mesmo se recomenda, e assim espera o mesmo S*enh*or que V*osa* m*er*ce nella se empregue com o cuidado e actividade, que pede a sua importancia S*ua* Mag*esta*dea V*osa* m*er*ce Passo 29 de Julho de 1743

(*assinado:*) Marco Ant*oni*o de Azevedo Coutinho

S*enh*or Dez*embargad*or Fran*cis*code Cunha Rego

[**f. 60v.**] Reg*ista*da no L*ivr*o 7º de registo de consultas, e Decretos f. 116

(*assinado:*) Rebelo

56. **1750**, julho, 23 a **1750**, julho, 25, Lisboa – *Aviso para que se tomem medidas que evitem a propagação da peste oriunda do norte de África.*
Cota: *Livro 27º de consultas e decretos de D. João V do Senado Ocidental*, f. 308-309v.

[**f. 308**]

Jll*ustrissi*mo, e Ex*celemtissi*mo S*enho*r

O Governador, e Capitão G*ran*a*d*al do Reyno do Algarve deu conta a S*ua* Mag*estad*e que em Gibaltar suspenderão os Jnglezes o comercio, e comunicação com os vizinhos de Arzila, Tanger, e Laraxe por terem noticia de q*ue* ali se achavão acometidos da peste; e he o mesmo S*enho*r servido q*ue* sendo o referido prezente no Senado se passem p*e*lo Prov*ed*or mor da Saude as ordens praticadas em similhantes occazioens, recomendando se que com toda a exactidão se observe o Regim*en*to da Saude, e o q*ue* nelle se prescreve p*er*aeste effeito, e que, todas as embarcações, q*ue* vierem do Levante aos portos deste Reyno sejão com o maior cuidado examinadas, e não se admitão sem primeiro constar legitimamente virem livres deste mal, ou fazerem [**f. 308v.**] quarentena na forma disposta no mesmo Regimento da Saude, o q*ue* se executará emquanto se não avizar tem cessado este impedimento. Deus g*uard*e a V*osa* Ex*celenci*a. Paço a 23 de Julho de 1750

(*assinado:*) Pedro da Costa e Silua

(*assinado:*) Conde Barão

[**f. 309**] Registada no liuro do Registro f. 95 em 25 de julho 1750

(*assinado:*) Fran*cis*co X*avi*er da Silua

(*assinado:*) Rubrica

Reg*ista*da no L*iur*o 11 de Registo de Consultas e Decretos a f. 135 *ver*so.

(*assinado:*) Palhares

57. **1760**, dezembro, 11, Lisboa – *Registo de uma carta do provedor-mor da saúde da Corte e do reino, Francisco Galvão da Fonseca, remetida ao guarda-mor da saúde do porto de Belém sobre um aviso do secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, D. Luís da Cunha, que alerta para a existência de peste em Marrocos.*
Cota: *Livro de registo de expediente do provedor-mor da saúde sobre a peste*, f.21v.

[**f. 21v.**]

Carta q*ue* se remeteo a todos os portos de mar pelo contagio de peste em marocos

Em aviso de dez do corrente do sacretario de Estado dos negocios Estrangeiros, e Guerra o Ex*celentissi*mo D. Luis da cunha me participou S. M*agesta*de haver notissias q*ue* no Reino de Marrocos há o mal contagioso da peste, e he o mesmo senhor servido ordenar q*ue* nos Portos deste Reino se observe a mais rigoroza quarentena em todos os Navios vindos dos Portos maritimos daquele Reino, e de todos os mais da costa de Africa, entrando neste numaro tambem os que vierem do Porto de Mazagão; V*osa* M*erce* fara executar a ordem do dito Senhor com aquela exacção e vigilançia que deve e he obrigado a ter. D*eos* g*uar*de a V*osa* M*erce*. Lisboa 11 de Dezembro de 1760 // Francisco Galvão de Afonçeca // Senhor Goarda mor da Saude do Porto de Bellem //

58. **1800**, abril, 19 a **1800**, abril, 26, Lisboa – *Aviso ao Senado para que proced ao pagamento dos guardas e guarda-mor da saúde que forem nomeados pelo vereador, provedor-mor da saúde, Francisco José Brandão, para fiscalizarem o gado importado do norte de África. Aviso assinado pelo secretário de estado, marquês mordomo-mor e dirigido ao presidente do Senado, marquês de Castelo Melhor, António de Vasconcelos Faro e Veiga.*
Cota: *Livro de consultas de 1800*, f.92-92v.

[**f. 92**]

Jll*ustrissi*mo e Ex*celemtissi*mo S*enho*r

O Princepe Meu Senhor He servido que o Senado da Camara mande pagar pelo rendimento da Cidade aos Guardas, e Guarda Mor da Saude que provizionalmente forem nomeados pelo Vereador Francisco Joze Brandão, Provedor Mor da Saude, para a expedição de gados que hão de vir de Mourama, satisfazendo se lhe dous mezes adiantados logo, ficando se depois entregando a seus legítimos Procuradores o que cada hum for vencendo. O que V*osa* Ex*celenci*a fara prezente no Senado da Camara para que assim se execute.

Deos guarde a V*osa* Ex*celenci*a Paço em 19 de Abril de 1800

(*assinado:*) Marques Mordomo Mor

S*enho*r Marquez de Castello Milhor

[**f. 92v.**] Cumpra se e registe se, e se partessipe a Junta da Fazenda p*er*ase haver o pagamento// Meza 26 de Abril de 1800,

(*assinado:*) Rubrica

(*assinado:*) Rubrica

(*assinado:*) laupim

(*assinado:*) Paulino Joze x*avi*er

(*assinado:*) Esteuão X*avi*er dos Reys

Reg*ista*da L*ivr*o 3º da R*eposta* e A*viso*s f. 161

(*assinado:*) Amorim

59. **1805**, março, 23, Lisboa, Janelas Verdes – *Ofício sobre a concessão de passaportes ou licenças de pesca aos pescadores do reino do Algarve para poderem pescar nos mares da costa de África. Ofício assinado por Luís António Correia Monteiro, dirigido ao secretário da Junta da Inspeção da Saúde, Francisco Joaquim Coelho Freire.*
Cota: *Pasta nº 13 de ordens e determinações à secretaria da Junta da saúde*, f.130-131v.

[**f. 130**]

S*enho*r Francisco Joaquim Coelho Freire

O Ill*ustrissi*mo Ex*celentissi*mo S*enho*r Marquez de Pombal Manda remeter a V*osa* M*erc*e o officio incluzo do Governador interino do Reino do Algarve que acaba de receber para que V*osa* M*erc*e faça em resposta o officio competente, declarando emquanto a primeira parte da Participação do dito Governador = Que a Junta approva se dem os Passaportes ou Licenças aos Pescadores do d*it*o Reino para hirem pescar aos Mares de Larache na Costa de Affrica, na forma, que o tem costumado fazer nos annos antecedentes

Emquanto á Segunda parte relativamente ao Cordão = que está nas Circunstancias Geraes em que prezentemente se achão as Couzas

E feito que seja o d*it*o officio V*osa* M*erc*e o mande á presença de S*ua* Ex*celenci*a para assignar

[**f. 130v.**] [43]Deos Guarde a V*osa* M*agesta*d*e* Janellas Verdes em 23 de Março de 1805

(*assinado:*) Luis Antonio Corr*ei*a Mont*ei*ro

[43] Segue-se riscado: de.

60. **1806**, julho, 07, Lisboa – *Carta a informar que foram executadas as ordens da Junta da Inpeção da saúde, sobre o cumprimento do regimento da saúde, uma vez que existe novo contágio com a peste nos portos do Mediterrâneo e costas de África, bem como nos de Filadélfia e demais portos dos Estados Unidos da América. Carta assinada pelo guarda-mor da saúde do porto, Joaquim de Vasconcelos Cardoso e Menezes, dirigido ao secretário da Junta da Inspeção da saúde, Francisco Joaquim Coelho Freire.*
Cota: *Pasta nº 10 dos papéis pertencentes à província do Minho e Porto*, f.195-196v.

[**f. 195**]

Recebi o officio de V*osa* M*er*ce datado em 2 do corrente, e imcluzo no mesmo os seis Capitulos das cautelas preventivas q*ue* a Junta da Inspecção sobre providencias p*er*a a peste manda praticar nos portos maritimos deste Reyno, e por concequencia do meu dever, e execução na bahia desta Cid*ad*e p*er*a todas as Embarcaçoens vindas do Porto de Siines, ou q*ue* com ellas tenhão comonicado, ou recebido pasageiros, ou fazendas, asim como tambem p*er*a todas q*ue* vierem de outros portos da costa de Africa, aos q*ue* vierem dos portos do Mediteraneo, polla rezão de grassarem prezentem*en*te em siines molestias contagiozos, e mortandade de gente, no q*ue* fico de inteligancia p*er*a execcutar tudo a q*ue* a Junta me determina [**f. 195v.**] no mencionado officio de V*osa* M*er*ce tanto neste particular como na derogação da Ordem de 5 de Janeiro pasado no q*ue* pertence ao numero de dias de quarentena p*er*a os Navios vindos de Philadelphia, e da nova Sorelh, e p*er*a os q*ue* vierem dos mais portos daquelles Estados.

D*eo*s G*oar*de a V*osa* M*er*ce Porto 5 de Julho de 1806.

(*assinado:*) S*enho*r Francisco Joaquim Coelho Freire

(*assinado:*) Joaquim de Vasc*oncel*os Cardozo e Menezes

61. **[séc. XX]** – *Cópia do mapa da Península Ibérica e Norte de África*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CB/11/03/02

ARQUIVO MUNICIPAL DE LISBOA | Arco do Cego

62. **1439** – *Fac-simile da carta de Gabriel Valsequa que indica as ilhas Canárias, costa de Africa, Tarrafal, Marrocos e Granada [Carte de Gabriell de Valsequa, fait à Mallorcha]*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/11/892/40
Nota: Está digitalizado.

63. **1527** – *Mapa de África conservado na biblioteca de Weimar com o título de: "Carta universal que contém tudo o que no mundo foi descoberto até agora, fê-la um cosmógrafo de Sua Majestade, ano de 1527"*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/11/892/52

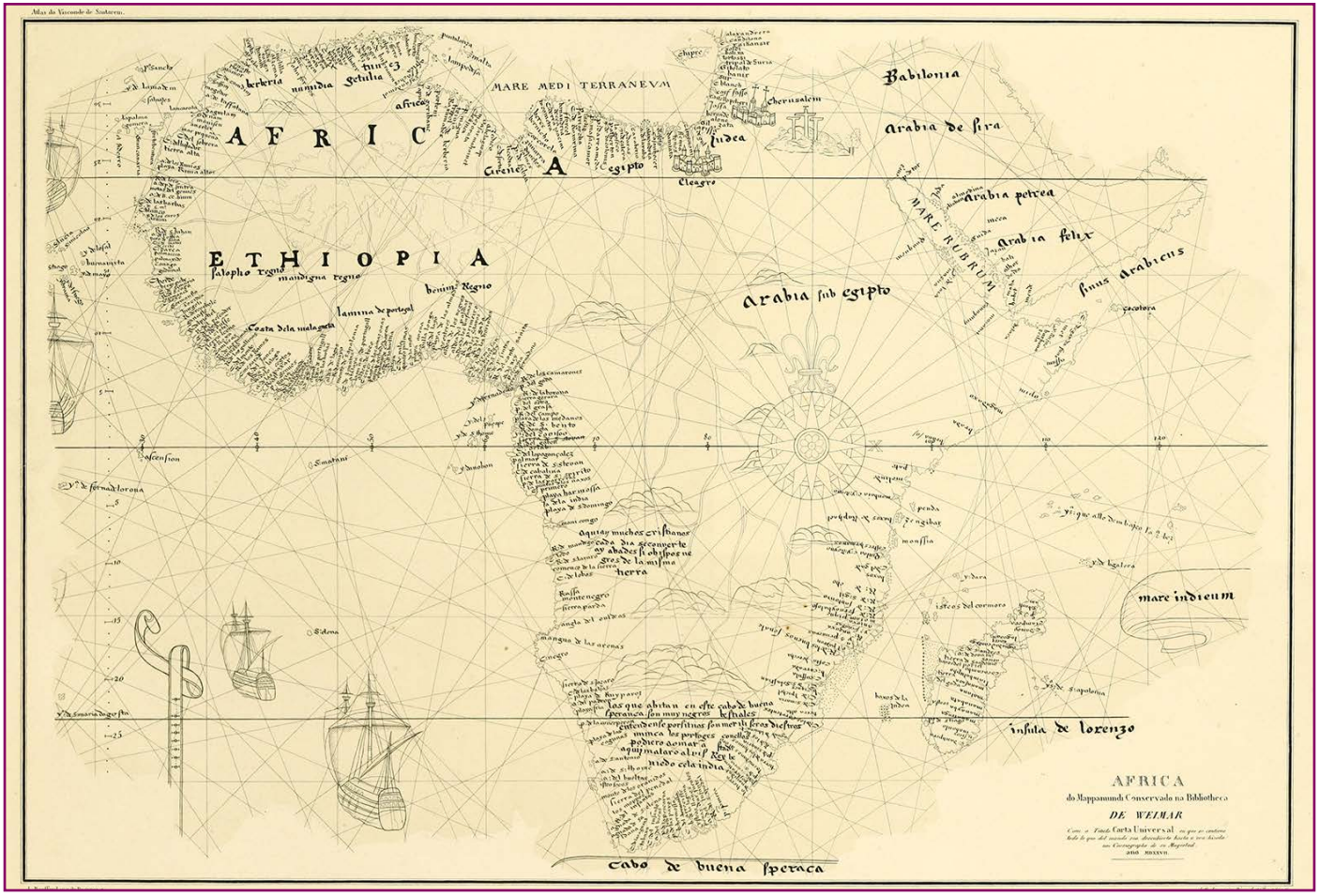

64. **[séc. XX]** – *Projecto da Avenida de Ceuta*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/01300

65. **1916**, setembro, 19 a **1919**, março, 15 – *Projecto da Avenida de Ceuta entre a Ponte Nova e a Avenida Grão Vasco*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/00567
Nota: Está digitalizado.

66. **1919**, março, 15 – *Anteprojecto de avenida entre a Avenida de Ceuta e a Estrada de Campolide*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/00566

67. **1924** – *Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/02987

68. **1924** – *Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/02990

69. **1924** – *Expropriações no caminho de Vila Pouca e na Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/03133

70. **1925** – *Cancelamento do terreno ocupado por barracas na Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/02554

71. **1925**, janeiro, 21 – *Construção de barracão na Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/02559

72. **1925**, março, 26 – *Construção de barracão na Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/02561

73. **1926**, agosto, 04 – *Alinhamentos na Avenida de Ceuta e Avenida de Berna*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/02563

74. **1926**, agosto, 13 – *Alinhamento da avenida de Ceuta*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/02224

75. **1930**, dezembro, 13 – *Projecto da Avenida de Ceuta.*
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/09/01908

76. **1931**, maio, 28 a **1939**, julho, 10 – *Alteração ao projecto da Avenida de Ceuta, entre o Largo de Alcântara e a Ponte Nova.*
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/043/01
Nota: Está digitalizado

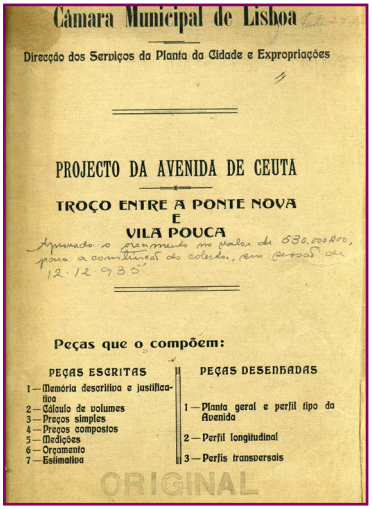

77.

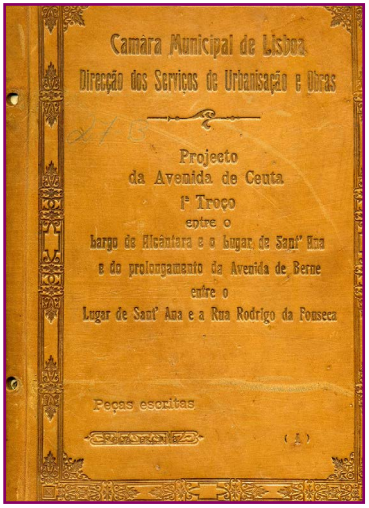

78.

77. **1935** a **1952** – *Projecto da Avenida de Ceuta: troço entre a Ponte Nova e Vila Pouca*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/044

78. **1940**, fevereiro, 29 – *Projecto da Avenida de Ceuta: 1º troço entre o largo de Alcântara e o lugar de Santana e do prolongamento da avenida de Berna, entre o lugar de Santana e a rua Rodrigo da Fonseca*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/045

79. **1941**, janeiro, 17 – *Projecto do arruamento Braço de Prata, Aeroporto, Parque Florestal no troço do prolongamento da avenida António Augusto de Aguiar e avenida de Ceuta*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/134

80. **1941**, março, 05 a **1942**, março, 08 – *Projecto da avenida de Circunvalação - troço: avenida de Ceuta - Autoestrada*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/151

81. **1941**, dezembro, 30 – **1942**,dezembro, 20 – *Projecto da avenida de Ceuta, 2º troço entre o lugar de Santana e as portas de Benfica*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/119

82. **1950**, janeiro, 27 – *Estudo de urbanização da zona compreendida entre as avenidas António Augusto de Aguiar, de Berna, de Ceuta e dos Estados Unidos da América*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/192

83. 1951 a **1968** – *Jardim da Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB/EV/0691

84. **1957** – *2ª Circular - Lanço entre a avenida de Ceuta e o Campo Grande*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/135

85. **1959**, julho, 09 – *Avenida de Berna – troço: avenida de Ceuta - Praça de Espanha - Estudo base*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/149

86. **1960** (post.) a **1980** (ant.) – *Avenida de Ceuta e Campo Grande*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB/EV/0111

87. **1961**, setembro – *Estudo de ligação entre a avenida de Ceuta e a 2ª Circular*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/137

88. **1961**, setembro a **1962**, setembro, 20 – *Projecto da avenida de Ceuta no troço entre a rua "A" e a segunda circular*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/120

89. **1964** a **1965** – *Prolongamento da avenida de Ceuta até ao Calhariz de Benfica e do troço do eixo rodoviário fundamental sul-norte entre Campolide e a avenida Marechal Carmona*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB/EV/1083

90. **1967** – *Estudo do Casal Ventoso, Sete Moinhos: loteamento e volumes da faixa adjacente da avenida de Ceuta*.
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/342

91. **1967** a **1972** – *Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB/EV/0116

92. **1969** a **1971** – *Estudo da Urbanização do Casal Ventoso - Sete Moinhos - loteamento e volumes da faixa adjacente da Avenida de Ceuta*.
Cota: AML/Arco do Cego, 264/DMPGU
Código de referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/341; PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/10/134

93. **1969 a 1974** – *Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB/EV/0943

94. **1972** – *Estudo de loteamento e volumes da faixa adjacente à Avenida de Ceuta*.
Código de Referência: PT/AMLSB/CMLSB/UROB/EV/1075

ARQUIVO MUNICIPAL DE LISBOA | Fotográfico

95. **[séc. XX]** – *Painel de azulejos sobre a Tomada de Ceuta* no Palácio das Galveias, de Eduardo Portugal.
Código de Referência: PT/AMLSB/EDP/001385
Nota: Está digitalizado.

96. **1949** – *Visita às obras na Avenida de Ceuta*, autor não identificado.
Código de Referência: PT/AMLSB/SPT/000110
Nota: Está digitalizado.

97. **1949** – *Visita da vereação da Câmara Municipal de Lisboa às obras de abertura da avenida de Ceuta junto ao viaduto de Santana de Cima*, autor não identificado.
Código de Referência: PT/AMLSB/SPT/000109

98. **1950** – *Avenida de Ceuta construída sobre o caneiro de Alcântara, com ligação à Avenida da Índia (no plano superior à esquerda, o cemitério dos Prazeres)*, de Eduardo Portugal.
Código de Referência: PT/AMLSB/EDP/000983

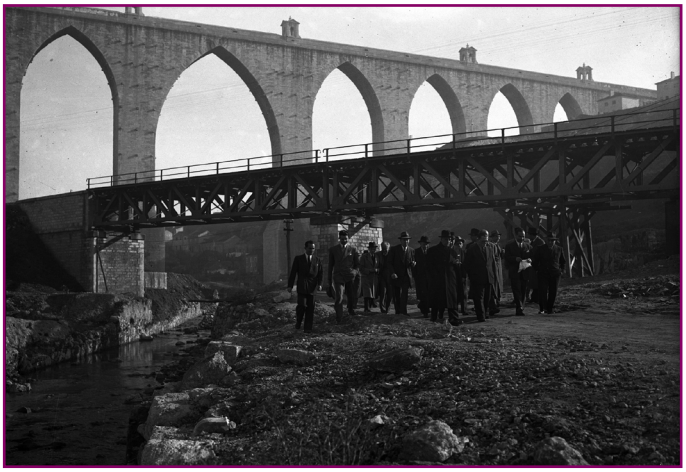

97.

98.

99. **1950** – *Obras de terraplanagem na Avenida de Ceuta, local da fábrica da pólvora*, de Eduardo Portugal.
Código de Referência: PT/AMLSB/EDP/000996
Nota: Está digitalizado.

100. **1950** – *Panorâmica do Vale de Alcântara, Avenida de Ceuta e viaduto Duarte Pacheco*, de Eduardo Portugal.
Código de Referência: PT/AMLSB/EDP/000997

101. **1950** – *Panorâmica do Vale de Alcântara, avenida de Ceuta e viaduto Duarte Pacheco*, de Eduardo Portugal.
Código de Referência: PT/AMLSB/EDP/000998

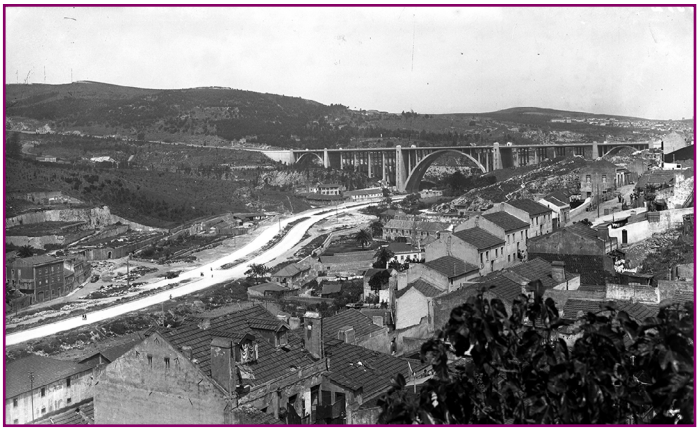
100

101

102. **1950**, abril, 15 – *Fotografia aérea sobre Campolide, Viaduto Duarte Pacheco e Avenida de Ceuta*, autor não identificado.
Código de Referência: PT/AMLSB/PEL/005/S00568

103. **1950** – *Viaduto Duarte Pacheco (lado Sul, visto da ponte nova)*, de Eduardo Portugal.
Código de Referência: PT/AMLSB/EDP/000984

104. **1952** – *Pilares do viaduto Duarte Pacheco e Avenida de Ceuta*, autor não identificado.
Código de Referência: PT/AMLSB/SPT/000072

105. **1952** – *Avenida de Ceuta sobre o viaduto Duarte Pacheco*, autor não identificado.
Código de Referência: PT/AMLSB/SPT/000073

106. **1953** – *Obras de abertura da Avenida de Ceuta*, de Judah Benoliel.
Código de Referência: PT/AMLSB/JBN/004168
Nota: Está digitalizado.

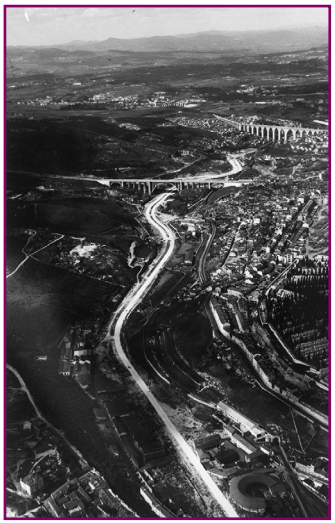

102.

103.

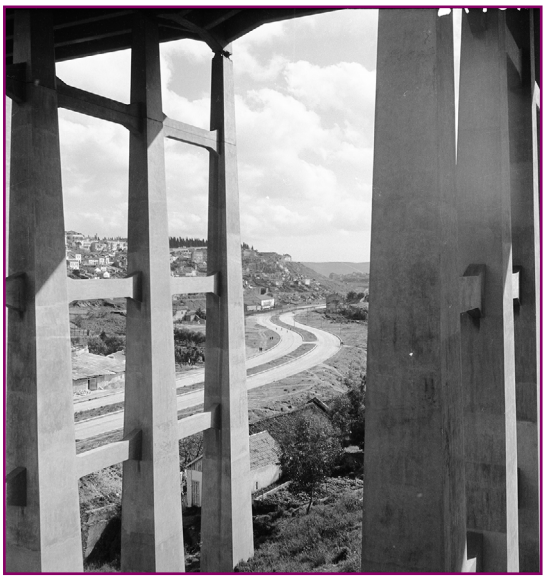

104.

105.

107. **1953** – *Fotografia aérea sobre a zona de Alcântara (vê-se a Avenida de Ceuta ao centro, em cima e à esquerda o palácio das Necessidades)*, de Abreu Nunes.
Código de Referência: PT/AMLSB/ABR/000006
Nota: Está digitalizado.

108. **1953** – *Fotografia aérea sobre as obras da Avenida de Ceuta*, de Judah Benoliel.
Código de Referência: PT/AMLSB/JBN/004166
Nota: Está digitalizado.

109. **1953** – *Fotografia aérea de obras públicas na Avenida de Ceuta*, de Judah Benoliel.
Código de Referência: PT/AMLSB/JBN/004167
Nota: Está digitalizado.

110. **1953** – *Obras de abertura da Avenida de Ceuta*, de Judah Benoliel.
Código de Referência: PT/AMLSB/JBN/004168
Nota: Está digitalizado.

111. **1953** – *Obras de abertura da Avenida de Ceuta*, de Judah Benoliel.
Código de Referência: PT/AMLSB/JBN/004169
Nota: Está digitalizado.

112. **1953** – *Obras na Avenida de Ceuta*, de Judah Benoliel.
Código de Referência: PT/AMLSB/JBN/004171
Nota: Está digitalizado.

113. **1957** – *Abertura da Avenida de Ceuta*, de Judah Benoliel.
Código de Referência: PT/AMLSB/JBN/004363
Nota: Está digitalizado.

114. **1957** (ant.) – *Obras de cobertura da ribeira de Alcântara - caneiro de Alcântara*, de Judah Benoliel.
Código de Referência: PT/AML/SB/JBN/004364
Nota: Está digitalizado.

115. **1958**, março, 26 – *Visita aos Paços do Concelho, de um grupo de professores e alunos do Curso Pré-Universitário do Instituto Nacional de Enseñanza Média de Ceuta*, de Serôdio Armando.
Código de Referência: PT/AML/SB/SER/S01370
Nota: Está digitalizado.

116. **1958**, março, 26 – *Visita aos Paços do Concelho, de um grupo de professores e alunos do Curso Pré-Universitário do Instituto Nacional de Enseñanza Média de Ceuta*, de Serôdio Armando.
Código de Referência: PT/AML/SB/SER/S01371
Nota: Está digitalizado.

117. **1958**, março, 26 – *Visita aos Paços do Concelho, de um grupo de professores e alunos do Curso Pré-Universitário do Instituto Nacional de Enseñanza Média de Ceuta*, de Serôdio Armando.
Código de Referência: PT/AML/SB/SER/S01372
Nota: Está digitalizado.

118. **1958** – *Viaduto Duarte Pacheco*, de Salvador Fernandes.
Código de Referência: PT/AML/SB/SAL/I00044
Nota: Está digitalizado.

119. **1959** – *Viaduto Duarte Pacheco e Avenida de Ceuta*, de Armando Serôdio.
Código de Referência: PT/AML/SB/SER/I00261
Nota: Está digitalizado.

120. **1960** – *Mensagem de Lisboa a Ceuta*, de Estúdio Mário Novais.
Código de Referência: PT/AML/SB/MNV/001167
Nota: Está digitalizado. Publicado em: PEREIRA, Diana Rafaela Martins - A "ymagem assaz deuota" de Santa Maria de África. *Cadernos do Arquivo Municipal*. Lisboa: Arquivo Municipal. 2ª Série N.º 4 (2015), p. 155 - 183

121. **1964**, julho – *Avenida de Ceuta em construção*, de Arnaldo Madureira.
Código de Referência: PT/AMLSB/ARM/S00780
Nota: Está digitalizado.

122. **1967** – *Panorâmica da Avenida de Ceuta*, de Artur Inácio Bastos.
Código de Referência: PT/AMLSB/AIB/I00010
Nota: Está digitalizado.

Licença Creative Commons CC-BY-NC 4.0